P.M.S.A.L
FLS Nº 96
RUB

DOCUMENTOS DO PROCESSO

F.M.S.A.L
FLS Nº 97
RUB 04

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
GABINETE DO PREFEITO
2021/2024

PMC
FLS 100
ASS

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Comodoro Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei **AUTORIZA** a abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com parcelamento dos itens em sua totalidade, para futura e eventual aquisição de materiais de informática, materiais permanentes de informática, e toners para atender as diversas Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência.

A presente licitação tem por objeto e justificativa a real necessidade de aquisição de **MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E TONERS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** , conforme especificações que atendam a necessidade do interesse Publico desta Municipalidade .

Comodoro/MT, 04 de Outubro de 2021.

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal

P.M.S.A.I
FLS Nº 93
RUB DH

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PMC
FLS 062
ASS

O Sr. Prefeito Municipal de Comodoro/MT.
Referência: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E TONERS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito Municipal, sendo enviada a solicitação para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E TONERS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, Justifica-se a presente abertura para licitação para o fornecimento dos materiais, visando atender a necessidade de reposição do estoque de materiais para as respectivas secretarias, que sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelos departamentos. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo. Ressaltamos que a não aquisição do material objeto deste Termo de Referência, poderá prejudicar as atividades desenvolvidas da Prefeitura Municipal, a aquisição dos materiais relacionados neste termo de referência visa o atendimento das necessidades de consumo para atender demandas das Secretarias, através de procedimento licitatório Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preços, considerando que se trata de materiais necessários para execução dos serviços de cada secretaria diante da complexidade de atendimento dos prazos processuais, é indispensável que mantenha em pleno funcionamento seus equipamentos de informática. Justifica-se, portanto a necessidade de aquisição de peças de computadores e toners para atender as necessidades de manutenção preventiva e reparadora, a fim de evitar interrupções momentâneas ou até paralisações temporárias das atividades do órgão que atualmente tanto depende destes recursos tecnológicos, bem como atender as exigências constitucionais, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade.

Caso Vossa Excelência esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá autorizar a realização para abertura do processo licitatório, conforme Termo de Referência.

Comodoro-MT, em 04 de Outubro de 2021.

Dyego Henrique Rocha de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

P.M.S.A.L
FLS Nº 99
RUB 04
PMC
FLS 075
ADS 1

Média Valor Unitário	Mediana Valor Unitário	Máximo Valor Unitário
R$19,11	R$28,90	R$32,80*

Exibindo registros 1 a 2 de 2 itens de compra

ordenar por Valor Unit Crescente

	Fiscalizado	Modalidade	Cod. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	
	PM DE SORRISO	Pregão Eletrônico	90000000093/2020	0005207	CABO DE ALIMENTACAO ELETRICA	(0005207) CABO DE ALIMENTACAO ELETRICA - CABO DE F.	395	UNIDADE	R$ 25,00	32,8 30
	PM DE SORRISO	Pregão Presencial	90000000059/2020	0005207	CABO DE ALIMENTACAO ELETRICA	(0005207) CABO DE ALIMENTACAO ELETRICA - CABO DE F.	135	UNIDADE	R$ 32,80	32,8 30

« primeiro ‹ anterior 1 próximo › última »

‹ anterior CSV Excel Rel. Resumido Rel. Detalhado

P.M.S.A.L
FLS Nº 100
RUB 04

PMC
FLS 079
1

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/09/2021 13:14:22
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Nome Fiscalizado : PM DE SORRISO
Exercício (Ano da Compra) : 2020
Descrição/Código do Material : (0005207) CABO DE ALIMENTACAO ELETRICA - CABO DE FORCA PARA MICROCOMPUTADOR,TIPO: 2P + T, PADRAO ABNT, MEDINDO 3.0M COMPRIMENTO.

Valor Maximo Unit do Material
R$32,80

Media Saneada Global
R$19,11

Mediana Valor Unit do Materi...
R$28,90

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Codigo do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE SORRISO	Pregão Eletrônico	00000000008/2020	0005207	CABO DE ALIMENTACAO ELETRICA	(0005207) CABO DE ALIMENTACAO ELETRICA - CABO DE FORCA PARA MICROCOMPUTADOR,TIPO: 2P + T, PADRAO ABNT, MEDINDO 3.0M COMPRIMENTO.	395	UNIDADE	R$ 28,90	32.826.219/0001-30	KREIN ENERGIA SOLAR E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI	09/07/2020
2	PM DE SORRISO	Pregão Presencial	00000000069/2020	0005207	CABO DE ALIMENTACAO ELETRICA	(0005207) CABO DE ALIMENTACAO ELETRICA - CABO DE FORCA PARA MICROCOMPUTADOR,TIPO: 2P + T, PADRAO ABNT, MEDINDO 3.0M COMPRIMENTO.	135	UNIDADE	R$ 32,80	32.826.219/0001-30	KREIN ENERGIA SOLAR E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI	18/05/2020

P.M.S.A.L
FLS Nº 101
RUB
Item 02
PMC
FLS 080
ASS
AUTENTICIDADE CERTIFICADO

Relatório de Cotação: cotação rápida 02

Pesquisa realizada entre 29/09/2021 14:22:36 e 29/09/2021 14:21:49

Relatório gerado no dia 29/09/2021 14:30:57 (IP: 186.233.219.106)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no artigo 5º: "A pesquisa de preços preferencialmente deverá ser realizada com fornecedores, nos seguintes termos: I - Método matemático aplicado para a determinação do valor estimado;"

Item 1: cabo extensor

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3		R$ 123,000 (Un)	-	R$ 123,000	R$ 123,000

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
-	Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte	Nº Pregão:72021 UASG:926526	20/07/2021	R$ 123,000

Valor Unitário R$ 123,000

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 123,000

Valor Global R$ 123,000

Detalhamento dos Itens

Item 1: cabo extensor

Preço Estimado: R$* 123,000 (Un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 123,000 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 123,000

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cabo extensor; tipo: flexível; comprimento: 10 m; aplicação: áudio e vídeo; componentes: amplificador de sinal e conector de	

R$ 123,000

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Data: 20/07/2021 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:72021 / UASG 926526
Lote/Item: /21

P.M.S.A.L
FLS Nº 102
RUB

Item 03

PMC
FLS 081
ASS

Relatório de Cotação: cotação rápida 03

Pesquisa realizada entre 29/09/2021 14:24:04 e 29/09/2021 14:22:55

Relatório gerado no dia 29/09/2021 14:31:49 (IP: 186.233.219.106)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja impar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo: IV - Método matemático aplicado para definição do valor estimado;"

Item 1: cilindro máquina impressora , copiadora

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 16	1	R$ 175,000 (un)	-	R$ 175,000	R$ 175,000

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL	NºPregão:382021 UASG:987501	21/09/2021	R$ 175,000

Valor Unitário: R$ 175,000

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 175,000

Valor Global: R$ 175,000

Detalhamento dos Itens

Item 1: cilindro máquina impressora , copiadora

Preço Estimado: R$ 175,000 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 175,000 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 175,000

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cilindro máquina impressora , copiadora, tipo impressora: brother:l5652dn, tipo cilindro: original, referência cilindro: dr3440	R$ 175,000

Preço (Compras Governamentais) 1. Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I do Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

Objeto: Formação de Registro de Preço para futura eventual aquisição de cartuchos de toners e cartuchos de tintas novos, em atendimento as Secretarias Municipais , conforme Termo de Referência - Anexo I deste Edital..

Data: 21/09/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:382021 / UASG:987501
Lote/Item: /39

P.M.S.A.L
FLS Nº 103
RUB 04

PMC
FLS 082
ASS 1
VERIFICADO
AUTENTICIDADE
DIGITAL

Relatório de Cotação: cotação rápida 04

Pesquisa realizada entre 29/09/2021 14:24:59 e 29/09/2021 14:24:18

Relatório gerado no dia 29/09/2021 14:32:24 (IP: 186.233.219.106)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos. Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja impar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º, A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo, o método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: cilindro para impressora - do tipo unidade de cilindro para impressora hp m102, modelo cf219a (19a)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 69,000 (un)		R$ 69,000	R$ 69,000

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	1115401-24-04-2020	15/05/2020	R$ 69,000

Valor Unitário R$ 69,000

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 69,000

Valor Global: R$ 69,000

Detalhamento dos Itens

Item 1: cilindro para impressora - do tipo unidade de cilindro para impressora hp m102, modelo cf219a (19a)

Preço Estimado: R$ 69,000 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 69,000 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 69,000

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cilindro para impressora - do tipo unidade de cilindro para impressora hp m102, modelo cf219a (19a)	

R$ 69,000

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Objeto: AQUISICAO DE TONERS UNIDADES DE CILINDROS TINTA PARA IMPRESSORAS CARTUCHO DE TINTAS E RECARGAS DE TONERS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLAUDIA MT

Data: 15/05/2020 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 1115401-24-04-2020
Lote/Item: 1/53

Item 05

P.M.S.A.L
FLS Nº 103
RUB

PMC
FLS 083
ASS

Relatório de Cotação: cotação rápida 05

Pesquisa realizada entre 29/09/2021 14:30:19 e 29/09/2021 14:29:55

Relatório gerado no dia 29/09/2021 14:33:06 (IP: 186.233.219.106)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: (...) V - Método matemático adotado para a definição do valor estimado;"

Item 1: cilindro impressora hp 285

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 65,000 (un)	-	R$ 65,000	R$ 65,000

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Conselheiro Pena/MG	112020	10/02/2020	R$ 65,000
Valor Unitário				R$ 65,000

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 65,000

Valor Global: R$ 65,000

Detalhamento dos Itens

Item 1: cilindro impressora hp 285

Preço Estimado: R$ 65,000 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 65,000 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 65,000

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cilindro impressora hp 285	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais — R$ 65,000

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Conselheiro Pena/MG
Objeto: Renarça de toner diversos do SAAE
Descrição: Cilindro impressora HP 285 - Cilindro impressora HP 285

Data: 10/02/2020 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 112020
Lote/Item: 1/1

Item 06

M.S.A.L
FLS Nº 104
RUB

PMC
FLS 084
ASS

Relatório de Cotação: cotação rápida 11

Pesquisa realizada entre 27/09/2021 17:16:44 e 27/09/2021 17:16:21

Relatório gerado no dia 28/09/2021 08:10:57 (IP: 186.233.219.106)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65, de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada pelo documento que contiver o(s) método(s) matemático(s) aplicado(s) para a definição do valor estimado."

Item 1: conector eletronico de insercao

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 7	1	R$ 6,320 (un)		R$ 6,320	R$ 6,320

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) - Campus Sudoeste Pato Branco	Nº Pregão 52020 UASG 153177	10/05/2020	R$ 6,320

Valor Unitário R$ 6,320

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,320

Valor Global: R$ 6,320

Detalhamento dos Itens

Item 1: conector eletronico de insercao

Preço Estimado: R$ 6,320 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 6,320 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,320

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	conector rj45 macho cat.6 gigalan para cabo sól do padrão rohs compliant com as seguintes caracteristicas: garantia de 12 meses; logotipo do fabricante no corpo do produto; embalagem com código do produto, data de fabricação e contato do fabricante; altura de 8,0mm; largura de 11,7mm; profundidade de 21,5mm; peso de 0,002kg; na cor transparente; conector do tipo rj45; cabo do tipo u/utp; diâmetro do condutor de 26 a 22 awg; material de contato elétrico com 8 vias em bronze fosforoso com 50 in (1,27 um) de ouro e 100 in (2,54 um) de níquel; material do corpo do produto termoplástico não propagante a chama ul 94v-0; temperatura de instalação de 20°c; temperatura de armazenamento de -40°c a +70°c; temperatura de operação de - 0°c a +60°c; compatíveis com as normas e certificações: eia/tia 568 c.2 e seus adendos, iso/iec 11801, nbr 14565 e fcc 68.5, ul e173971 e iso9001/iso14001 a19 69/a10659.	R$ 6,320

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Item 07

P.M.S.A.L
FLS Nº 166
RUB

PMC
FLS 085
ASS

Média Valor Unitário	Mediana Valor Unitário	Máximo Valor Unitário
R$676,39	R$676,39	R$1.350,00

Exibindo registros 1 a 2 de 2 itens de compra

ordenar por Valor Unit Crescente

	Fiscalizado	Modalidade	Cod. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit
	PM DE TESOURO	Pregão Presencial	00000000022/2017	384450-1	ESTABILIZADOR	(384450-1) ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR NOBREAK##.	40	UNIDADE	R$ 2,78
	PM DE TESOURO	Pregão Presencial	00000000006/2019	384450-1	ESTABILIZADOR	(384450-1) ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR NOBREAK##.	43	UNIDADE	R$ 1.350,00

« primeira ‹ anterior 1 próxima › última »

‹ anterior CSV Excel Rel. Resumido Rel. Detalhado

P.M.S.A.L
FLS Nº 106
RUB

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

PMC
FLS 086
ASS

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 27/09/2021 16:20:08
Quantidade total de registros: 2

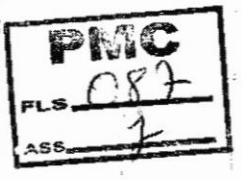
Filtros aplicados

Nome Fiscalizado : PM DE TESOURO
Descrição/Código do Material : (384450-1) ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR NOBREAK## COM MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE## COM SOFTWARE DE CONTROLE INDEPENDENTE POR FASE## INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL)## FITRO DE LINHA## COM DC START## INTERATIVO (REGULACAO ON-LINE)## CONECTOR TIPO ENGATE RAPIDO## AUTOTESTE\2\,0 KVA\,ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULACAO## RECARGA AUTOMATICA DAS BATERIAS EM 4 ESTAGIOS## RECARREGADOR STRONG CHARGER## TRUE RMS## BATTERY SERVER\,TENSAO DE ENTRADA: 220 V\,TENSAO DE SAIDA: 110V## FORMA DE ONDA SENOIDAL (RETANGULAR PWM)\,1400W\,VARIACAO MAXIMA 88 A 141V (REDE 115/127V) E 170 A 262V (REDE 220V)\,REGULACAO 5%+/- PARA OPERACAO COM BATERIA E +6%)-10% PARA OPERACAO COM REDE\,TEMPO DE RESPOSTA 8 MS\,CARGA NOMINAL IGUAL OU SUPERIOR A 92%\,FREQUENCIA NOMINA: 60 HZ+/- 1%\,\,LEDS COLORIDOS NO PAINEL FRONTAL INDICADORES DE CONDICOES DE FUNCIONAMENTO E ALARME AUDITIVO PARA (MODO REDE## MODO INVERSOR/BATERIA## FINAL DE AUTONOMIA## SUBTENSAO## SOBRETENSAO## ETC.),BOTAO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNCAO MUTE\,FUSIVEL EXTERNO E TRANSFORMADOR ISOLADOR\,4 SAIDAS TOMADAS PADRAO NBR 14136 (10A)\,PROTECAO CONTRA CURTO-CIRCUITO## SURTOS DE TENSAO ENTRE FASE E NEUTRO## SUB/SOBRETENSAO DE REDE ELETRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMATICO## SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARMÊ AUTOMATICO## SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO\,MANUAL TECNICO EM PORTUGUES\,GARANTIA MINIMA 36 MESES\,CERTIFICACAO: NORMA NBR 14373

Valor Maximo Unit do Materi...	Media Saneada Global	Mediana Valor Unit do Mater...
R$1350,00	R$676,39	R$676,39

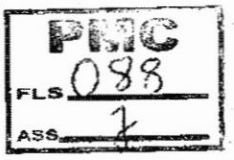
	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE TESOURO	Pregão Presencial	00000000022/2017	384450-1	ESTABILIZADOR	(384450-1) ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR NOBREAK## COM MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE## COM SOFTWARE DE CONTROLE INDEPENDENTE POR FASE## INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL)## FITRO DE LINHA## COM DC START## INTERATIVO (REGULACAO ON-LINE)## CONECTOR TIPO ENGATE RAPIDO## AUTOTESTE,2,0 KVA,ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULACAO## RECARGA AUTOMATICA DAS BATERIAS EM 4 ESTAGIOS## RECARREGADOR STRONG CHARGER## TRUE RMS## BATTERY SERVER,TENSAO DE ENTRADA: 220 V,TENSAO DE SAIDA: 110V## FORMA DE ONDA SENOIDAL (RETANGULAR PWM),1400W,VARIACAO MAXIMA 88 A 141V (REDE 115/127V) E 170 A 262V (REDE 220V),REGULACAO 5%+/- PARA OPERACAO COM BATERIA E +6%)-10% PARA OPERACAO COM REDE,TEMPO DE RESPOSTA 8 MS,CARGA NOMINAL IGUAL OU SUPERIOR A	10	UNIDADE	R$ 2,79	86.788.288/0001-26	TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS EIRELI	10/10/2017

P.M.S.A.I
FLS Nº 167
RUB



					92%,FREQUENCIA NOMINA: 60 HZ+/- 1%,,LEDS COLORIDOS NO PAINEL FRONTAL INDICADORES DE CONDICOES DE FUNCIONAMENTO E ALARME AUDITIVO PARA (MODO REDE## MODO INVERSOR/BATERIA## FINAL DE AUTONOMIA## SUBTENSAO## SOBRETENSAO## ETC.),BOTAO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNCAO MUTE,FUSIVEL EXTERNO E TRANSFORMADOR ISOLADOR,4 SAIDAS TOMADAS PADRAO NBR 14136 (10A),PROTECAO CONTRA CURTO-CIRCUITO## SURTOS DE TENSAO ENTRE FASE E NEUTRO## SUB/SOBRETENSAO DE REDE ELETRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMATICO## SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMATICO## SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO,MANUAL TECNICO EM PORTUGUES,GARANTIA MINIMA 36 MESES,CERTIFICACAO: NORMA NBR 14373							
2	PM DE TESOURO	Pregão Presencial	00000000005/2019	384450-1	ESTABILIZADOR	(384450-1) ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR NOBREAK## COM MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE## COM SOFTWARE DE CONTROLE INDEPENDENTE POR FASE## INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL)## FITRO DE LINHA## COM DC START## INTERATIVO (REGULACAO ON-LINE)## CONECTOR TIPO ENGATE RAPIDO## AUTOTESTE,2,0 Kva,ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULACAO## RECARGA AUTOMATICA DAS BATERIAS EM 4 ESTAGIOS## RECARREGADOR STRONG CHARGER## TRUE RMS## BATTERY SERVER,TENSAO DE ENTRADA: 220 V,TENSAO DE SAIDA: 115V## FORMA DE ONDA SENOIDAL (RETANGULAR PWM),1400W,VARIACAO MAXIMA 86 A 141V (REDE 115/127V) E 170 A 262V (REDE 220V),REGULACAO	43	UNIDADE	R$ 1.350,00	18.751.957/0001-00	MOVEIS E CIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	27/05/2019

P.M.S.A.L
FLS Nº 108
RUB



5%+/- PARA OPERACAO COM BATERIA E +6%/-10% PARA OPERACAO COM REDE,TEMPO DE RESPOSTA 5 MS,CARGA NOMINAL IGUAL OU SUPERIOR A 92%,,FREQUENCIA NOMINA: 60 HZ+/- 1%, ,LEDS COLORIDOS NO PAINEL FRONTAL INDICADORES DE CONDICOES DE FUNCIONAMENTO E ALARME AUDITIVO PARA (MODO REDE## MODO INVERSOR/BATERIA## FINAL DE AUTONOMIA## SUBTENSAO## SOBRETENSAO## ETC.), BOTAO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNCAO MUTE,FUSIVEL EXTERNO E TRANSFORMADOR ISOLADOR,4 SAIDAS TOMADAS PADRAO NBR 14136 (10A),PROTECAO CONTRA CURTO-CIRCUITO## SURTOS DE TENSAO ENTRE FASE E NEUTRO## SUB/SOBRETENSAO DE REDE ELETRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMATICO## SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMATICO## SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO,MANUAL TECNICO EM PORTUGUES,GARANTIA MINIMA 36 MESES,CERTIFICACAO: NORMA NBR 14373

M.S.A.I
FLS Nº 109
RUB

Item 08

PMC
FLS 089
ASS

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 21

Pesquisa realizada entre 27/09/2021 17:24:03 e 27/09/2021 17:23:44

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais, caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Art. 5º, X, a cotação de preços será materializada em documento que contenha: (XX) - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado;

Item 1: conjunto tático-operacional

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 4	1	R$ 175,000 (un)		R$ 175,000	R$ 175,000

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
Valor Unitário	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO	NºPregão:722021 UASG:982179	22/07/2021	R$ 175,000

R$ 175,000

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 175,000

Valor Global R$ 175,000

Detalhamento dos Itens

Item 1: conjunto tático-operacional

Preço Estimado: R$ 175,000 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 175,000 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 175,000

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	kit 4 tintas pigmentada para bulk impressora hp officejet pro 8600 ou similar nas cores (black, cyan, yellow e magenta), refil 500 ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais — R$ 175,000

inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO
Objeto: Registro De Preços Para A Aquisição Gradual E Parcelada De Equipamentos De Informática Para Atender A Demanda Das Diversas Secretarias Deste Município, Conforme Termo De Referencia..
Data: 22/07/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:722021 / UASG:982179

Relatório gerado no dia 28/09/2021 08:26:51 (IP: 186.233.219.106)
Código Validação: JXlk08783RmxSDiOCgsdM%2bLExwLbZqojYYXTdKyxUVjX7swjgeoTiGgQZpytxADe
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDiOCgsdM%252bLExwLbZqojYYXTdKyxUVjX7swjgeoTiGgQZpytxADe

M.S.A.I.
FLS Nº 116
RUB

PMC
FLS 090
ASS.

Relatório de Cotação: cotação rápida 25

Pesquisa realizada entre 28/09/2021 11:18:15 e 28/09/2021 11:15:53

Relatório gerado no dia 28/09/2021 11:18:37 (IP: 186.233.219.105)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos. Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele item determinado. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, e média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, o critério de aceitabilidade de preços será fundamentado e em documento due contará: [IV] - Método matemático adotado para caracterização do valor estimado;

Item 1: dispositivo optico - eletronico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 17	1	R$ 6.900,000 (un)		R$ 6.900,000	R$ 6.900,000

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	Nº Pregão: 782019 UASG: 987565	08/10/2019	R$ 6.900,000

Valor Unitario: R$ 6.900,000

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6.900,000

Valor Global: R$ 6.900,000

Detalhamento dos Itens

Item 1: dispositivo optico - eletronico

Preço Estimado: R$ 6.900,000 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 6.900,000 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6.900,000

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	microcomputador completo com as seguintes características mínimas: processador de 6 núcleos e 12 threads, mínimo de 3.20gh z sem overclock e 12mb de cache com barramento de 8 gt/s ddr3, memória de 16gb ddr4, unidade ssd de 240gb, placa de vídeo c om no mínimo capacidade 4gb gddr5, interface ethernet de 10/100/1000 com conexões 1x dual-link dvi-d, 1x hdmi, 1x d-sub, fonte de 50 0 watts com pfc ativo de 80%, drive de dvd, kit com teclado, mouse, caixa de som e mousepad com apoio para o punho, licença wi ndows 10 pro em português; monitor led full hd min. 21.5 com interfaces hdmi, dvi e vga;	

Preço (Compras Governamentais) 1 Mediana das Propostas Iniciais — R$ 6.900,000

nos termos do Art. 5º da IN Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO — Data: 08/10/2019 09:01

F.M.S.A.L
FLS Nº 111
RUB

PMC
FLS 091
ASS

Relatorio de Cotação: cotação rápida 26

Pesquisa realizada entre 27/09/2021 17:27:26 e 27/09/2021 17:26:47

Relatório gerado no dia 28/09/2021 08:29:21 (IP: 186.233.219.106)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo a mediana o elemento central dos preços, caso ordenados. Se o número de elementos seja ímpar, o elemento central. Caso número de elementos seja par, a média dos dois elementos centrais. (Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada mediante documento que conterá, no mínimo: [...] II - método matemático aplicado para definição do valor estimado;")

Item 1: arquivo deslizante peças , acessórios

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 14	1	R$ 143,000 (un)	-	R$ 143,000	R$ 143,000

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Maranhão / Secretaria de estado da Saúde	1ºPregão/2021 UASG:425128	13/08/2021	R$ 143,000

Valor Unitario R$ 143,000

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 143,000

Valor Global R$ 143,000

Detalhamento dos Itens

Item 1: arquivo deslizante peças , acessórios

Preço Estimado: R$ 143,000 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 143,000 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 143,000

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	mouse, mouse tipo usb com sensor óptico, conexão usb, tamanho mínimo do cabo 1,4m, três botões (função scroll), cor preta, design ergonômico, ambidestro, resolução mínima de 3200 dpi.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 143,000
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Orgão: Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de estado da Saúde

Data: 13/08/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão: /2021 / UASG:425128

P.M.S.A.I
FLS Nº 112
RUB

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

PMC
FLS 092
ASS

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 27/09/2021 16:30:18
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Nome Fiscalizado: PM DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Exercício (Ano da Compra) : 2020
Descrição/Código do Material : (00036806) REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - EPSON L3150, KIT COM 4 REFIS DE TINTA PARA, AS CORES PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA

Valor Maximo Unit do Mat...	Media Saneada Global	Mediana Valor Unit do Ma...
R$94,00	R$122,00	R$94,00

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE SANTO ANTONIO DO LESTE	Pregão Eletrônico	00000000017/2020	00036806	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA	(00036806) REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - EPSON L3150, KIT COM 4 REFIS DE TINTA PARA, AS CORES PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA	25	UNIDADE	R$ 94,00	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES EIRELI	30/09/2020

P.M.S.A.L
FLS Nº 113
RUB 04

PMC
FLS 093
ASS.

CERTIFICADO
AUTENTICIDADE
AUTENTICIDADE
CERTIFICADO

Relatório de Cotação: cotação rápida 55

Pesquisa realizada entre 27/09/2021 17:43:48 e 27/09/2021 17:43:14

Relatório gerado no dia 28/09/2021 08:31:14 (IP: 186.233.219.106)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos. Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso o número de elementos seja par, tira a média dos dois elementos centrais, caso o número de elementos seja ímpar.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º, a pesquisa de preços deve ser realizada em documento que contenha, no mínimo, o método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: cartucho de toner

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / TT	1	R$ 120,000 (un)		R$ 120,000	R$ 120,000

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES	Nº Licitação:812701	12/06/2020	R$ 120,000

Valor Unitário R$ 120,000

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 120,000

Valor Global R$ 120,000

Detalhamento dos Itens

Item 1: cartucho de toner

Preço Estimado: R$ 120,000 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 120,000 Mediana dos Preços Obtidos: R$ 120,000

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	tipo: tonercaracteristicas: toner para impressora multifuncional laser monocromatico brother dcp 1512, cor: preto ref.tn 1060, or	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais — R$ 120,000

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA(CARTUCHO E TONER) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

Data: 12/06/2020 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: Nº Licitação:812701
Lote/Item: 16/1

P.M.S.A.L
FLS Nº 114
RUB

Item 13

PMC
FLS 094
ASS

Relatório de Cotação: cotação rápida 13

Relatório gerado no dia 29/09/2021 14:41:57 (IP: 186.233.219.106)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo a mediana o elemento central dos itens caso número de elementes seja impar, ou a media dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 no Art. 5º, "A pesquisa de preços será realizada em documento que conterá, no mínimo, o método matemático adotado para a definição do valor estimado."

Item 1: toner original 83a para impressora hp-laser jet pro mfp m127fn

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 6		R$ 302,500 (un)	-	R$ 302,500	R$ 302,500

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
Valor Unitário	MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO	9843	26/11/2019	R$ 302,500
				R$ 302,500

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 302,500

Valor Global: R$ 302,500

Detalhamento dos Itens

Item 1: toner original 83a para impressora hp-laser jet pro mfp m127fn

Preço Estimado: R$ 302,500 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 302,500 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 302,500

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	toner original 83a para impressora hp-laser jet pro mfp m127fn	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 302,500

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO

Objeto: Contratação de empresa para Eventual, Futura e se necessária contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente e Processamento de Dados, mediante registro de preços, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Município de Mirante da Serra e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra.

Descrição: Toner Original 83A para impressora HP-Laser Jet Pro MFP m127fn - Toner Original 83A para impressora HP-Laser Jet Pro MFP m127fn

Data: 26/11/2019 08:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 9843
Lote/Item: 219/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 12

Relatório gerado no dia 29/09/2021 14:41:57 (IP: 186.233.219.106)
Código Validação: JXIk08783RmxSDlOCgsdM%2bLExwLbZqojYYXTdKyxUVha4y0mzAzpt6nJlvfOpoyp
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDlOCgsdM%252bLExwLbZqojYYXTdKyxUVha4y0mzAzpt6nJlvfOpoyp

P.M.S.A.I
FLS Nº 165
RUB 104

Item 14

PMC
FLS 095
ASS

Relatório de Cotação: cotação rápida 68

Pesquisa realizada entre 27/09/2021 17:49:19 e 27/09/2021 17:48:57

Relatório gerado no dia 28/09/2021 08:33:05 (IP: 186.233.219.106)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos Preços Obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso o número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no seu artigo [illegible] inciso V, parágrafo 2º, inciso I, nº 1 - Método matemático adotado para a definição do valor estimado.

Item 1: cartucho toner impressora brother

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 5	1	R$ 271,380 (un)		R$ 271,380	R$ 271,380

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
Valor Unitario	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército	NºPregão:232020 UASG:160118	14/12/2020	R$ 271,380

R$ 271,380

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 271,380

Valor Global: R$ 271,380

Detalhamento dos Itens

Item 1: cartucho toner impressora brother

Preço Estimado: R$ 271,380 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 271,380 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 271,380

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cartucho toner impressora brother, referência cartucho tn-3472, tipo cartucho original, cor preto	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais — R$ 271,380
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército

Data: 14/12/2020 08:31
Modalidade: Pregão Eletronico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:232020 / UASG:160118
Lote/Item: /31

P.M.S.A.L
FLS Nº 116
RUB DH

Item 15

PMC
FLS 096
ASS

Relatório de Cotação: cotação rápida 70

Pesquisa realizada entre 27/09/2021 17:51:46 e 27/09/2021 17:50:34

Relatório gerado no dia 28/09/2021 08:33:48 (IP: 186.233.219.106)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso o número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso o número de elementos seja par.

Atenção! Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no artigo 33, § 4º a pesquisa de preços será anexada ao documento que contenha o(s) valor(es) estimado(s) da contratação acompanhada de memória de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que integrarão o processo administrativo correspondente.

Item 1: tipo de impressao

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 7	1	R$ 760,090 (un)	-	R$ 760,090	R$ 760,090

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Tribunal de Justiça do Estado do Pará	NºPregão:422021 UASG 925942	27/07/2021	R$ 760,090

Valor Unitário: R$ 760,090

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 760,090

Valor Global: R$ 760,090

Detalhamento dos Itens

Item 1: tipo de impressao

Preço Estimado: R$ 760,090 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 760,090 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 760,090

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cartucho toner – original lexmark (referência 71b1k0) para a impressora lexmark cx417de, cor preta, com capacidade para 2.500 páginas a 5% de cobertura.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais — R$ 760,090

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos de impressão (cartuchos toner e unidades de imagem), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital..
Data: 27/07/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:422021 / UASG:925942

P.M.S.A.L
FLS Nº 117
RUB

Item 16

PMC
FLS 097
ABS 7

CERTIFICADO

Relatório de Cotação: cotação rápida 72

Pesquisa realizada entre 27/09/2021 17:52:29 e 27/09/2021 17:52:05

Relatório gerado no dia 28/09/2021 08:34:22 (IP: 186.233.219.106)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, Art. 5º, inciso II: "preço estimado será definido pela aplicação de método matemático descritivo com o objetivo de medir a tendência central ou a dispersão de valores coletados".

Item 1: cartucho de toner original p/impressora pro mfp m127fn

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 5	1	R$ 262,000 (un)	-	R$ 262,000	R$ 262,000

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
Valor Unitário	CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL/RO	9579	19/11/2019	R$ 262,000
				R$ 262,000

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 262,000

Valor Global: R$ 262,000

Detalhamento dos Itens

Item 1: cartucho de toner original p/impressora pro mfp m127fn

Preço Estimado: R$ 262,000 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 262,000 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 262,000

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cartucho de toner original p/impressora pro mfp m127fn, cf 283 a, 83 a,	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 262,000

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL/RO
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO A AQUISIÇÃO DE TONERS E PAPEL SULFITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS.
Descrição: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL P/IMPRESSORA PRO MFP M127FN - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL P/IMPRESSORA PRO MFP M127FN, CF 283 A, 83 A

Data: 19/11/2019 10:10
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 9579
Lote/Item: 4/1

P.M.S.A.L
FLS Nº 118
RUB

Item 17

PMC CERTIFICADO
FLS 098
ASS

Relatório de Cotação: cotação rápida 78

Pesquisa realizada entre 27/09/2021 17:53:11 e 27/09/2021 17:52:43

Relatório gerado no dia 28/09/2021 08:35:38 (IP: 186.233.219.106)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021,

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Será a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º, a pesquisa de preço será materializada mediante documento que contenha: (VII) Método matemático aplicado para a determinação do valor estimado."

Item 1: cartucho de toner

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 5	1	R$ 384,940 (un)		R$ 384,940	R$ 384,940

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ESTADO DA BAHIA / (35) PM - POLICIA MILITAR - CNPJ 13.937.149/0002-24	NºLicitação:857037	03/03/2021	R$ 384,940

Valor Unitário R$ 384,940

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 384,940

Valor Global: R$ 384,940

Detalhamento dos Itens

Item 1: cartucho de toner

Preço Estimado: R$ 384,940 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 384,940 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 384,940

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	toner, hp, laserjet, 85 a, ref. ce285ab, na cor preta, original do fabricante do equipamento, não recarregado e não remanufaturado, quando da entrega, a data de fabricação do produto, não deverá ter sido ultrapassada em 01(um) ano, embalagem com nome/cnpj do fabricante, marca do produto, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, atender a (s) norma (s) abnt nbr iso/iec vigente (s).	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 384,940

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ESTADO DA BAHIA / (35) PM - POLICIA MILITAR - CNPJ 13.937.149/0002-24

Data: 03/03/2021 08:45

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

P.M.S.A.L
FLS Nº 119
RUB

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

PMC
FLS 099
ASS

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 27/09/2021 16:57:36
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Nome Fiscalizado : PM DE RIBEIRAO CASCALHEIRA, PM DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Exercício (Ano da Compra) : 2020
Descrição/Código do Material : (0000912) TONER - PARA MAQUINA COPIADORA(REPRODUCAO DE COPIAS,TONNER BROTHER ORIGINAL DCP - L2540 DW, REF. TN 2340/2370

Valor Maximo Unit do Mat...	Media Saneada Global	Mediana Valor Unit do Ma...
R$316,23	R$64,95	R$227,12

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	Pregão Presencial	0000000021/2020	0000912	TONER	(0000912) TONER - PARA MAQUINA COPIADORA, REPRODUCAO DE COPIAS,TONNER BROTHER ORIGINAL DCP - L2540 DW, REF. TN 2340/2370	80	UNIDADE	R$ 138,00	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES EIRELI	22/10/2020
2	PM DE SANTA RITA DO TRIVELATO	Pregão Presencial	0000000025/2020	0000912	TONER	(0000912) TONER - PARA MAQUINA COPIADORA, REPRODUCAO DE COPIAS,TONNER BROTHER ORIGINAL DCP - L2540 DW, REF. TN 2340/2370	300	UNIDADE	R$ 316,23	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES EIRELI	16/06/2020

F.M.S.A.L
FLS Nº 120
RUB 04

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS	NÚMERO: 054/2021

NOME/RAZÃO SOCIAL/CNPJ

ENDEREÇO;

CIDADE:	ESTADO:

TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:

PESSOA PARA CONTATO:

Recebi (emos) através do acesso à página www.comodoro.mt.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

LOCAL:	DATA:

ASSINATURA :

Senhor licitante,
Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Comodoro e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo do Edital supra, à Comissão Permanente de licitação por via postal, ou pelo e-mail licitacao@comodoro.mt.gov.br ,
As empresas interessadas deverão apresentar o recibo de retirada do Edital, podendo ser enviado no e-mail licitacao@comodoro.mt.gov.br ou na sala de licitações, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura do processo, devidamente assinado/carimbado, para comunicação ao licitante em caso de retificações ocorridas no edital.

COMODORO - MT	DATA: 19/11/2021

Fernando Oliveira Lemos da Rosa - Pregoeiro

P.M.S.A.L
FLS Nº 12
RUB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº. 054/2021
Processo Nº. 104/2021
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/12/2021

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREEENDEDOR INDIVIDUAL, EXCETO PARA O ITEN DE Nº 03, 07, 09, 14, 15.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT

SETOR: Varias Secretarias.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E TONERS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006, 128/2008 e 147/2014, e na Lei Municipal 1.196/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

O pregoeiro, Fernando Oliveira Lemos da Rosa, da PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO, com sede na Rua Espírito Santo, nº. 199 E, torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora acima indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preço, que será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001 e 5.450/2005 com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014, e em especial os Decretos Municipal nºs 034/2007 de 11/06/2007 e n.º 014/2010 de 08/02/2010 e 005/2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, bem como Decreto Municipal nº 054/2020 de 14/07/2020, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: HORARIO OFICIAL DE BRASILIA.

Dia 07/12/2021 às 08:00 (oito horas)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 07/12/2021 às 08:01 (oito horas e um minuto).

FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 07/12/ 2021 às 08:29 (oito horas e vinte e nove minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 07/12/2021 às 08:30 (oito horas e trinta minutos).

P.M.S.A.L
FLS Nº 122
RUB DH

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E TONERS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1 - A presente licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E TONERS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS,** conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital – Anexo I.

2 – **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, bem como os artigos da LC 123/06, art. 48.

2.1.1. Empresas que encontra-se sob falência ou concordata, Concurso de credores, dissolução ou liquidação, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada estar apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei n° 8.666/93.

2.2. Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

2.2.1 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

2.2.2 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

2.2.3 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Comodoro -MT;

2.2.4 **A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.**

2.2.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

2.2.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

2.2.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;
Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

2.2.7 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

2.2.8 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.2.9 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

3 – **CREDENCIAMENTO**
3.1- Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://licitanet.com.br/;
3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;
3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:
4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos; EXCLUSIVAMENTE para os itens Nº **03, 07, 09, 14 e 15**, as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);
4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

4.6 Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://licitanet.com.br/;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R$ 132,20	R$ 195,20	R$ 276,20	R$ 399,50

a.2 – Para asMEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R$ 112,40	R$ 175,40	R$ 250,10	R$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.6.2 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Comodoro, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.4 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.5 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: https://licitanet.com.br/;

4.6.6 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Comodoro, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

P.M.S.A.L
FLS Nº 125
RUB

5 – **DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (https://licitanet.com.br/), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.3 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.4 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.5 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.6 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.7 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.8 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.9 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.10 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.12 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.13 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.2 Valor unitário e total do item;
6.1.3 Marca;
6.1.4 Fabricante;
6.1.**5 Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:
7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;
7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexeqüível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;
7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexeqüível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site https://licitanet.com.br/, conforme Edital;
7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo **02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexeqüível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
7.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site https://licitanet.com.br/;
7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

7.25 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
7.26.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
7.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
7.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
7.26.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
7.26.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
7.27 O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
7.28 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
7.28.1 Produzidos no País;
7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);
7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

P.M.S.A.L
FLS Nº 129
RUB

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;
8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexeqüível;
8.3 Considera-se inexeqüível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
86 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
8.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subseqüente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;
8.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subseqüente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
8.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
8.12 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subseqüente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate

ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
8.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO
9.1 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;
9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
9.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

10. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:
10.1 Ato Constitutivo;
10.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento de identidade de seu (s) administrador (es)/sócio (s) ou;
10.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor1, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documento de identidade de seu (s) administrador (es)/sócio (s) ou;
10.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício acompanhado de documento de identidade de seu (s) administrador (es)/sócio (s) ou;

[1] NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

10.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
10.1.5 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, acompanhado de documento de identidade de seu (s) administrador (es)/sócio (s) ou;
10.1.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento de identidade de seu (s) administrador (es)/sócio (s)
10.1.7 - A não apresentação e/ou descumprimento do (s) item (ns) acima implicará na inabilitação do licitante, admitido no edital o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

10.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
a - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
b - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houve relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto contratual;
c - Certidões Negativas ou Positivas com Efeitos de Negativa de:
d - Certidão Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo a Previdência Social)
e - Regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual
f - Tributos Municipais da sede do licitante;
g - Regularidade Social junto ao FGTS;
h – Certidão de Débitos Trabalhistas – site WWW.tst.jus.br/certidão (endereço eletrônico para emissão da referida certidão que é gratuita).

10.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA
a – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
10.3.1 - A não apresentação e/ou descumprimento do (s) item (ns) acima implicará na inabilitação do licitante, admitido no edital o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

10.3.1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a - **Atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter o licitante executado, ou estar executando, objeto similar ao presente objeto licitatório, desde que atenda e seja compatível com este Edital e seus anexos.
10.3.3 - A não apresentação e/ou descumprimento do (s) item (ns) acima implicará na inabilitação do licitante, admitido no edital o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

10.4 DECLARAÇÕES:
a – Declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos – modelo Anexo II
b – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, se **for o caso**, modelo Anexo IV. (anexada junto à declaração – **Certidão Simplificada da**

P.M.S.A.L
FLS Nº 132
RUB

Junta Comercial da Sede da pessoa Jurídica a fim de comprovação da mesma independente do porte da empresa, a eventual ausência da apresentação da mesma não enseja a inabilitação do licitante).

c – Comprovação fornecida por meio de declaração do licitante de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – modelo anexo V.

d – Declaração que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações do Edital – modelo Anexo VI.

d – Declaração de Inexistência de servidor público nos quadros da empresa, modelo anexo VII

e - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, modelo Anexo VIII

10.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.5.1 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.T (Ministério Público de Mato Grosso), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

10.5.2 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

10.5.3 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

10.5.4 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

10.5.5 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

10.5.6 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.5.7 Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

10.5.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

10.5.9 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

10.5.10 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

10.5.11 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
10.5.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
10.5.13 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
e) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
f) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
g) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
h) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

12. DOS RECURSOS:
12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
12.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
12.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde

P.M.S.A.L
FLS Nº 134
RUB DH

logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
12.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
c) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;
d) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

14 – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO
O fornecimento do objeto desta licitação será entregue em até **15 (quinze) dias úteis** no almoxarifado da prefeitura na Rua das Acácias nº 672 –N, bairro: Centro - CEP: 78310-000, dentro do horário de expediente do funcionalismo público municipal vigente na época, conforme a necessidade de utilização, independente da quantidade após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela da Prefeitura, mediante assinatura da ata de Registro de Preços, conforme as condições estabelecidas neste edital.

15 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
15.1 – A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Anexo I deste edital e Proposta da licitante contratada.
15.2 Os produtos/materiais em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.
15.3 – As notas fiscais eletrônica/fatura relacionadas ao objeto da presente licitação deverão ser encaminhadas ao setor de almoxarifado mediante entrega dos produtos.

16 – DO FORNECIMENTO
16.1. O fornecimento será efetuado em remessa fracionada, com prazo de entrega não **superior a 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento. (justificamos esse curto prazo para entrega acima fixada tendo em vista que a Prefeitura não possui almoxarifado amplo para armazenar grandes quantidades de materiais, e muitas vezes são utilizados em grande escala, pelo fato da prefeitura e suas secretarias estarem necessitando urgente de tais itens, ficando inviável, aguardar um prazo

P.M.S.A.L
FLS Nº 135
RUB

muito estendido até que esse material chegue, visando assim uma economicidade e agilidade aos serviços que serão prestados com a utilização desses produtos.

17 – CONSIDERAÇÕES GERAIS:

17.1 – Os itens listados neste anexo, não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade, os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes neste anexo e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o termino da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante neste anexo.

17.2 - A Prefeitura Municipal não se responsabilizara por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

17.3 – A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

18 – DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante ao fornecimento dos materiais, através da apresentação das requisições e da respectiva nota fiscal/fatura emitida pelo contratado e posterior liquidação da mesma pelo setor de Contabilidade, aguardando o tempo para os tramites interno do processo.

18.2 – As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá até 05(cinco) dias após a data da sua apresentação válida.

18.3 – O pagamento será feito mediante Cheque nominal ou ordem bancária em nome da Contratada.

18.4 – **Não será aceita emissão de Boleto Bancário**.

19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Prefeitura Municipal de Comodoro convocará a licitante vencedora para, no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** devendo ser o documento assinado via digitalmente e encaminhado do setor de licitações no seguinte endereço eletrônico: licitação@comodoro.mt.gov.br sob pena de decair do direito ao Registro.

19.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura aquisição, dentro do prazo de vigência;

19.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses vigorando a partir de sua assinatura, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

19.4. Será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, obedecidas o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame

P.M.S.A.L
FLS Nº 136
RUB

licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
19.6. Em conformidade com o Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:
III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

20 – DA CONTRATAÇÃO
20.1 – No momento da contratação os valores constantes no Registro de preços, poderão sofrer alterações de acordo com variações do mercado expedido por órgãos oficiais.
20.1.2 – Os fornecedores de materiais incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos, ou retirar documento equivalente que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório nos respectivos anexos e na própria Ata.
20.1.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
20.1.4 – Quando da necessidade de contratação, as Secretarias, por intermédio do gestor do contrato, consultará os quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados, com as informações o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.
20.1.5 – Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação certidões negativas ou positivas com efeito de negativa de débito para com o INSS e FGTS.
20.1.6 – Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.
20.1.7 – A Adjudicatária deverá no prazo de 03 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura, no Departamento de Licitações para assinar o termo de contrato, se for o caso.
20.1.8 – Os preços constantes na proposta ou orçamento poderão sofrer reajustes objetivando manter o equilíbrio econômico financeiro, pela variação do custo dos produtos – efetivamente comprovado – até a data do faturamento de cada remessa, conforme (Art.65 letra d da lei nº 8.666/93).

21 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIPLEMENTO
21.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93.
a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos produtos;
c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

P.M.S.A.L
FLS Nº 132
RUB

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

21.2 – O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria, comunicará à CONTRATADA.

21.3 – Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA, ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

21.4 – Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade de suas propostas não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para licitação ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

a)advertência

b)multa

c)suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com o Município, pelo prazo de até 05(cinco) anos;

d)declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

21.5 Nenhuma seção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

22.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do TCE, Diário Oficial da AMM e Site desta Prefeitura.

23.2.1- Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverá ser realizada por forma eletrônica através do site **www.licitanet.com.br/**;

23.2.2 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01(um) dia útil.

P.M.S.A.L
FLS Nº 138
RUB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

23.2.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
23.2.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
23.2.5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
23.2.6 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
23.2.7 – Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.
23.2.8 – Integram o presente Edital:
Anexo I – Termo de Referência.
Anexo II - modelo de declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos
Anexo III – Modelo de Proposta de Preços,
Anexo IV – Modelo de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso,
Anexo V - Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e,
Anexo VI - Declaração que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações do Edital,
Anexo VII - Declaração de Inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa
Anexo VIII- Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preço.
23.3 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso.

Comodoro- MT, 19 de Novembro de 2021.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa
Pregoeiro

P.M.S.A.L.
FLS Nº 139
RUB DH

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E TONERS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.

IDENTIFICAÇÃO:

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade 01 – Gabinete Prefeito
Projeto Atividade – 1.006– Aquisição de equipamentos e material permanente
Elemento de despesas – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01 - 0000 – equipamentos e material permanente (19).

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade 01 – Gabinete Prefeito
Projeto Atividade – 2.004 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito
Elemento de despesas – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 - 0000 – material de consumo (24).

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade 04 – Dpto de Administração
Projeto Atividade – 1.015– Aquisição de equipamentos e material permanente
Elemento de despesas – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01 - 0000 – equipamentos e material permanente (139).

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade 04 – Dpto de Administração
Projeto Atividade – 2.102 – Manutenção e Encargos com o dpto de Administração
Elemento de despesas – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 - 0000 – material de consumo (151).

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade 01 – Gabinete do Secretario de Finanças
Projeto Atividade – 1.018– Aquisição de equipamentos e material permanente
Elemento de despesas – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01 - 0000 – equipamentos e material permanente (189).

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade 01 – Gabinete do Secretario de Finanças
Projeto Atividade – 2.014 – Manutenção e Encargos com o a Secretaria de Finanças
Elemento de despesas – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 - 0000 – material de consumo (194).

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Planejamento e orçamento
Unidade 01 – Gabinete do Secretario de Planejamento e orçamento
Projeto Atividade – 1.254– Adquirir equipamentos, móveis e materiais permanentes.

P.M.S.A.L
FLS Nº 18
RUB

Elemento de despesas – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01 - 0000 – equipamentos e material permanente (245).

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Planejamento e orçamento
Unidade 02 – Dpto de Planos, Programas, Projetos e Orçamentos
Projeto Atividade – 2.114 – Manutenção e Encargos com o Dpto de Planos, Programas, Projetos e Orçamentos
Elemento de despesas – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 - 0000 – material de consumo (264).

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade 02 – Dpto de Educação
Projeto Atividade – 1.036– Aquisição de equipamentos e material permanente
Elemento de despesas – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01 - 0001 – equipamentos e material permanente (287).

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade 02 – Dpto de Educação
Projeto Atividade – 2.019 – Manutenção e Encargos com o Dpto Educação
Elemento de despesas – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 - 0001 – material de consumo (310).

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 06 – Fundo municipal de Saúde
Projeto Atividade – 1.045– Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes
Elemento de despesas – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01 - 0001 – equipamentos e material permanente (415).

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 06 – Fundo municipal de Saúde
Projeto Atividade – 2.024 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario de Saúde
Elemento de despesas – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 - 0000 – material de consumo (447).

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Unidade 06 – Fundo municipal de Assistência Social
Projeto Atividade – 1.064– Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes
Elemento de despesas – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01 - 0000 – equipamentos e material permanente (627).

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Unidade 06 – Fundo municipal de Assistência Social
Projeto Atividade – 2.058 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de despesas – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 - 0000 – material de consumo (635).

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Unidade 08 – Fundo municipal Lar da Criança Feliz
Projeto Atividade – 2.267 – Manutenção e Encargos do Lar da Criança Feliz
Elemento de despesas – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 - 0000 – material de consumo (690).

P.M.S.A.L
FLS Nº 141
RUB DH

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Unidade 08 – Fundo municipal Lar da Criança Feliz
Projeto Atividade – 2.267 – Manutenção e Encargos do Lar da Criança Feliz
Elemento de despesas – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01 - 0029 – equipamentos e material permanente (694).

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade 02 – Dpto de Obras e Manutenção da Rede Física
Projeto Atividade – 2.048 – Manutenção e Encargos com o Dpto de Obras
Elemento de despesas – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 - 0000 – material de consumo (716).

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade 02 – Dpto de Obras e Manutenção da Rede Física
Projeto Atividade – 1.073– Aquisição de equipamentos e material permanente
Elemento de despesas – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01 – 0000 equipamentos e material permanente (703)

Órgão 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento rural e Meio ambiente
Unidade 02 – Dpto de Fomento Agrop. e Apoio a Reforma Agrária
Projeto Atividade – 1.127 – Aquisição de equipamentos e material permanente
Elemento de despesas – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01 – 0000 – equipamentos e material permanente (889).

Órgão 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento rural e Meio ambiente
Unidade 02 – Dpto de Fomento Agrop. e Apoio a Reforma Agrária
Projeto Atividade – 2.213– Manutenção e Encargos com o Semder
Elemento de despesas – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 - 0000 – material de consumo (784).

Órgão 11 – Secretaria Municipal de Esporte E Turismo
Unidade 02 – Dpto de Esportes
Projeto Atividade – 1.045 – Aquisição de equipamentos e material permanente
Elemento de despesas – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01 – 0000 – equipamentos e material permanente (830).

Órgão 11 – Secretaria Municipal de Esporte E Turismo
Unidade 02 – Dpto de Esportes
Projeto Atividade – 2.028 – Manutenção e Encargos com o Dpto de Esportes
Elemento de despesas – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 - 0000 – material de consumo (841).

P.M.S.A.L
FLS Nº 142
RUB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DE DESPESAS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	295	UN	CABO DE ALIMENTACAO ELETRICA - CABO DE FORCA PARA MICROCOMPUTADOR,TIPO: 2P + T. PADRAO ABNT. MEDINDO 1.8M (COMPRIMENTO), 10 AMPERES
2	302	UN	CABO VIDEO COMPONENTE - CONECTAR PROJETOR A NOTEBOOK OU COMPUTADOR, COM CONECTORES VGA (RGB, 15 PINOS) EM AMBAS AS PONTAS E COM FILTRO FERRITE BLINDADO,COMPRIMENTO: 1,80M
3	670	UN	CILINDRO BROTHER 6902DW
4	670	UN	CILINDRO HP MODELO 19A
5	670	UN	CILINDRO HP MODELO 285, 283, 12A, E 248A
6	3570	UN	CONECTORES - PLUG CONECTOR RJ-45 ESPECIAL PARA CAT 6, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLASTICO, COR TRANSPARENTE, NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0
7	190	UN	ESTABILIZADOR - NOBREAK COM MICROPROCESSADOR RISC FLASH DE ALTA VELOCIDADE COM SOFTWARE DE CONTROLE INDEPENDENTE POR FASE INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL) FITRO DE LINHA COM DC START INTERATIVO (REGULACAO ON-LINE) CONECTOR TIPO ENGATE RAPIDO AUTOTESTE 2,0 KVA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULACAO RECARGA AUTOMATICA DAS BATERIAS EM 4 ESTAGIOS RECARREGADOR STRONG CHARGER TRUE RMS BATTERY SERVER, TENSAO DE ENTRADA: 220 V, TENSAO DE SAIDA: 110V FORMA DE ONDA SENOIDAL (RETANGULAR PWM), 1400W, VARIACAO MAXIMA 88 A 141V (REDE 115/127V) E 170 A 262V (REDE 220V), REGULACAO 5%+/- PARA OPERACAO COM BATERIA E +6%) -10% PARA OPERACAO COM REDE, TEMPO DE RESPOSTA 8 MS, CARGA NOMINAL IGUAL OU SUPERIOR A 92%, FREQUENCIA NOMINA: 60 HZ+/- 1%, LEDS COLORIDOS NO PAINEL FRONTAL INDICADORES DE CONDICOES DE FUNCIONAMENTO E ALARME AUDITIVO PARA (MODO REDE MODO INVERSOR/BATERIA FINAL DE AUTONOMIA SUBTENSAO SOBRETENSAO ETC), BOTAO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNCAO MUTE, FUSIVEL EXTERNO E TRANSFORMADOR ISOLADOR, 4 SAIDAS TOMADAS PADRAO NBR 14136 (10A), PROTECAO CONTRA CURTO-CIRCUITO SURTOS DE TENSAO ENTRE FASE E NEUTRO SUB/SOBRETENSAO DE REDE ELETRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMATICO SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMATICO SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, MANUAL TECNICO EM PORTUGUES, GARANTIA MINIMA 36 MESES, CERTIFICACAO: NORMA NBR 14373
8	300	UN	KIT 5 REFIL TINTA HP GT 51 PRETO E GT 52 COLOR ORIGINAL HP GT 5822
9	260	UN	MICROCOMPUTADOR COMPLETO - PROCESSADOR COM NO MINIMO 6 NÚCLEOS E 12 THREADS, FREQUÊNCIA MÍNIMA 3,2 GHZ, ARQUITETURA : 64 BITS, CACHE TOTAL: 12 MB, COM VÍDEO INTEGRADO. TIPO DA MEMÓRIA - DDR4 CAPACIDADE 12 GB COM FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 2.666 MHZ, PLACA MÃE - QUATRO PORTAS USB 3.0, COM CONEXÃO DE INTERNET RJ45 NO FORMATO GIGA BYTE 10/100/1000, COM SAÍDA DE VÍDEO 1X D - SUB (VGA), 1X DVI - D, 1X HDMI 2.1 (4K @ 60 HZ), COM NO MÍNINO 4 PORTAS SATAS 6 GB/S, COM 4 SLOTS DE MEMÓRIA COM SUPORTE DDR 4 ATÉ 32GB. DISCO RÍGIDO - DE 1TB VELOCIDADE: 7200 RPM COM 64 MB DE BUFFER, SSD DE 240GB 500MBP/S PARA LEITURA E 350MBP/S PARA GRAVAÇÃO. MONITOR TIPO - LED WIDESCREEN, RESOLUCÃO:1920X1080 60HZ 21" POLEGADAS, ENTRADAS VGA/HDMI. FONTE DE ALIMENTACAO - FONTE ATX PARA COMPUTADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 350 W, COM ALIMENTAÇÃO DE

P.M.S.A.L
FLS Nº 193
RUB

			110/220 NO FORMATO BIVOLT, COM NO MÍNIMO 2 CONECTORES SATA, 2 CONECTORES IDE, 1 CONECTOR PRINCIPAL DE 24 PINOS , 1 CONECTOR 12 V DE 4 PINOS. GABINETE - MID TOWER COM NO MÍNIMO 1 BAIA, COM NO MÍNIMO 1 USB 1.0 E 3.0 NA PARTE FRONTAL COMPATIBILIDADE COM PLACA MÃE MICRO ATX E ATX, COM 1 SAÍDA DE ÁUDIO FRONTAL E MICROFONE . TECLADO E MOUSE - KIT DE TECLADO E MOUSE, TECLADO NO FORMATO ABNT - 2, DE NO MÍNIMO 104 TECLAS, NO DESIGN DISCRETO, MOUSE COM PRECISÃO A LASER DE ALTO DESEMPENHO COM ROLAGEM HORIZONTAL COM NO MÍNIMO 1.200 DPI. CAIXA DE SOM - CAIXINHA DE SOM 3 W USB E P2 PARA COMPUTADOR.
10	405	UN	MOUSE - DE SENSOR OPTICO COM RESOLUCAO DE PELO MENOS 1500 DPI, DOIS BOTOES ALEM DE MECANISMO PARA ROLAGEM DE DOCUMENTOS, FIO E CONECTOR USB 2.0
11	200	UN	REFIL 544 PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA EPSON KIT COM 4 REFIS DE TINTA PARA, AS CORES PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA
12	150	UN	TONER - PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARCA BROTHER, MODELO HL-1112 / DCP-1512 / HL-1202 / HL-1212W / DCP-1602 / DCP-1617 / DCP 1617NW,REF. DO TONER TN-1060,PRETO,RENDIMENTO MEDIO 1.000 PAGINAS, **ORIGINAL**.
13	200	UN	TONER 283 A **ORIGINAL** PARA IMPRESSORA HP LASER JET MFP M125A
14	350	UN	TONER 3472 **ORIGINAL**
15	150	UN	TONER B220 XAO **ORIGINAL** PARA IMPRESSORA LEXMARK MB 2236ADW
16	300	UN	TONER CF 283 A **ORIGINAL** / IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP
17	150	UN	TONER HP 85 A **ORIGINAL**
18	150	UN	TONER TN -2370 **ORIGINAL** PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - L2520

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente abertura para licitação para o fornecimento dos materiais, visando atender a necessidade de reposição do estoque de materiais para as respectivas secretarias, que sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelos departamentos. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo. Ressaltamos que a não aquisição do material objeto deste Termo de Referência, poderá prejudicar as atividades desenvolvidas da Prefeitura Municipal, a aquisição dos materiais relacionados neste termo de referência visa o atendimento das necessidades de consumo para atender demandas das Secretarias, através de procedimento licitatório Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preços, considerando que se trata de materiais necessários para execução dos serviços de cada secretaria diante da complexidade de atendimento dos prazos processuais, é indispensável que mantenha em pleno funcionamento seus equipamentos de informática. Justifica-se, portanto a necessidade de aquisição de peças de computadores e toners para atender as necessidades de manutenção preventiva e reparadora, a fim de evitar interrupções momentâneas ou até paralisações temporárias das atividades do órgão que atualmente tanto depende destes recursos tecnológicos, bem como atender as exigências constitucionais, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

P.M.S.A.L
FLS Nº 144
RUB

A aquisição dos produtos relacionados se faz jus tendo em vista a necessidade de equipar e renovar o parque informático dos órgãos e entidades da prefeitura. Equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e demais órgãos. Assim como a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente.

Atender a sim as necessidades de reposição de materiais de processamento de dados para consumo imediato e estoque no almoxarifado central da Prefeitura de Comodoro – MT para desempenho de suas atividades laborais.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante ao fornecimento das refeições, através da apresentação das requisições e da respectiva nota fiscal/fatura emitida pelo contratado e posterior liquidação da mesma pelo setor de Contabilidade, aguardando o tempo para os tramites interno do processo.

As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá até 05(cinco) dias após a data da sua apresentação válida.

O pagamento será feito mediante Cheque nominal ou ordem bancária em nome da Contratada.

Não será aceita emissão de Boleto Bancário.

LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OBJETO DA LICITAÇÃO.

O fornecimento do objeto desta licitação será entregue em até **15 (quinze) dias úteis** no almoxarifado da prefeitura na Rua das Acácias nº 672 –N, bairro: Centro - CEP: 78310-000, dentro do horário de expediente do funcionalismo público municipal vigente na época, conforme a necessidade de utilização, independente da quantidade após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela da Prefeitura, mediante assinatura da ata de Registro de Preços, conforme as condições estabelecidas neste edital.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Anexo I deste edital e Proposta da licitante contratada.

Os produtos/materiais em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

As notas fiscais eletrônica/fatura relacionadas ao objeto da presente licitação deverão ser encaminhadas ao setor de almoxarifado mediante entrega dos produtos.

A ata de registro terá vigência de 12 (doze) meses.

DO FORNECIMENTO

P.M.S.A.L
FLS Nº 145
RUB D4

O fornecimento será efetuado em remessa fracionada, com prazo de entrega não superior a **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento. (justificamos esse curto prazo para entrega acima fixada tendo em vista que a Prefeitura não possui almoxarifado amplo para armazenar grandes quantidades de materiais, e muitas vezes são utilizados em grande escala, pelo fato da prefeitura e suas secretarias estarem necessitando urgente de tais itens, ficando inviável, aguardar um prazo muito estendido até que esse material chegue, visando assim uma economicidade e agilidade aos serviços que serão prestados com a utilização desses produtos.

Para os itens de número 13, 14, 15, 16, 17 e 18 serão aceitos apenas TONERS ORIGINAIS.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os itens listados neste anexo, não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade, os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes neste anexo e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o termino da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante neste anexo.

A Prefeitura Municipal não se responsabilizara por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

P.M.S.A.L
FLS Nº 146
RUB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO NA FORMA ELETRONICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, a documentação da empresa ....referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à habilitação.

Município, ... de ..... de 2021

_____
(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante Legal ou do Procurador)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 104/2021

Modalidade: Pregão

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E TONERS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Endereço:

Planilha da Proposta:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	295	UN	CABO DE ALIMENTACAO ELETRICA - CABO DE FORCA PARA MICROCOMPUTADOR,TIPO: 2P + T. PADRAO ABNT. MEDINDO 1.8M (COMPRIMENTO), 10 AMPERES			
2	302	UN	CABO VIDEO COMPONENTE - CONECTAR PROJETOR A NOTEBOOK OU COMPUTADOR, COM			

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

			CONECTORES VGA (RGB, 15 PINOS) EM AMBAS AS PONTAS E COM FILTRO FERRITE BLINDADO,COMPRIMENTO: 1,80M			
3	670	UN	CILINDRO BROTHER 6902DW			
4	670	UN	CILINDRO HP MODELO 19A			
5	670	UN	CILINDRO HP MODELO 285, 283, 12A, E 248A			
6	3570	UN	CONECTORES - PLUG CONECTOR RJ-45 ESPECIAL PARA CAT 6, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLASTICO, COR TRANSPARENTE, NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0			
7	190	UN	ESTABILIZADOR - NOBREAK COM MICROPROCESSADOR RISC FLASH DE ALTA VELOCIDADE COM SOFTWARE DE CONTROLE INDEPENDENTE POR FASE INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL) FITRO DE LINHA COM DC START INTERATIVO (REGULACAO ON-LINE) CONECTOR TIPO ENGATE RAPIDO AUTOTESTE 2,0 KVA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULACAO RECARGA AUTOMATICA DAS BATERIAS EM 4 ESTAGIOS RECARREGADOR STRONG CHARGER TRUE RMS BATTERY SERVER, TENSAO DE ENTRADA: 220 V, TENSAO DE SAIDA: 110V FORMA DE ONDA SENOIDAL (RETANGULAR PWM), 1400W, VARIACAO MAXIMA 88 A 141V (REDE 115/127V) E 170 A 262V (REDE 220V), REGULACAO 5%+/- PARA OPERACAO COM BATERIA E +6%) -10% PARA OPERACAO COM REDE, TEMPO DE RESPOSTA 8 MS, CARGA NOMINAL IGUAL OU SUPERIOR A 92%, FREQUENCIA NOMINA: 60 HZ+/- 1%, LEDS COLORIDOS NO PAINEL FRONTAL INDICADORES DE CONDICOES DE FUNCIONAMENTO E ALARME AUDITIVO PARA (MODO REDE MODO INVERSOR/BATERIA FINAL DE AUTONOMIA SUBTENSAO SOBRETENSAO ETC.), BOTAO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNCAO MUTE, FUSIVEL EXTERNO E TRANSFORMADOR ISOLADOR, 4 SAIDAS TOMADAS PADRAO NBR 14136 (10A), PROTECAO CONTRA CURTO-CIRCUITO SURTOS DE TENSAO ENTRE FASE E NEUTRO SUB/SOBRETENSAO DE REDE ELETRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMATICO SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMATICO SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, MANUAL TECNICO EM PORTUGUES, GARANTIA MINIMA 36 MESES, CERTIFICACAO: NORMA NBR 14373			
8	300	UN	KIT 5 REFIL TINTA HP GT 51 PRETO E GT 52 COLOR ORIGINAL HP GT 5822			
9	260	UN	MICROCOMPUTADOR COMPLETO - PROCESSADOR COM NO MINIMO 6 NÚCLEOS E 12 THREADS,			

P.M.S.A.L
FLS Nº 149
RUB

			FREQUÊNCIA MÍNIMA 3,2 GHZ, ARQUITETURA : 64 BITS, CACHE TOTAL: 12 MB, COM VÍDEO INTEGRADO.TIPO DA MEMÓRIA - DDR4 CAPACIDADE 12 GB COM FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 2.666 MHZ, PLACA MÃE - QUATRO PORTAS USB 3.0, COM CONEXÃO DE INTERNET RJ45 NO FORMATO GIGA BYTE 10/100/1000, COM SAÍDA DE VÍDEO 1X D - SUB (VGA), 1X DVI -D, 1X HDMI 2.1 (4K @ 60 HZ), COM NO MÍNINO 4 PORTAS SATAS 6 GB/S, COM 4 SLOTS DE MEMÓRIA COM SUPORTE DDR 4 ATÉ 32GB.DISCO RÍGIDO - DE 1TB VELOCIDADE: 7200 RPM COM 64 MB DE BUFFER, SSD DE 240GB 500MBP/S PARA LEITURA E 350MBP/S PARA GRAVAÇÃO. MONITOR TIPO - LED WIDESCREEN, RESOLUCÃO:1920X1080 60HZ 21" POLEGADAS, ENTRADAS VGA/HDMI. FONTE DE ALIMENTACAO - FONTE ATX PARA COMPUTADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 350 W, COM ALIMENTAÇÃO DE 110/220 NO FORMATO BIVOLT, COM NO MÍNIMO 2 CONECTORES SATA, 2 CONECTORES IDE, 1 CONECTOR PRINCIPAL DE 24 PINOS , 1 CONECTOR 12 V DE 4 PINOS. GABINETE - MID TOWER COM NO MÍNIMO 1 BAIA, COM NO MÍNIMO 1 USB 1.0 E 3.0 NA PARTE FRONTAL COMPATIBILIDADE COM PLACA MÃE MICRO ATX E ATX, COM 1 SAÍDA DE ÁUDIO FRONTAL E MICROFONE TECLADO E MOUSE - KIT DE TECLADO E MOUSE, TECLADO NO FORMATO ABNT - 2, DE NO MÍNIMO 104 TECLAS , NO DESIGN DISCRETO, MOUSE COM PRECISÃO A LASER DE ALTO DESEMPENHO COM ROLAGEM HORIZONTAL COM NO MÍNIMO 1.200 DPI.CAIXA DE SOM - CAIXINHA DE SOM 3 W USB E P2 PARA COMPUTADOR.			
10	405	UN	MOUSE - DE SENSOR OPTICO COM RESOLUCAO DE PELO MENOS 1500 DPI, DOIS BOTOES ALEM DE MECANISMO PARA ROLAGEM DE DOCUMENTOS, FIO E CONECTOR USB 2.0			
11	200	UN	REFIL 544 PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA EPSON KIT COM 4 REFIS DE TINTA PARA, AS CORES PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA			
12	150	UN	TONER - PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MARCA BROTHER MODELO HL-1112 / DCP-1512 / HL-1202 / HL-1212W / DCP-1602 / DCP-1617 / DCP-1617NW,REF. DO TONER TN-1060,PRETO,RENDIMENTO MEDIO 1.000 PAGINAS,ORIGINAL			
13	200	UN	TONER 283 A **ORIGINAL** PARA IMPRESSORA HP LASER JET MFP M125A			
14	350	UN	TONER 3472 **ORIGINAL**			
15	150	UN	TONER B220 XAO **ORIGINAL** PARA IMPRESSORA LEXMARK MB 2236ADW			

P.M.S.A.L
FLS Nº 56
RUB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

16	300	UN	TONER CF 283 A **ORIGINAL** / IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP			
17	150	UN	TONER HP 85 A **ORIGINAL**			
18	150	UN	TONER TN -2370 **ORIGINAL** PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - L2520			

1. **Validade da Proposta 60 (sessenta) dias;**
2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____/____ de_____de 2021

_____

Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

P.M.S.A.L
FLS Nº 136
RUB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Representante Legal

ANEXO IV

==========

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO), se for o caso

==========

À Prefeitura Municipal de Comodoro
PREGOEIRO: Fernando Oliveira Lemos da Rosa
Equipe de Apoio

Ref: PREGÃO NA FORMA ELETRONICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2021

(NOME DA EMPRESA)_____ CNPJ n°_____, (ENDEREÇO COMPLETO)_____, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

a) se enquadra como MICROEMPRESA(ME)/EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP),
b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

_____
Assinatura, nome e número de identidade do declarante

P.M.S.A.L
FLS Nº 62
RUB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO NA FORMA ELETRONICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021
PROCESSO Nº. 104/2021

ANEXO V

Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda qualquer trabalho de menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

(Constituição Federal, Art. 7º, inciso XXXIII).

Comodoro – MT, .. de ..... de 2021.

Carimbo da firma e assinatura

P.M.S.A.L
FLS Nº 163
RUB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

MODELO - ANEXO VI

Pregão na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 104/2021

DECLARAÇÃO

A empresa ....., neste ato representada pelo seu (a) representante legal, Senhor(a) ....., portador da cédula de identidade nº. ...../..., CPF nº. ....., declara que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2021.

Cidade/Estado, ... de ..... de 2021.

Assinatura e Carimbo

P.M.S.A.L
FLS Nº 164
RUB

ANEXO VII

PREGÃO NA FORMA ELETRONICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(inserir local e data)

(assinatura do representante legal)
CPF nº.

P.M.S.A.L
FLS Nº 166
RUB DH

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa) doravante denominado (licitante), para fins do disposto no item (completar) do edital de Pregão na forma Eletrônica nº 054/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação de Pregão Eletrônico nº 054/2021 foi elaborada de maneira independente (Empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de Pregão Eletrônico nº 054/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de Pregão Eletrônico nº 054/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de Pregão Eletrônico nº 054/2021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de Pregão Eletrônico nº 054/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de Pregão Eletrônico nº 054/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de Pregão Eletrônico nº 054/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de Pregão Eletrônico nº 0504/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO antes da abertura oficial das propostas; e
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

_____

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa).

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Anexo IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº xx/2021
PREGÃO: Nº 054/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pelo seu Prefeito Sr. **Rogério Vilela Victor de Oliveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Goiás nº 77 N, centro. nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG n.º 47.20.84 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 396.119.141-72, doravante denominada **GERENCIADORA**, resolve registrar os preços das empresas: **XXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXX24, instalada na Rua XXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXX-MT, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União nº XXXXXXXXXXX, representada neste ato pelo seu procurador **XXXXXXXXX**, brasileiro,XXXXXX , portador do CPF nº XXXXXXXXXXX e do RG nº ZZZZZZZZ SSP/MT, residente e domiciliado no Município de XXXXXXXXXX –MT no doravante denominadas **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 054/2021 – Processo Administrativo nº. 104/2021, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMATICA E TONERS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS** sendo registrados os preços das empresas:

1.1.2 O valor total da presente ata é de R$XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição dos objetos desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, vigorando de XXXXXXXXXX.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

F.M.S.A.L
FLS Nº 167
RUB DH

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Comodoro.

CLÁUSULA QUARTA – DO (S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. O fornecimento do objeto desta licitação será entregue em até **15 (quinze) dias** úteis no almoxarifado da prefeitura na Rua das Acácias nº 672 –N, bairro: Centro - CEP: 78310-000, dentro do horário de expediente do funcionalismo público municipal vigente na época, conforme a necessidade de utilização, independente da quantidade após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela da Prefeitura, mediante assinatura da ata de Registro de Preços, conforme as condições estabelecidas neste edital.

4.1 DO FORNECIMENTO

4.1.2 O fornecimento será efetuado em remessa fracionada, com prazo de entrega não superior a **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento. (justificamos esse curto prazo para entrega acima fixada tendo em vista que a Prefeitura não possui almoxarifado amplo para armazenar grandes quantidades de materiais, e muitas vezes são utilizados em grande escala, pelo fato da prefeitura e suas secretarias estarem necessitando urgente de tais itens, ficando inviável, aguardar um prazo muito estendido até que esse material chegue, visando assim uma economicidade e agilidade aos serviços que serão prestados com a utilização desses produtos.

4.2 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.2.1 A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Anexo I deste edital e Proposta da licitante contratada.

4.2.2 Os produtos/materiais em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

4.2.3 As notas fiscais eletrônica/fatura relacionadas ao objeto da presente licitação deverão ser encaminhadas ao setor de almoxarifado mediante entrega dos produtos.

4.3 CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.3.1 Os itens listados neste anexo, não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade, os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes neste anexo e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o termino da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante neste anexo.

4.3.2 l A Prefeitura Municipal não se responsabilizara por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.0. Como condição para emissão da autorização de fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e **obrigatoriamente apresentar**:

P.M.S.A.L
FLS Nº 168
RUB

a) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débito do FGTS e INSS;
5.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;
5.2. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento dos produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir o fornecimento, não sendo aceito , nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante o fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia de pleno fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de entrega dos produtos, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

6.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução da entrega dos equipamentos em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados,

P.M.S.A.L
FLS Nº 169
RUB

mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

6.1. A FORNECEDORA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

7.0. A Prefeitura Municipal de Comodoro, obriga-se a:

I – emitir as autorizações para o fornecimento dos produtos licitados.

II - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, através de crédito em conta corrente mantida pela **CONTRATADA**, preferencialmente em até 30 (trinta) dias úteis contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente autorização de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

8.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.2. Por ocasião do pagamento, o fornecedor, deverá apresentar Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais; Certidão Negativa ou positiva com efeito de Débito do FGTS e INSS e CNPJ;

8.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da entrega dos materiais.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

9.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

9.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

P.M.S.A.L
FLS Nº 16
RUB

9.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Comodoro.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
b) quando o Fornecedor não retirar a autorização de fornecimento no prazo estabelecido;
c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

10.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

11.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias a entrega dos materiais

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Muncipal de Comodoro, por período de até 5 (cinco) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

12.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
12.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos materiais
12.3. No caso de atraso no fornecimento por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da requisição, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
12.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .
12.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

12.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
12.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA**, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIS

13.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para Diversas Secretarias do Municipio.

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade 01 – Gabinete Prefeito
Projeto Atividade – 1.006– Aquisição de equipamentos e material permanente
Elemento de despesas – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01 - 0000 – equipamentos e material permanente (19).

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade 01 – Gabinete Prefeito
Projeto Atividade – 2.004 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito
Elemento de despesas – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 - 0000 – material de consumo (24).

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade 04 – Dpto de Administração
Projeto Atividade – 1.015– Aquisição de equipamentos e material permanente
Elemento de despesas – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01 - 0000 – equipamentos e material permanente (139).

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade 04 – Dpto de Administração
Projeto Atividade – 2.102 – Manutenção e Encargos com o dpto de Administração
Elemento de despesas – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 - 0000 – material de consumo (151).

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade 01 – Gabinete do Secretario de Finanças
Projeto Atividade – 1.018– Aquisição de equipamentos e material permanente
Elemento de despesas – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01 - 0000 – equipamentos e material permanente (189).

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade 01 – Gabinete do Secretario de Finanças
Projeto Atividade – 2.014 – Manutenção e Encargos com o a Secretaria de Finanças
Elemento de despesas – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 - 0000 – material de consumo (194).

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Planejamento e orçamento
Unidade 01 – Gabinete do Secretario de Planejamento e orçamento
Projeto Atividade – 1.254– Adquirir equipamentos, móveis e materiais permanentes.
Elemento de despesas – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01 - 0000 – equipamentos e material permanente (245).

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Planejamento e orçamento
Unidade 02 – Dpto de Planos, Programas, Projetos e Orçamentos
Projeto Atividade – 2.114 – Manutenção e Encargos com o Dpto de Planos, Programas, Projetos e Orçamentos
Elemento de despesas – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 - 0000 – material de consumo (264).

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade 02 – Dpto de Educação
Projeto Atividade – 1.036– Aquisição de equipamentos e material permanente
Elemento de despesas – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01 - 0001 – equipamentos e material permanente (287).

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade 02 – Dpto de Educação
Projeto Atividade – 2.019 – Manutenção e Encargos com o Dpto Educação
Elemento de despesas – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 - 0001 – material de consumo (310).

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 06 – Fundo municipal de Saúde
Projeto Atividade – 1.045– Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes

P.M.S.A.L
FLS Nº 163
RUB

Elemento de despesas – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01 - 0001 – equipamentos e material permanente (415).

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 06 – Fundo municipal de Saúde
Projeto Atividade – 2.024 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario de Saúde
Elemento de despesas – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 - 0000 – material de consumo (447).

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Unidade 06 – Fundo municipal de Assistência Social
Projeto Atividade – 1.064– Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes
Elemento de despesas – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01 - 0000 – equipamentos e material permanente (627).

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Unidade 06 – Fundo municipal de Assistência Social
Projeto Atividade – 2.058 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de despesas – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 - 0000 – material de consumo (635).

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Unidade 08 – Fundo municipal Lar da Criança Feliz
Projeto Atividade – 2.267 – Manutenção e Encargos do Lar da Criança Feliz
Elemento de despesas – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 - 0000 – material de consumo (690).

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Unidade 08 – Fundo municipal Lar da Criança Feliz
Projeto Atividade – 2.267 – Manutenção e Encargos do Lar da Criança Feliz
Elemento de despesas – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01 - 0029 – equipamentos e material permanente (694).

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade 02 – Dpto de Obras e Manutenção da Rede Física
Projeto Atividade – 2.048 – Manutenção e Encargos com o Dpto de Obras
Elemento de despesas – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 - 0000 – material de consumo (716).

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade 02 – Dpto de Obras e Manutenção da Rede Física
Projeto Atividade – 1.073– Aquisição de equipamentos e material permanente
Elemento de despesas – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01 – 0000 equipamentos e material permanente (703)

Órgão 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento rural e Meio ambiente
Unidade 02 – Dpto de Fomento Agrop. e Apoio a Reforma Agrária
Projeto Atividade – 1.127 – Aquisição de equipamentos e material permanente
Elemento de despesas – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01 – 0000 – equipamentos e material permanente (889).

Órgão 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento rural e Meio ambiente

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Unidade 02 – Dpto de Fomento Agrop. e Apoio a Reforma Agrária
Projeto Atividade – 2.213– Manutenção e Encargos com o Semder
Elemento de despesas – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 - 0000 – material de consumo (784).

Órgão 11 – Secretaria Municipal de Esporte E Turismo
Unidade 02 – Dpto de Esportes
Projeto Atividade – 1.045 – Aquisição de equipamentos e material permanente
Elemento de despesas – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01 – 0000 – equipamentos e material permanente (830).

Órgão 11 – Secretaria Municipal de Esporte E Turismo
Unidade 02 – Dpto de Esportes
Projeto Atividade – 2.028 – Manutenção e Encargos com o Dpto de Esportes
Elemento de despesas – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 - 0000 – material de consumo (841).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

15.1- A fiscalização da ata será exercida pelos servidores abaixo relacionados:
Alisson Piacentini Reis, nomeado através da Portaria nº 240/2020 de 01/04/2020 (fiscal da Secretaria Municipal de Administração).
Rómulo Eder Nunes Cordiro, nomeado através da Portaria nº 534/2021 de 20/07/2021(Fiscal da Secretaria Municipal de Obras).
Jorge Calixto deGois, nomeado através da Portaria nº 513/2021 de 09/07/2021 (Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças).
Edir Ricardo de Medeiros, nomeado através da Portaria nº 446/2021 de 10/06/2021 (Fiscal da Secretaria de Esporte e Turismo).
Divan Carlos de Souza, nomeado através da Portaria nº 445/2021 de 10/06/2021 (Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde).
Ana Cristina Rodrigues Pereira da Silva, nomeada através da Portaria nº 444/2021 de 10/06/2021 (Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde).
Adejanes de Araujo Silva, nomeada através da Portaria nº 443/2021 de 10/06/2021 (Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde).
Nilma Valares Graciani Menaldi, nomeada através da Portaria nº 442/2021 de 10/06/2021 (Fiscal da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania).
Eduardo Ferreira da Silva, nomeado através da Portaria nº 441/2021 de 10/06/2021 (Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento).
Independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo.
15.1 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus empregados, prepostos ou contratados.
15.2 Todas as ordens de serviços ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a **CONTRATADA** serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.
15.3 Da decisão tomada pela Fiscalização poderá a **CONTRATADA** recorrer ao **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº XX/2021 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.0 As partes contratantes elegem o foro de Comodoro/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Comodoro-MT, xxxxxxxxxx de 2021.

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxx
PROCURADOR
xxxxxxxxxxxxxxxxx
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: Aryadne Guilherme da Silva
RG nº: 43.426.424-6 SSP/SP
CPF nº: 364.391.168-86
Assinatura: .....

Nome: Fernando Oliveira Lemos da Rosa
RG nº: 2.162.797-5 SSP/MT
CPF nº: 035.067.551-10
Assinatura: .....

P.M.S.A.L
FLS Nº 136
RUB

PMC
FLS 158
ASS

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO Nº 397/2021-PGM

Processo Administrativo nº. XXX/2020

Pregão Eletrônico - registro de preços n.º XX/2020

Objeto: Pregão, na forma eletrônica, com registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, materiais permanente de informática e toners, para atender à diversas Secretarias.

1. Relatório

Trata-se de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica e tipo MENOR PREÇO POR ITEM [Edital, fl. 104], destina-se ao registro de preço para futura e eventual aquisição dos itens acima descritos, conforme DOD – Documento de Oficialização da Demanda, fl. 1/2, solicitações às fls. 03/61, e especificações e quantidades descritas na justificativa, termo de referência e planilha orçamentária, fls. 62/74, exarados pelo i. Secretário Municipal de Administração, conforme indicado nas minutas.

O presente pregão ocorre no formato eletrônico, em atenção ao Decreto Municipal n. 54/2020, de 14.07.2020.

É o resumo do necessário. Passo à análise jurídica.

2. Fundamentação

Atendendo ao preceito legal insculpido no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, a Procuradoria do Município emite o seguinte parecer, relativo ao edital e seus anexos do pregão à epígrafe, haja vista estarem presentes nos autos as suas justificativas e serem as mesmas de

P.M.S.A.L
FLS Nº 167
RUB

PMC
FLS 159
ASS

competência, análise e aferição do Administrador Municipal, sobretudo as relativas à necessidade de aquisição dos materiais/equipamentos/produtos, suas especificações técnicas, planejamento quantitativo e qualitativo, preço e forma de pagamento.

Nesse contexto, salienta-se que a teor da Lei Municipal n.º 1.607/2015, que institui a Procuradoria Municipal de Comodoro/MT, regulamentando suas atribuições, a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam cronologicamente dos autos até a presente data, e que à luz da legislação acima citada (Procuradoria Geral do Município, Lei Municipal n. 1.607/2015), incumbe a este órgão da Advocacia Pública Municipal prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Poder Executivo, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Pois bem. Feitas essas ponderações preliminares, após exame do edital e de todos os documentos constantes neste processo administrativo, verifica-se que as peças do procedimento licitatório, até o presente momento atendem às disposições legais pertinentes, em especial ao artigo 40 da Lei 8.666/93, e inciso I, do artigo 3º, e artigo 4º da Lei 10.520/2002, tais como justificativa, estimativa de preços e composição de preço, estes últimos justificados no item 7 do TR (composição do preços de referência), fl. 70, com as respectivas pesquisas de preços de mercado anexadas nas páginas. 78/98.

Consta, ainda, indicação de disponibilidade de recurso orçamentário, fls. 101/102; autorização do Prefeito Municipal para abertura da licitação, fl. 100, Edital e seus anexos, fls. 104/149; minuta de Ata de Registro de Preços, fls. 140/149; recomendando-se anexar ao feito o ato de designação

PMC
FLS 160

do Pregoeiro e equipe de apoio.

Ainda quanto aos documentos presentes nos autos, citamos os seguintes anexos ao Edital:

- Termo de referência – descrição dos itens, fls. 122/128;
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, fls. 129;
- Modelo de proposta de preço (sugestão), declaração de inexistência de fatos impeditivos à participação na licitação; inexistência de servidor público do órgão ou entidade contratante, e declaração de não cumprimento de pena de inidoneidade para licitar com a administração pública, fls. 130/134;
- Declaração de enquadramento como ME ou EPP, fl. 135;
- Declaração de que o licitante recebeu os documentos e tomou conhecimento das informações e condições para o cumprimento do objeto, fl. 137;
- Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, fl. 136;
- Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa, fl. 138;
- Modelo de declaração de elaboração independente de proposta, fl. 139;

2.1. Modalidade e SRP

Insta salientar também, no tocante à modalidade escolhida pela Administração, verifica-se que o objeto da contratação é considerado como bem ou serviço comum, perfeitamente passível de ser objetivamente definido pelo edital, de acordo com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, *in verbis:*

F.M.S.A.L
FLS Nº 169
RUB DH

PMC
FLS 161
ASS

> *"Art. 1º Para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.*
>
> *Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado"*

Percebe-se também, a eleição pelo sistema de registro de preços na presente licitação, e nesse aspecto, tem-se que o art. 15, II, da Lei 8.666/93, reza que *as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços.*

Colhe-se da doutrina especializada que o SRP se cuida de processo licitatório (sistema de contratação) cuja finalidade é registrar o preço de determinado material ou serviço em ata (Ata de Registro de Preços) em quantidade estimada, condicionando que o licitante vencedor (detentor de Ata de Registro de Preços) registre seu preço por um determinado período, não superior a 12 (doze meses), e sempre que solicitado este deverá fornecer à Administração Pública pelo preço registrado.[1]

Assim dispõe o Decreto n. 7892/13, que regulamenta o SRP, no seu art. 3º, *verbis*:

> Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
> I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
> IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

[1] https://portal.conlicitacao.com.br/o-que-e-licitacao/sistema-de-registro-de-precos-srp/

Infere-se, então, que a administração deverá utilizá-lo *quando houver necessidade de contratações frequentes do bem ou serviço; nas aquisições, quando for mais adequada a entrega parcelado; quando o objeto se destina a mais de um órgão ou entidade da Administração, ou a programas de governo; quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.*[2]

No presente caso, s.m.j, verificam-se preenchidos os requisitos da utilização do SRP, porquanto a demanda impõe fornecimento frequente, mas de forma parcelada, com utilização conforme a necessidade de aquisição dos produtos (madeiras, equipamentos e insumos de informática) por diversas secretarias e para determinado período.

Ainda sobre o SRP, há que se considerar que a jurisprudência do TCE/MT preconiza que a Administração deve apresentar, juntamente com o Termo de Referência, a justificativa da contratação **contendo a metodologia utilizada na definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, observando o que dispõe o artigo 15, § 7º, II, da Lei n.º 8.666/93**, o que recomenda-se adicionar ao Termo de Referência, *verbis:*

Nesse sentido, é a jurisprudência do TCE/MT, abaixo:

> **Licitação. Sistema de Registro de Preços. Justificativa da contratação de serviços. Metodologia para definição da demanda. Superdimensionamento de quantitativos.**
> **1)** Para as licitações realizadas pelo Sistema de Registro de Preços, a Administração deve apresentar, juntamente com o Termo de Referência, a Justificativa da Contratação contendo a metodologia utilizada na definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis,

[2] https://portal.conlicitacao.com.br/o-que-e-licitacao/sistema-de-registro-de-precos-srp/

PMC
FLS 163
ASS

observando o que dispõe o artigo 15, § 7º, II, da Lei n.º 8.666/93. **2)** A Administração deve se abster de superdimensionar os quantitativos de serviços em licitação com registro de preços, sob o pretexto de que estes serão solicitados conforme a necessidade da Administração e de que as despesas somente serão geradas após o efetivo empenho, na medida em que se trata de prática incompatível com os princípios que regem as contratações públicas. **3) Os danos provenientes da superestimativa de quantitativos na licitação com registro de preços não devem ser analisados exclusivamente sob a perspectiva da obrigatoriedade ou não da respectiva contratação, tendo em vista a provável restrição da competitividade do certame por inibir a participação de fornecedores que, embora interessados, não detêm capacidade para atender a demanda excessiva e desproporcional. 4)** A incompatibilidade entre as quantidades previstas em objeto de licitação com registro de preços e a efetiva demanda da Administração possibilita, de forma desmedida, a "carona" ou adesão à Ata de Registro de Preços, o que contraria frontalmente os preceitos que regem as contratações públicas.

ACÓRDÃO 85/2019 - 1ª CAMARA. RELATOR: LUIZ CARLOS PEREIRA. REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA).

Objetivamente, tem-se que tal metodologia (parâmetro utilizado para estimar a quantidade de produtos a serem adquiridos) poderá ser baseada nos registros, projeções e dados estatísticos das próprias secretarias demandantes das aquisições e, nesse sentido, consta do item 6 do TR (fl. 70) a indicação de que o quantitativo a ser registrado, em vista da utilização provável, foi verificado por meio do *levantamento pelo histórico do consumo dos materiais permanentes e de consumo a serem registrados, considerando ainda que os itens listados deu deserto na licitação, através deste obteve-se o quantitativo de itens a serem licitados, em relação a estudos preliminares e aplicando o planejamento da Secretaria, decidiu-se pela necessidade das quantidades constantes na planilha orçamentária (...).*

Assim, s.m.j, **verifica-se a indicação** da metodologia utilizada para o quantitativo a ser registrado, em vista da utilização provável, conforme item 14, fl. 12, do Termo de Referência, em balizamento à legislação regente e normativas do TCE/MT, ressalvando-se, tão somente, que a

PMC
FLS 164

legitimidade dos atestes nesse sentido, em virtude de sua natureza técnica administrativa, é atribuída ao órgão requisitante da demanda, enquanto responsável pelo planejamento da contratação.

2.2. Publicação do edital

Por ocasião da publicação do instrumento convocatório recomenda-se observância ao prazo de no mínimo 08 dias úteis entre sua divulgação aos interessados e a sessão de abertura das propostas, a teor da Lei n.º 10.520/2002.

Recomenda-se a publicação do edital do certame, também, em meio de comunicação local, corroborando a orientação da Unidade de Controle Interno Municipal (Orientação 02/2018 – de 25/04/2018), e ao que rezam os itens n.º 4.1.3 e 4.4.5, da Instrução Normativa SCI n.º 03/2.008 – versão 02, que transcrevo abaixo, em atendimento ao princípio da ampla publicidade e busca da proposta mais vantajosa à administração (economicidade), por consequência do alcance do maior número possível de licitantes, corolário da ampla concorrência.

(...)

> ***4.1.3)*** *Os resumos dos editais das Concorrências, Tomadas de Preços e Pregões deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez no Diário Oficial de Contas, em jornal local de grande circulação e no site da Prefeitura Municipal de Comodoro, conforme os prazos estabelecidos no art. 21 da Lei Federal nº 8.666/1993.*
>
> ***4.1.5)*** *No caso de Pregão, a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, em jornal local de grande circulação e no site da Prefeitura Municipal, dos quais constarão, de forma resumida, a definição do objeto da licitação, a indicação de que o Pregão será no modo presencial ou eletrônico, o*

PMC
FLS 165
ASS

endereço, a data e hora de sua realização, o local, dias e horários em que poderão ser dirimidas dúvidas, efetuada leitura ou obtenção do ato convocatório completo.

Na hipótese da aquisição ser custeada por recursos da União, se impõe, e desde já se recomenda (no que couber), a publicação do instrumento convocatório no Diário Oficial da União, consoante previsão do art. 21, I, da Lei 8.666/93.

2.3. Tratamento diferenciado às MPEs

Salienta-se, na oportunidade, a necessidade de análise da aplicação pela administração do disposto no art. 48, da Lei Complementar n.º 123/06, **no que couber**, em benefício às MPEs eventualmente interessadas no certame público. Transcrevo:

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
>
> II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
>
> III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
>
> § 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.
>
> § 3º Os benefícios referidos no **caput** deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou

PMC
FLS 166

regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Do exame à Planilha Orçamentária encadernada às fls. 74/77, verifica-se que dos 18 itens em adjudicação, os itens 3, 7, 9, 14, 15, excedem a R$ 80.000,00, (art. 48, I – LC 123/06). Com efeito, **deve-se garantir, para estes itens (3, 7, 9, 14 e 15) a ampla participação de demais empresas de outras naturezas societárias no certame, que não somente as MPEs,** consoante se verifica do edital.

Para os demais, que não extrapolam a R$ 80.000,00, adotando-se o critério de participação exclusiva de MPEs, pelo critério do valor do item (art. 48, I – LC 123/06) numa primeira análise, dever-se-ia realizar licitação com participação exclusiva às MPEs.

Entretanto, é cediço que nada obstante não extrapolarem R$ 80.000,00, para definição da participação exclusiva, há também que se atentar para a realização dos atos definidos pelo art. 49, II, da LC 123/06, que serão delineados nas linhas a seguir.

2.3.1. Diligências do inciso II do art. 49, da LC 123/06

Em continuidade, em análise ao inciso II do art. 49, da LC 123/06, verifica-se que o critério para aplicação da exclusividade na participação às MPEs não recai tão somente em relação ao valor dos itens em adjudicação (art. 48, I, da LC 123/106), mas também, e tão somente é autorizada, diante da **verificação de um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.**

P.M.S.A.L.
FLS Nº 176
RUB 04

PMC
FLS 167
ASS

A doutrina ensina que essa regra visa preservar a competitividade, de modo a garantir participação mínima de interessados.

Então, segundo o parâmetro legal e jurisprudencial, tem-se que **se não constatada pela administração e registrado nos autos do processo licitatório**, um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências do edital, **deve-se garantir a participação ampla e irrestrita da demais empresas, em caráter geral (grifei).**

Note-se que se trata de regra que definirá, nada obstante o valor dos itens em adjudicação, a obrigatoriedade de se conferir a participação exclusiva ou não.

Assim, o comando legal do art. 49, II (causa excludente de aplicação da exclusividade) é imperativo, de modo que a previsão em edital de participação exclusiva, sem a prévia diligência, configura restrição à competitividade em desfavor de empresas do mesmo ramo do objeto que poderiam atender ao edital.

De outro lado, a previsão de ampla participação nos itens de até R$ 80.000,00 (art. 48, I, LC 123/06), sem a promoção das diligências de que trata o inciso II do art. 49, potencialmente configura violação à regra da participação exclusiva às MPEs nos itens de até R$ 80.000,00, podendo o instrumento convocatório ser questionado nesse sentido.

Com efeito, seja para definir pela participação exclusiva às MPEs, ou pela ampla participação, as diligências do art. 49, II, da LC 123/06, são imperativas, sob pena de impugnações ao edital, seja por iniciativa de

P.M.S.A.L
FLS Nº 176
RUB

PMC
FLS 168
ASS

MPEs, seja por parte de outras empresas de porte maior, que se sentirem prejudicadas.

Colhe-se entendimento nesse sentido no TCE/MT, na Resolução de Consulta n.º 17/2015 – Tribunal Pleno, *verbis:*

> *Licitação. Tratamento favorecido e simplificado a micro e pequenas empresas. 1) Para efeito de aplicação do § 3º, do art. 48, e do inciso II, do artigo 49, da LC 123/2006, a expressão "sediadas no local" reporta-se ao município (ente federado) no qual se realiza a licitação para a contratação pública. 2) Para efeito de aplicação do § 3º, do art. 48, e do inciso II, do artigo 49, da LC 123/2006, a abrangência do termo "regionalmente" deve ser delimitada e fixada na fase interna do certame, no Termo de Referência ou no Projeto Básico, conforme for o caso, e devidamente justificada pela própria Administração Pública, considerando as especificidades de cada objeto a ser adquirido, o princípio da razoabilidade, o respectivo mercado fornecedor e o cumprimento dos objetivos insculpidos no caput do artigo 47, da Lei. 3)* ***Na fase interna da licitação, a Administração licitante deve aferir se existem no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como MPEs, sediados local ou regionalmente, e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Não existindo, aplica-se a regra excludente prevista no inciso II, do artigo 49, da LC 123/2006.*** *4)* ***As informações necessárias para a aferição do disposto no item anterior devem constar nos autos do respectivo processo licitatório e poderão ser obtidas por meio de cadastros próprios específicos instituídos pela Administração, pesquisas mercadológicas realizadas junto às entidades representativas de segmentos econômicos (Sindicatos Patronais, Associações de Comerciais, sites especializados, etc) e pesquisas na Junta Comercial do Estado, entre outros meios hábeis.*** *5) É obrigatória a realização de licitações exclusivas para MPEs (inciso I do art. 48 da LC 123/2006), nos casos de contratação de produtos e serviços cujos itens ou lotes perfaçam, isoladamente, o valor de até R$ 80.000,00, onde não houver norma específica, de valores diferentes,*

PMC
FLS 169
ASS

aprovado por lei. 6) Quando a licitação exclusiva para MPE contiver itens ou lotes de valores estimados em até R$ 80.000,00, ou de valor diferente, onde houver norma específica, aprovado por lei e, também, itens ou lotes de valores estimados acima desse valor, o edital do certame poderá ser único, desde que se faça a distinção para cada grupo de empresas participantes. Nesse caso, deverão ser expressamente evidenciados e separados os itens e lotes exclusivos para MPE e aqueles destinados às empresas em geral. 7) A participação em licitações exclusivas para MPEs (inciso I, do art. 48, da LC 123/2006), por itens ou lotes de até R$ 80.000,00, é facultada a todas as MPEs, independentemente de estarem, ou não, situadas no mercado local ou regional. 8) É vedada a contratação direta exclusiva de MPEs, quando a licitação exclusiva for declarada deserta, conforme interpretação sistemática do artigo 49, inciso II, da LC 123/06, com o artigo 24, da Lei 8666/93. 9) Diante da inexistência de norma geral da União, acerca do procedimento a ser adotado, no caso de a licitação exclusiva para MPE deserta, cabe à Administração, neste caso, à luz da discricionariedade e da razoabilidade administrativa, optar por realizar contratação direta não exclusiva de MPEs, realizar novo processo licitatório geral, realizar novo processo licitatório exclusivo para MPEs, tudo motivadamente, ou, em se tratando do Estado, legislar concorrentemente, ou, em se tratando de Município, legislar supletivamente, prevendo o procedimento que entenda mais adequado, tal como o fez a União, por meio da edição do Decreto Federal 6.204/07. 10) É possível a acumulação do benefício da licitação exclusiva (inciso I, do art. 48, da LC 123/2006) com a aplicação da margem de preferência para contratação de MPEs sediadas local ou regionalmente em até 10% sobre o melhor preço válido ofertado pelas MPEs licitantes (§ 3º, do art. 48, da LC 123/2006), tendo em vista a possibilidade de ampliar os benefícios concedidos às empresas situadas no mercado local ou no regional. (CONSULTAS. Relator: JAQUELINE JACOBSEN MARQUES. Resolução De Consulta 17/2015 - TRIBUNAL PLENO. Julgado em 21/10/2015. Publicado no DOC/TCE-MT em 11/11/2015. Processo 193968/2015).

Infere-se do julgado acima que a definição da expressão "microempresas sediadas local e regionalmente", quanto ao primeiro requisito (local), entende-se pela localidade (município) aonde se realizará a licitação. Já no que tange ao alcance da expressão "regionalmente", para fins da aplicação da excludente de exclusividade do inciso II do art. 49, da LC 123/06, esta deverá ser *delimitada e fixada na fase interna do certame, no Termo de Referência ou no Projeto Básico, conforme for o caso, e devidamente justificada pela própria Administração Pública, considerando as especificidades de cada objeto a ser adquirido, o princípio da razoabilidade, o respectivo mercado fornecedor e o cumprimento dos objetivos insculpidos no caput do artigo 47.*

Ainda nesse aspecto, extrai-se do entendimento do TCE/MT, que *as informações necessárias para a aferição do disposto no item anterior devem constar nos autos do respectivo processo licitatório e poderão ser obtidas por meio de cadastros próprios específicos instituídos pela Administração, pesquisas mercadológicas realizadas junto às entidades representativas de segmentos econômicos (Sindicatos Patronais, Associações Comerciais, sites especializados, etc) e pesquisas na Junta Comercial do Estado, entre outros meios hábeis.*

Nessa temática, **entende o TCE/MT que a previsão de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte em edital, restringe a livre concorrência entre outras empresas do mesmo ramos de atividade com o objeto, quando não houver pesquisa prévia (fase interna) sobre a existência de, no mínimo, 3 fornecedores enquadrados como ME ou EPP**, qualificadas no município ou na região e aptos a competir, em afronta à cláusula de exclusão constante no art. 49, inc. II, da LC 123/06. Vejamos acórdão nesse sentido:

> Licitação. ME e EPP. Participação exclusiva. Observância à LC 123/2006 (artigos 48, I e 49, II). A previsão em edital licitatório de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte restringe a livre concorrência entre outras empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, quando não houver pesquisa prévia (fase interna) sobre a existência de, pelo menos, três fornecedores enquadrados como ME ou EPP, qualificadas no município ou na região e aptos a competir, em afronta à cláusula de exclusão constante no art. 49, inciso II, da Lei Complementar 123/2006. (REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA). Relator: VALTER ALBANO. Acórdão 397/2020 - TRIBUNAL PLENO. Julgado em 20/10/2020. Publicado no DOC/TCE-MT em . Processo 289027/2018).

Ao compulsar os presentes autos, não se verifica qualquer menção à realização das diligências determinadas pelo inciso II do art. 49, da LC 123/06, respaldando a definição de participação exclusiva estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório, fl. 104.

Ante isso, recomenda-se sejam procedidas as diligências acima mencionadas (pesquisa prévia (fase interna) sobre a existência de, pelo menos, três fornecedores enquadrados como ME ou EPP, qualificadas no município ou na região e aptos a competir), a fim de definir a participação exclusiva ou não, que deverá ser discriminada no corpo do edital, conforme os resultados das diligências ora indicadas.

De outro aspecto, recomenda-se que durante a realização da sessão de abertura de propostas (fase externa) seja garantida quota de até 25% de cada item divisível para as microempresas e empresas de pequeno

F.M.S.A.L.
FLS Nº 180
RUB

PMC
FLS 172
ASS

porte, nos termos do inc. III do art. 48, da LC 123/06[3], além de observar-se a garantia de empate ficto, direito de preferência, nos moldes legais, direito de saneamento de documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, observados os prazos de lei.

2.4. Composição do preço estimado

A pesquisa de preços dos produtos ou serviços constitui procedimento prévio e obrigatório para a análise de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de qualquer contratação pública, além de proporcionar o conhecimento dos seus custos e o valor médio de mercado.

Essa figura, de importância ímpar para as contratações públicas, tem lugar tanto na tanto a Lei nº 8.666/93 (art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II) quanto na Lei nº 10.520/02 (art. 3º, inc. III), legislações que exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado.

No caso em exame, para a composição da Planilha Orçamentária, fl. 74/77, denota-se que se instruiu o feito com pesquisas de preços via sistemas RADAR/TCE-MT e Banco de Preços, fls. 78/99, conforme também se expõe no item 7 do TR, fl. 70.

[3] LC 123/06 - Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
(...)
III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

PMC
FLS 173
ASS

porte, nos termos do inc. III do art. 48, da LC 123/06[3], além de observar-se a garantia de empate ficto, direito de preferência, nos moldes legais, direito de saneamento de documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, observados os prazos de lei.

2.4. Composição do preço estimado

A pesquisa de preços dos produtos ou serviços constitui procedimento prévio e obrigatório para a análise de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de qualquer contratação pública, além de proporcionar o conhecimento dos seus custos e o valor médio de mercado.

Essa figura, de importância ímpar para as contratações públicas, tem lugar tanto na tanto a Lei nº 8.666/93 (art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II) quanto na Lei nº 10.520/02 (art. 3º, inc. III), legislações que exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado.

No caso em exame, para a composição da Planilha Orçamentária, fl. 74/77, denota-se que se instruiu o feito com pesquisas de preços via sistemas RADAR/TCE-MT e Banco de Preços, fls. 78/99, conforme também se expõe no item 7 do TR, fl. 70.

[3] LC 123/06 - Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
(...)
III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Traçado este cenário, cumpre ressalvar e alertar que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso[4] entende e orienta seus entes fiscalizados *que a pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas, incluindo a contratação direta por inexigibilidade e dispensa de licitação, deve ser realizada adotando-se amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, devendo-se considerar o seguinte conjunto de preços aceitáveis:*

a. preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária;
b. **consultas em portais oficiais de referenciamento** de preços e em mídias e sítios especializados de amplo domínio público;
c. fornecedores;
d. catálogos de fornecedores;
e. analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas;
f. outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas.

Feitas essas ponderações, denota-se que no pregão em desenlace a administração valeu-se de pesquisa de preços ao Sistema Banco de Preços, que na dicção da Resolução 20/2016 trata-se de portal de referenciamento de preços de amplo domínio público, bem assim, ao sistema RADAR/TCE-MT, que se cuida de fonte de pesquisas de preços no âmbito da administração pública, portanto, fontes indicadas pela normativa da corte de

[4]Mato Grosso. Tribunal de Contas do Estado Perguntas frequentes e respostas aos fiscalizados / Tribunal de Contas do Estado. – 4. ed. Cuiabá : PubliContas, 2019, página 69.

contas estadual.

Assim, denota-se que as pesquisas estão em conformidade com a Resolução 20/2016 do TCE/MT, ressalvando-se apenas que, não cabendo ao órgão de consultoria e assessoria jurídica incursionar na seara técnica do orçamento do pregão, lhe cumpre, em caráter orientativo, explanar que mesmo as pesquisas via fontes prioritárias indicadas pela Resolução 20/2016-TCE/MT devem passar pelo crivo da administração para verificar suas adequações aos preços atuais de mercado, devendo também recair sobre produtos e serviços, senão idênticos, que guardem similaridade com o objeto licitado, a fim de refletir a realidade mercadológica praticada em relação àqueles.

É que essa medida, se traduz em eficiência no que tange à composição do preço, assim, evitando-se a indesejada contratação por sobrepreços ou a composição por meio de preços defasados em relação ao mercado, o que potencializa a ocorrência de licitações desertas.

Assim, deve a administração, sob seu critério de discricionariedade, efetuar tantas quantas formas de precificação possíveis e indicadas na Resolução de Consulta n. 20/2016, considerando a complexidade da demanda e os riscos envolvidos (análise caso a caso), para representar o preço de mercado.

Nesse sentido, os seguintes entendimentos:

Acórdão nº 868/2013 – TCU:

"Para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado."

P.M.S.A.I
FLS Nº 184
RUB DH

PMC
FLS 176
ASS

TCE/MT:

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 20/2016 – TP Ementa: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO. REEXAME DA TESE PREJULGADA NA RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 41/2010. LICITAÇÃO. AQUISIÇÕES PÚBLICAS. BALIZAMENTO DE PREÇOS. 1) A pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, **não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o seguinte conjunto (cesta) de preços aceitáveis**: preços praticados na Administração Pública como fonte prioritária; consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sítios especializados de amplo domínio público; fornecedores; catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas; outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas. 2) Nos processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, inclusive aqueles amparados no art. 24, I, II, da Lei nº 8.666/1993, devem ser apresentadas as respectivas pesquisas de preços, nos termos do art. 26 da Lei.

Senão vejamos o recentíssimo entendimento a seguir:

Licitação. Aquisições. Preços de referência.

1) A Administração deve estabelecer preços de referência nas aquisições de forma a aproximá-los aos preços de mercado, submetendo-os a uma análise crítica e detalhada pelo setor responsável em relação aos itens de maior materialidade e relevância para a contratação. **2) A pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve ser a mais ampla possível, considerando um conjunto (cesta) de preços aceitáveis, para evitar o risco de valores elevados nas compras, podendo se limitar a cotações de fornecedores apenas quando não for possível**

obter preços referenciais nos sistemas oficiais.

ACÓRDÃO 100/2020 - TRIBUNAL PLENO. RELATOR: JOÃO BATISTA CAMARGO. REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA).

Cabe pontuar, ainda, que na visão da equipe técnica do TCE/MT, a consulta de preços no âmbito das administrações públicas se mostra mais eficiente e inibe a possibilidade de preços superestimados. Vejamos a percepção técnica de Edicarlos Lima Silva – então Secretário Chefe da Consultoria Técnica da Corte de Contas, em matéria veiculada pelo egrégio Tribunal[5]:

> **"É mais facil obter balizamento de preços com a administração pública do que com fornecedores. Fizemos uma pesquisa onde foi detectado que 40% do tempo gasto numa licitação eram na tentativa de pesquisa com fonecedores" Edicarlos Lima Silva.**

Com essa orientação, verifica-se que a administração parametrizou a composição dos preços em sistema oficial por portal de referenciamento de preços de amplo domínio (Banco de Preços), além de pesquisas no âmbito da administração, via RADAR/TCE-MT, em alinho, portanto, aos ditames da Resolução de Consulta 20/2016-TCE/MT.

Registramos, entrementes, que a ponderação entre a aquisição ou não dos insumos previstos no edital, bem como a quantificação e precificação são atribuídas à Administração Municipal, cabendo ao órgão de assessoria e consultoria jurídica tecer as orientações técnicas jurídicas,

[5] https://www.tce.mt.gov.br/conteudo/show/sid/73/cid/43058/t/Gestores+devem+estar+atentos+a+novo+entendimento+do+TCE+sobre+compra+e+aquisi%E7%F5es

consoante o tratamento dado pela lei, doutrina e jurisprudência dominante, o que, s.m.j, ora se procede nestes autos, notadamente quando aos posicionamentos dos órgãos de controle acerca da composição do preço estimado.

Nesse sentido, reescrevemos um trecho do artigo *"O Exercício da Função de Assessor Jurídico nos Processos Licitatórios: Competências e Responsabilidades"*, publicado pela Revista d TCU n. 130:[6]

> *"Associando-se, entretanto, à preocupação dos eminentes juristas acima citados, por óbvio que a vinculação da manifestação somente poderá ser enxergada no que concerne às questões de ordem técnico-jurídicas. Não é possível imaginar que o jurista venha a corrigir defeito técnico no Projeto Básico num edital de obra pública, tampouco debater a opção pela tecnologia a ser empregada na área de TI, pois o jurista não tem conhecimento técnico para verificar se determinada funcionalidade fere ou não o caráter competitivo da licitação; ou ainda, a quantificação do índice de produtividade estabelecido no Termo de Referência para contratação de um serviço terceirizado. A responsabilidade somente se estenderá ao parecerista na hipótese de o elemento causador da nulidade tiver incidido em questão técnico jurídica."*

Assim sendo, essa análise que permeia a aquisição do bem é eivada de conteúdo gerencial, de gestão, de competência e aferição do Administrador Público, detentor de mandato político, cabendo a esta Procuradoria a verificação da legalidade da tramitação (fases) do procedimento licitatório, conforme o parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

2.5. Termo de referência

[6] Artigo: O Exercício da função de Assessor Jurídico nos processos licitatórios: competências e responsabilidades. Luiz Cláudio de Azevedo Chaves. http://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/viewFile/42/37

P.M.S.A.L
FLS Nº 187
RUB 04

PMC
FLS 179
ASS

O art. 40 da Lei 8.666/93, prevê que o edital conterá o **objeto da licitação, em descrição sucinta e clara.**

Segundo conceitua a "Cartilha de Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, didática publicação do TCE/MG[7], o *Termo de Referência ou Projeto Básico é o instrumento de gestão estratégica que determina o sucesso ou insucesso de uma contratação pública. É possível comprar com qualidade no serviço público. Para tanto é necessário especificar bens, serviços e obras de forma clara, descritos em Termos de Referência ou Projetos Básicos bem elaborados que possam resultar em contratações eficazes".*

É determinação constante na Súmula nº 177 do Tribunal de Contas da União, que "A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão."

2.5.1. Especificações técnicas do objeto

Nesse ponto, cumpre recomendar à administração, considerando-se que as aquisições em questão revelam variadas gamas de especificações técnicas da área da tecnologia da informação, que sua equipe de apoio ao pregão, com auxílio dos órgão requisitante da compra, bem assim,

[7] https://www.tce.mg.gov.br/img/2017/Cartilha-Como-Elaborar-Termo-de-Referencia-ou-Projeto-Basico2.pdf

PMC
FLS 180

apoio do Departamento de Compras, diligencie para que o termo de referência anexado às fls. 63/73 – item 3 - Especificações Técnicas, **não relacione características dos produtos/equipamentos que causem direcionamentos a uma ou determinadas marcas/fornecedor sem similaridade e/ou exclusivas**, com ressalva aos casos tecnicamente justificáveis, de modo a garantir a viabilidade de competição inerente à licitação.

Reescrevo precedente:

> *Nos procedimentos licitatórios é vedada a realização disputa cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável. A Lei nº 8.666/93 é incisiva ao determinar que não deverão ser impostas restrições ao caráter competitivo da licitação não decorrentes de justificativa suficiente para tanto, trazendo proibição expressa à indicação de marca (Lei n. 8.666/93, art. 7º, § 5º). Segundo o TCU, a "vedação imposta por esse dispositivo é um dos mecanismos utilizados pelo legislador no sentido de conferir efetividade aos princípios informativos da licitação, entre esses o da livre concorrência, o do julgamento objetivo e o da igualdade entre os licitantes"*(TCU - Acórdão 1553/2008 – Plenário.)

De mesma sorte, orienta-se pela verificação técnica, prévia à publicação do instrumento convocatório, **quanto à inexistência de exigência de produtos e serviços de fabricação nacional como critério de aceitabilidade da proposta**, dentre os itens licitados.

A Lei 8.666/93 reza que é indispensável que os princípios que regem o instituto da licitação sejam respeitados, a fim de se evitar vícios em todo o certame. Em razão da observância do princípio da isonomia, não é possível haver discriminação entre produtos estrangeiros e produtos nacionais, notadamente quanto à naturalidade geográfica da fabricação dos produtos, salvo no caso de desempate, nos termos do §2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93:

(...)

PMC
FLS 181
ASS

§ 2º Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I – Revogado pela Lei nº 12.349, de 2010;
II – produzidos no País;
III – produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
IV – produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

2.6. Edital

2.6.1. Parcelamento do objeto

Nos termos do *art. 23, § 1º, da Lei 8.666/93*, ***as obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis****, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.*

O art. 15, IV, da mesma legislação, dispõe que *as compras, sempre que possível, deverão ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade.*

A corroborar os comandos legais supra, a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União – TCU, enuncia que:

> ***É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível****, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de*

P.M.S.A.L
FLS Nº 190
RUB

PMC
FLS 182

escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Nessa seara, verifica-se do exame da Planilha Orçamentária, fl. 74/77, do edital, fl. 104 (indicação: menor preço por item), bem como da justificativa de parcelamento no TR (item 9, fls. 70/71), a divisão por itens de contratação, consoante a regra ordinária da legislação.

2.6.2. Orientação quanto ao não fracionamento de despesas

O inciso II do § 7º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 estabelece a necessidade de utilização de critérios ou métodos – que fazem parte do planejamento – **e que definam as unidades ou quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida,** sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação.

O § 5º do art. 23 da Lei nº 8.666/93 reforça a proibição do fracionamento exemplificando a utilização de modalidade licitatória diversa da que deveria, conforme a estimativa do preço.

Assim, proíbe a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, *para parcelas de uma mesma obra ou serviço*, **ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência"**, respectivamente, nos termos deste artigo, **exceto**

P.M.S.A.L
FLS Nº 191
RUB

PMC
FLS 183
ASS

para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

Em termos objetivos, tem-se que fracionar a despesa é simplesmente dividi-la em partes quando se poderia estimar o total, tendo em vista a natureza do objeto da contratação.

Assim, por cautela, deve-se, na fase interna, verificar a existência de parcelas integrantes de um mesmo objeto (aquisição de produtos e serviços do mesmo gênero), pois se essa for a hipótese, deve-se conjugá-los (integrá-los na mesma licitação), se for o caso que se apresenta.

Para fins dessa análise pelo gestor, o Tribunal de Contas Estadual realizou a interpretação de algumas definições e publicou a Resolução de Consulta n. 21/2011, nos termos a seguir:

> Licitação. Parcelamento e fracionamento. Obrigatoriedade e definição da modalidade. Parcelamento do objeto. Fracionamento de despesas. Critérios. O fracionamento de despesas é a prática ilegal do parcelamento do objeto, com intento de desfigurar a modalidade licitatória ou até mesmo dispensá-la. Para que essa prática não fique configurada e o parcelamento do objeto seja perfeitamente operacionalizado, é primordial a observância dos seguintes preceitos: 1) o parcelamento do objeto da contratação é uma determinação e não uma mera faculdade; para não realizá-lo é preciso que se demonstre que a opção não é vantajosa ou viável naquela situação específica, por meio de estudos de viabilidade técnica e econômica, nos termos do § 1°, do art. 23, da Lei n° 8.666/93; 2) as parcelas integrantes de um mesmo objeto devem ser conjugadas para determinação da modalidade licitatória ou dispensa; todavia, em caráter excepcional, na forma do art. 23, § 5°, para obras e serviços de engenharia, há possibilidade de abandonar a modalidade de licitação para o total da contratação, quando se tratar de parcelas de

PMC
FLS 184
ASS

natureza específica que possam ser executadas por pessoa ou empresa de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço; 3) as contratações (obras e serviços de engenharia) que tenham a mesma natureza (assemelhados), sendo parcelas de um único objeto, devem ser somadas para determinação da obrigatoriedade da licitação ou definição da modalidade licitatória, a menos que não possam ser executados no mesmo local, conjunta e concomitantemente; 4) sempre que as aquisições envolverem objetos idênticos ou de mesma natureza, há que se utilizar de licitação pública e na modalidade apropriada em função do valor global das contratações iguais ou semelhantes (mesma natureza) planejadas para o exercício; 5) objetos de mesma natureza são espécies de um mesmo gênero; ou que possuem similaridade na função; ou cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos; 6) a classificação orçamentária (elemento ou subelemento de despesas) e a identidade ou qualidade do fornecedor são insuficientes, isoladamente, para determinação da obrigatoriedade de licitar ou definição da modalidade licitatória; 7) o lapso temporal entre as licitações é irrelevante para determinação da obrigatoriedade de licitar ou definição da modalidade licitatória; 8) o gestor deve zelar por uma precisa definição do objeto, programando suas contratações em observância ao princípio da anualidade da despesa; 9) o ramo de atividade da empresa licitante deve ser compatível com o objeto da licitação e sua definição não está vinculada, necessariamente, ao subelemento de despesas; 10) a contratação que for autônoma, assim entendida aquela impossível de ter sido prevista (comprovadamente), mesmo que se refira a objeto idêntico ou de mesma natureza de contratação anterior, poderá ser realizada por dispensa em razão de pequeno valor ou adotada a modalidade licitatória, isoladamente. (CONSULTAS. Relator: DOMINGOS NETO. Resolução De Consulta 21/2011 - TRIBUNAL PLENO. Julgado em 29/03/2011. Publicado

Destaque-se que o entendimento jurisprudencial supracitado considerou que objetos de mesma natureza são espécies de um mesmo gênero; ou que possuem similaridade na função; ou cujos potenciais

P.M.S.A.L
FLS Nº 193
RUB

PMC
FLS 185

fornecedores sejam os mesmos.

Demais no item 8 do TR, fl. 70, enfrenta-se a figura do fracionamento irregular de despesa, enfatizando-se que a administração se abstêm de tal prática.

> **2.6.3. Recomendação de verificação caso a caso, preservada a isonomia, sobre a realização de diligências, nos termos do art. 43, §3, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer a instrução do processo, em homenagem ao equilíbrio entre os princípios da vinculação ao edital e formalidade moderada, assim como a busca pela ampliação da competitividade – reafirmação do posicionamento do TCU quanto ao poder/dever de aceitação de documentos posteriores em sede de diligência, desde que hábeis a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame**

Os itens 10.1.7 e 10.3.1 e 10.3.3, fls. 114, editam regra que contempla o princípio da vinculação ao edital, ao alertar os potenciais licitantes de que em relação à habilitação jurídica, qualificação econômico financeira e qualificação técnica, *a não apresentação e/ou descumprimento dos itens acima implicará na inabilitação do licitante, admitido no edital o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (...).*

Assim, verifica-se que tal regra pode levar à interpretação de que a inabilitação de que trata as disposições ocorreria de forma sumária, abarcando até mesmo meros erros materiais e formais eventualmente ocorridos, ou seja, aqueles que não implicam em prejuízo às propostas ou

condições jurídicas e técnicas dos licitantes.

Nesse quadro, reputa-se prudente orientar que para as eventuais inconsistências, ausências de documentos e demais informes, desde que sanáveis, a critério fundamentado da autoridade condutora do pregão, atualmente se entende que as diligências previstas no art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, tratam-se de um PODER/DEVER da administração, ou seja, devem obrigatoriamente ser realizadas na tentativa de garantir a manutenção da proposta ou da habilitação do licitante, sempre que a ausência de informações for superável, **privilegiando os princípios da competitividade, eficiência e razoabilidade**.

Esta regra é tão consagrada atualmente, que o Tribunal de Contas da União vem admitindo em seus entendimentos até mesmo a apresentação de documentação posterior, desde que sua finalidade seja atestar condição preexistente.

Cite-se, somente por ilustração, o caso de empresa que demonstre sua regularidade jurídica por meio de atos constitutivos, mas por ventura, por um lapso, esqueça de anexar aos documentos habilitatórios a prova de identidade de seu representante legal.

Ora, parece-nos claro que a finalidade do ato é verificar se quem assina pela empresa é de fato seu representante constituído, com poderes para firmar relações jurídicos/contratuais com o ente público, e que a identidade do representante legal é condição preexistente, de modo que tal ausência pode ser superada por simples diligência requisitando-se o encaminhamento de tal documento pessoal, assim, **relativizando-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, em equilíbrio ao não menos importante primado da formalidade moderada, convergindo os**

P.M.S.A.L
FLS Nº 196
RUB

PMC
FLS 187
ASS

dois princípios, de forma sistematizada, na busca pela ampliação da competitividade, eficiência e razoabilidade (g.n).

Vejamos que por meio desta singela providência, a autoridade condutora do certame não inabilitará sumariamente o licitante que detinha uma condição preexistente (que já existia), garantindo, assim, a manutenção da competitividade, finalidade principal da licitação.

Não fazendo assim, por outro lado, com a devida vênia estar-se-ia prestigiando somente o meio (instrumento convocatório de forma absoluta), mas esquecendo-se da finalidade (aquisição pública via ampliação da competitividade, na busca da melhor proposta).

Nesse sentido, leciona Marçal Justin Filho:

> ***A realização da diligência não é uma simples "faculdade" da Administração**, a ser exercitada segundo juízo de conveniência e oportunidade. **A relevância dos interesses envolvidos conduz à configuração da diligência como um poder-dever da autoridade julgadora. Se houver dúvida ou controvérsia sobre fatos relevantes para a decisão, reputando-se insuficiente a documentação apresentada, é dever da autoridade julgadora adotar as providências apropriadas para esclarecer os fatos. Se a dúvida for sanável por meio de diligência será obrigatória a sua realização.**(Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos, 16ª ed, Revista dos Tribunais, São Paulo, 2014, pág. 804).*

O respeitado administrativista esclarece, ainda, que **só será descartada a realização da diligência diante da "inexistência de dúvida ou controvérsia sobre a documentação e os fatos relevantes para a decisão" ou da "impossibilidade de saneamento de defeito por meio da diligência".**

(Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos, 16ª ed, Revista dos Tribunais, São Paulo, 2014, pág. 805).

Em tempo, ressalta-se que a inabilitação sumária de licitante, sem a prévia realização das diligências do art. 43, §3º, é considerada ilegal pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme os julgados abaixo transcritos:

> Licitação. Procedimento. Diligências. **A ausência de informações da licitante não deve levar necessariamente à sua inabilitação ou desclassificação, cabendo ao pregoeiro ou à comissão de licitação promover as devidas diligências destinadas a sanar falhas processuais, esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame, possibilitando um julgamento baseado na verdade real, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração.** (REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA). Relator: ISAIAS LOPES DA CUNHA. Acórdão 235/2020 - TRIBUNAL PLENO. Julgado em 18/08/2020. Publicado no DOC/TCE-MT em . Processo 189416/2019). (Divulgado no Boletim de Jurisprudência, Ano: 2020, nº 67, jul/ago/2020).

> Licitação. Procedimento. Inabilitação/desclassificação de propostas. **Formalismo moderado. Convalidação de falhas formais. Interesse público. 1) A existência de falhas meramente formais cometidas pelos licitantes, que possam ser supridas por informações já disponibilizadas ou pela realização de diligências, e que não repercutam concretamente, não autoriza a inabilitação ou a desclassificação de propostas. 2) Na realização de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo,** respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas

dos administrados, **não significando desmerecimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório** (art. 41, caput, Lei 8.666/1993). 3) De forma a preservar o interesse público, é possível, em caráter excepcional, convalidar medidas irregulares como a desclassificação inadequada de licitante com base em falhas meramente formais que possam ser sanadas, relativizando-se o princípio da vinculação ao edital. (TOMADA DE CONTAS. Relator: JAQUELINE JACOBSEN MARQUES. Acórdão 91/2020 - TRIBUNAL PLENO. Julgado em 19/05/2020. Publicado no DOC/TCE-MT em . Processo 104345/2019). (Divulgado no Boletim de Jurisprudência, Ano: 2020, nº 65, abr/mai/2020).

Licitação. Procedimento e julgamento. Diligências. **Correção de documentos de habilitação.** A Administração, ao constatar dúvidas sobre o atendimento pelas empresas licitantes de requisitos de habilitação previsto nos editais, deve promover diligências visando a confirmar o conteúdo dos documentos de habilitação que servirão de base para habilitar ou desabilitar os potenciais licitantes, conforme determina o artigo 43, § 3°, da Lei 8.666/1993. **Na proteção do interesse público, quando uma simples diligência for capaz de esclarecer dúvida/controvérsia ou sanear defeito, durante o processo licitatório, ela deve ser realizada pela autoridade julgadora.** (REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA). Relator: JAQUELINE JACOBSEN MARQUES. Acórdão 399/2020 - TRIBUNAL PLENO. Julgado em 20/10/2020. Publicado no DOC/TCE-MT em . Processo 27677/2020). (Divulgado no Boletim de Jurisprudência, Ano: 2020, nº 69, out/nov/2020).

Ao nos reportarmos à dicção legal do §3º do art. 43, da 8.666/93, poder-se-ia suscitar que sua parte final veda a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Ocorre que, como afirmado inicialmente, na doutrina e jurisprudência há muito pacificou-se o entendimento de que é plenamente

possível a inclusão de documentos posteriores, a título de diligência, com a condição de que eles que se restrinjam a esclarecer e a complementar as informações que já foram apresentadas tempestivamente pelo licitante, ou seja, **a proibição à inclusão posterior de novo documento, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta.**

A renomada consultoria Zenite (https://zenite.blog.br/o-que-fazer-diante-de-documento-omissoincompleto-apresentado-pelos-licitantes/) entende que, *inclusive, nada obsta que, nesta etapa de diligência, sejam juntados documentos que esclareçam ou complementem as informações constantes daqueles apresentados originariamente pelos licitantes.*

E crava ainda a consultoria especializada, que *entender de forma diversa, no sentido de que a mera inclusão de documentos novos já caracteriza a hipótese vedada no § 3º do art. 43 da Lei, pode ensejar o esvaziamento dessa regra. Isso porque,* ***a ideia de esclarecimento e complementação envolve também a comprovação das informações adicionais mediante aposição de novos documentos. Ao afastar a possibilidade de reunir novos documentos para fins de demonstrar a regularidade e a finalidade do documento originalmente apresentado, restringe-se injustificadamente as atividades inerentes às diligências.***

Esse posicionamento recentemente restou ainda mais pacificado no TCU, por meio do Acórdão 1.211/2021, que em sede de análise à representação acerca de possível irregularidade em pregão eletrônico, **admitiu a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame,** sob o fundamento de que tal ato **não fere os princípios da isonomia e da igualdade entre os licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe**

P.M.S.A.L
FLS Nº 199
RUB

PGC
FLS 191
ASS.

seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).

Cita-se a ementa do acórdão:

> REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. **Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)**. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019, sendo que **a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando**

P.M.S.A.L
FLS Nº 200
RUB

PMC
FLS 192

apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

O entendimento acima é tão sedimentado atualmente, que com o advento da novel Lei de Licitações e Contratos – n.º 14.133/2021, foi elevado à letra de lei, constante do seu art. 64, *verbis*:

> *Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação,* ***não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:***
>
> ***I – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;***
>
> *II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.*
>
> *§1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.*

O dispositivo disciplina a proibição à inclusão de novos documentos, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993; porém, excetua a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

E novamente, em recente decisão editada no dia 6 deste

mês de outubro de 2021, o TCU reafirmou o entendimento de que a administração tem o dever de aceitar documentos posteriores, desde que hábeis a atestar condição pré-existente, no acórdão n. 24443/2021 – Plenário, *verbis*:

ACÓRDÃO 24443/2021

(...) VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Representação com pedido de medida cautelar, por meio da qual a licitante Delurb Ambiental Ltda. noticiou a este Tribunal alegadas irregularidades que teriam ocorrido no Pregão Eletrônico 45/2020, promovido pelo Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro do Comando da Aeronáutica - UASG 120039, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos para a Odontoclínica de Aeronáutica do Aeroporto Santos Dumont,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da representação, satisfeitos os requisitos de admissibilidade constantes dos arts. 235 e 237, VII, do Regimento Interno deste Tribunal, e no art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;

9.2. revogar a medida cautelar adotada, mediante o Acórdão 1636/2021-TCU-Plenário;

9.3. determinar ao Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 4º, inciso I da Resolução - TCU 315/2020, que, no prazo de quinze dias, adote providências quanto ao item abaixo, e informe ao TCU os encaminhamentos realizados:

9.3.1. promova a anulação da decisão da autoridade competente que reformou a decisão do pregoeiro quanto à habilitação da licitante Delurb

PMC
FLS 194
ASS

Ambiental Ltda. no Pregão 45/2020, que ofertou o menor preço, com a consequente habilitação da citada Empresa, **tendo em vista que a apresentação, em sede de diligência, do CAT 24097/2021 pela Empresa Delurb, emitido em 9/3/2021, destinado a atestar condição preexistente à abertura da sessão pública, não se configura motivo plausível para a inabilitação do licitante, conforme entendimento firmado no Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues;**

Diante de todo o exposto, em caráter preventivo e orientativo, recomenda-se à administração, por intermédio da autoridade condutora do pregão, que em relação aos itens 10.1.7, 10.3.1 e 10.3.3 (fl. 114), observe-se a obrigatoriedade da promoção das diligências do art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, e dos entendimentos jurisprudenciais do TCU, e em especial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que **reputam ilegal a inabilitação sumária de licitante sem a realização das diligências de que tratam o comando legal acima citado - permitindo os órgãos de controle, de acordo com as recentes jurisprudências reescritas, desde que fundamentadamente, sem violação à isonomia e na busca da ampliação da competitividade, eficiência, razoabilidade, e observância ao princípio da formalidade moderada, até mesmo a admissão de documentos posteriores, desde que destinados a atestar condição preexistente à abertura da sessão pública (g.n).**

2.6.4. Item 20.1.5, fl. 119. Orientação pela aceitação de certidões positivas com efeito de negativas para fins de contratação

O item acima trata da exigência de certidões puramente negativas do INSS e FGTS para formalização de termo de contrato ou instrumento congênere. No entanto, cumpre orientar que também sejam

P.M.S.A.L
FLS Nº 203
RUB

PMC
FLS 195

aceitas, para tanto, certidões positivas com efeito de negativas, pois também têm o efeito de demonstrar regularidade fiscal, nos termos do art. 29, da Lei 8.666/93.

2.6.5. Dos prazos, condições e local de entrega do objeto da licitação

Para além desse exame, cumpre abordar o item 14 e 16.1 que dispõem sobre o prazo para o fornecimento em até 15 dias úteis , conforme a necessidade de utilização e independente da quantidade.

Destarte, ressalva-se a orientação de **atenta avaliação do prazo de entrega e do cronograma e sua adequação com as especificações e natureza de cada produto, notadamente considerando a quantidade de itens a serem licitados, tendo em conta suas logísticas de entrega**, porquanto a exigência de que produtos e serviços sejam entregues em prazo exíguo, após o recebimento da autorização de fornecimento ou ordem de serviços expedidas pela Prefeitura é considerada irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais.

Ressalta-se de passagem, que não se está, nesse ponto, adentrando-se à análise técnica e planejamento administrativo dos órgãos requisitantes, até mesmo porque é preciso aclarar que esse órgão de consultoria não pretende, e nem lhe é autorizado, estipular o prazo de entrega dos produtos licitados.

Ocorre, todavia, que lhe cumpre orientar ao gestor público, que na visão dos órgãos de controle de legalidade, bem como no posicionamento jurisprudencial predominante, deve a administração, no

planejamento da contratação pertinente à fixação do prazo de entrega da mercadoria, atentar-se para a ampla competitividade e para a realidade do mercado, levando-se em conta a localização geográfica do Município e o tempo que o fornecedor disporá para o fornecimento, considerando-se suas peculiaridades, equilibrando esse fator com a necessidade administrativa contratual, valendo-se da proporcionalidade e razoabilidade para tanto.

Por isso, a importância da Administração Pública, no exercício de suas atividades, pautar-se em um planejamento prévio, de forma a não submeter o licitante vencedor à súbitas necessidades, colocando-o em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo ou com demasiadas variações de quantitativos, sem cronograma de entrega prévio.

Nesse sentido, a jurisprudência do TCE/MT:

> Licitação. Edital. Violação ao caráter competitivo. Exigência de entrega de bem em prazo exíguo. **A previsão em edital licitatório de prazo exíguo para entrega de produtos ou prestação de serviços para atendimento da frota municipal prejudica o caráter competitivo do certame, contrariando o inciso I do § 1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que privilegia os fornecedores locais e restringe a participação de potenciais interessados, que ficam impossibilitados de cumprir as obrigações previstas devido à distância entre suas sedes e o município licitante.** (Denúncia. Relator: Conselheiro José Carlos Novelli. Acórdão nº 13/2013-TP. Processo nº 17.880-2/2014).

Então, sem adentrar ao mérito da eleição do prazo de entrega dos produtos, recomenda-se balizá-lo consoante às especificações e natureza de cada item licitado, uma vez que o tempo de entrega poderá variar

P.M.S.A.L
FLS Nº 205
RUB

PMC
FLS 197
ASS

de acordo com a peculiaridade dos itens - **em todo caso, atentando-se para a concessão de prazo de entrega razoável e proporcional, além de cronograma de entrega programado (variação de quantitativos e período de fornecimento) que não enseje restrição à competitividade.**

2.7. Ata de registro de preços

Atinente à ARP anexada às fls. 140/149, denota-se que sua validade não extrapola 12 meses, consoante previsão do art. 15, §3º, III, da Lei 8.666/93, há designação expressa de fiscais da ata, previsão de manutenção do equilíbrio econômico financeiro e condições de habilitação, hipóteses de cancelamento e penalidades administrativas, dentre outros requisitos formais.

De outro exame, denota-se que o item 2.1 da Cláusula Segunda, fl. 140, prevê a possibilidade de adesão de órgãos não participantes na ARP durante sua vigência.

Ocorre que, para tanto, impõe-se que tal regulamentação também esteja prevista no edital do pregão, nos termos do art. 9º, III, do Decreto Federal n.º 7.892/2013[8], *verbis*:

> Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:
>
> I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as

[8] Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

Segundo a renomada consultoria Zenite[9], *o Decreto nº 7.892/2013 previu a necessidade de que o edital da licitação destinada a registro de preços preveja estimativa de quantitativos a serem adquiridos por órgãos não participantes do certame (art. 9º, III). Trata-se de previsão destinada a obstar a prática, até então corrente, de adesão ilimitada e tardia à ata de registro de preços (carona), que permitia burla ao imperativo constitucional de licitar. (...)* ***Nos termos do novo Decreto, a adesão à ata de registro de preços restou admitida somente se houver previsão no edital de quantitativo reservado a contratações por adesão (art. 9º, inciso III), o qual não poderá ser superior ao quíntuplo da quantidade registrada para os órgãos gerenciador e participantes.***

Ademais, o Decreto n. 9.488/2018, que alterou dispositivos do Decreto 7.892/13, estabeleceu no §4º do art. 22, que *o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.*

Perceba-se, então, que estes dispositivos que tratam da

[9] https://www.zenite.blog.br/da-impossibilidade-de-adesao-a-ata-de-registro-de-precos-pela-ausencia-de-previsao-em-edital-dos-quantitativos-estimados/

previsão de quantitativo para fins de adesão por órgão não participante do registro de preço, por si só, e de forma implícita, condicionam essa possibilidade à previsão em edital que originou a ata. Com efeito, a ausência dessa previsão no edital, a teor da jurisprudência, não admite a celebração de contratos por adesão à ARP de órgãos não participantes.

Nesse entendimento, emblemático é o Acórdão n. 213/2013 – Plenário, do Tribunal de Contas da União, ao assentar que:

> (...)"15. No entanto, considerando que duas das exigências editalícias não estão em perfeita sintonia com a Lei nº 8.666/93, com a Lei nº 10.520/2002 e com a jurisprudência desta Corte de Contas, e que outra exigência ainda carece de análise mais detida por parte da Sefti, entendo que deva ser determinado à Universidade Federal de Viçosa que se abstenha de autorizar adesão à ata de registro de preços. **16. Ad argumentandum, ainda que não houvesse previsão expressa no acórdão a ser prolatado, a sobredita vedação de adesão à ata por parte dos chamados "caronas" (órgãos não participantes) estaria implícita por força do art. 9º, III, c/c o art. 22, § 4º, ambos do novel Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93**, senão vejamos: "Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo: (...) **III – estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões**; (...) Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. (...) **§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços** não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e

P.M.S.A.L
FLS Nº 208
RUB DH

PMC
FLS 200
ASS.

> órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem." 17. **No caso concreto, considerando que o edital não estimou as quantidades a serem a adquiridas pelos "caronas", vedada está a adesão à ata.**"

Destarte, recomenda-se que no edital, no item reservado à ARP, preveja-se a adesão de órgãos não participantes, bem como se faça correlação ao art. §4º do art. 22 do Decreto 7.822/2013, que prevê os quantitativos máximos a serem aderidos por entes não participantes.

Assim, **recomenda-se descrever, também, os quantitativos máximos permitidos no corpo do edital, nos termos do art. 9º, III[10], c/c §4º do art. 22[11], do Decreto 7.892/2013,** de forma explícita, constando que:

> *(...) as aquisições ou as contratações adicionais, por adesão de órgãos ou entidade não participante, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (§3º do art.*

[10] Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:
(...)
III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

[11] CAPÍTULO IX
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES
Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
(...)
§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

P.M.S.A.L
FLS Nº 209
RUB

PMC
FLS 201
ASS.

22, do Decreto Federal n. 7.892/2013);

(...) o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (§4º do art. 22, do Decreto Federal n. 7.892/2013);

Em relação à nomeação dos fiscais da ARP – Cláusula Décima Quinta, recomenda-se que a atribuição recaia sobre servidor (es) lotado (s) no respectivo órgão demandante das aquisições, em alinho à jurisprudência do TCE/MT, conforme aresto abaixo:

> Licitação. Registro de preços. Ata de Registro de Preços. Designação de fiscal.
>
> 1) A Administração deve designar, de forma especifica e transparente, um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de Ata de Registro de Preços (ARP), devendo dar-lhe ciência da atribuição do encargo, **sendo recomendável que o servidor designado seja alguém que esteja lotado no setor em que o serviço for prestado, visando conferir maior efetividade à fiscalização**. 2) A inexistência de fiscalização, decorrente de designação de servidor de outro setor totalmente alheio à execução de ARP e de falta de transparência no ato de designação, constitui irregularidade grave.
>
> ACÓRDÃO 33/2018 - 2ª CAMARA. RELATOR: JOÃO BATISTA CAMARGO. AUDITORIA.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, é o parecer favorável ao prosseguimento do presente procedimento licitatório até o momento, aprovando-se, s.m.j, o edital (com as orientações ao instrumento – item 2.6 – 2.6.3. ressalva quanto ao atual entendimento jurisprudencial que considera ilegal a inabilitação/desclassificação sumária de licitante, sem a promoção das obrigatórias diligências do art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, permitindo-se,

fundamentadamente e garantida a isonomia, até mesmo o aceite de documento posterior, desde que hábil a atestar condição preexistente à abertura da sessão de licitação; aceite de certidões positivas com efeito de negativas para fins de contratação, por exprimirem, também, regularidade fiscal, e análise quanto à proporcionalidade do prazo de entrega eleito); e a ARP, item 2.7 (com as orientações ao instrumento), e ante a previsão de possibilidade de adesão à ARP, como sugestão de recomendação, seja a matéria disciplinada no edital, bem como descritos no instrumento os quantitativos máximos de acordo com os §§ 3º e 4º do art. 22, do Decreto 7.892/13), além da orientações quanto à necessidade de diligência prévia nos moldes do inc. II do art. 49, da LC 123/06, para definição da participação exclusiva, ou não de MPEs, discriminando-se no corpo do edital conforme o resultado das diligências – item 2.3.1.

Assim sendo, verifica-se que o procedimento é consonante com os ditames procedimentais de lei em fase interna do pregão eletrônico, por ocasião da análise jurídico procedimental, reiterando-se – **desde que atendidas às orientações deste parecer.**

O presente parecer, registre-se por derradeiro, possui cunho estritamente jurídico, não tendo o condão de chancelar opiniões técnicas eleitas pela administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade acerca da aquisição/contratação em voga.

É o parecer, s.m.j. À apreciação superior.

Comodoro - MT, 8 de novembro de 2021.

Rafael Vasconcelos
Procurador do Município

P.M.S.A.L
FLS Nº 211
RUB

MUNICÍPIO DE COMODORO/MT

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 104/2021

LICITANET
FLS 958

Às **08:24:19 horas do dia 07 de Dezembro de 2021** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E TONERS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
JULIANO VEZENTIN EIRELI	08.694.780/0002-00	Microempresa
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	Microempresa
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	Microempresa
LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA	10.793.812/0001-95	Microempresa
MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	Microempresa
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	Microempresa
LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	Microempresa
ARUANAS INFORMATICA LTDA	40.735.739/0001-66	Microempresa
D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA	00.551.775/0001-55	Microempresa
COMERCIAL VENUS LTDA	04.637.690/0001-45	Microempresa
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	22.328.534/0001-84	Microempresa
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	Microempresa

F.M.S.A.L
FLS Nº 212
RUB

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	Microempresa
ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	Microempresa
CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43.316.019/0001-54	Microempresa
JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI	36.190.664/0001-08	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
91598	D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA	00551775000155	MEGATRON	Force2p+T	R$ 37,23	Classificada	--
82216	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	22328534000184	MD9	5738	R$ 25,00	Classificada	--
76844	ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32154542000105	MEGATRON	M1,8 A10	R$ 50,00	Classificada	--
88840	CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43316019000154	megatron	megatron	R$ 18,59	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	R$ 50,00	06/12/2021 19:32:05	Classificado
D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA	00.551.775/0001-55	R$ 37,23	06/12/2021 15:41:47	Classificado
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	22.328.534/0001-84	R$ 25,00	06/12/2021 16:41:45	Classificado

F.M.S.A.I
FLS Nº 243
RUB
860

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	R$ 23,00	07/12/2021 08:34:10	Intermediario
CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43.316.019/0001-54	R$ 18,59	06/12/2021 23:01:02	Classificado
D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA	00.551.775/0001-55	R$ 18,58	07/12/2021 08:33:29	Manual
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	22.328.534/0001-84	R$ 18,00	07/12/2021 08:41:11	Manual
D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA	00.551.775/0001-55	R$ 17,00	07/12/2021 08:43:15	Manual
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	22.328.534/0001-84	R$ 16,00	07/12/2021 08:43:38	Manual
D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA	00.551.775/0001-55	R$ 15,00	07/12/2021 08:43:55	Manual

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/12/2021 08:27:39	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/12/2021 08:32:59	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
Sistema	07/12/2021 08:43:01	A etapa de envio de lances do **ITEM 1** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	07/12/2021 08:45:57	A prorrogação automática do **ITEM 1** está encerrada.
Sistema	07/12/2021 09:18:31	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	07/12/2021 09:28:31	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	07/12/2021 09:29:05	O fornecedor **D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$15,00**.
Sistema	07/12/2021 12:02:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA -00.551.775/0001-55** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/12/2021 15:33:50	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/12/2021 15:43:53	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

P.M.S.A.L
FLS Nº 219
RUB
PMC
FLS 861

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2021 17:08:05	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/12/2021 17:18:06	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/12/2021 17:21:41	A disputa do **ITEM 1** está encerrada.

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA	00.551.775/0001-55	R$ 15,00
2°	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	22.328.534/0001-84	R$ 16,00
3°	CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43.316.019/0001-54	R$ 18,59
4°	ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	R$ 23,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93478	D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA	00551775000155	PC-MON1802	PC-MON1802	R$ 82,35	Classificada	--
79552	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	22328534000184	MD9	HD15	R$ 30,00	Classificada	--
67533	ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32154542000105	MD9	HDB15 M1,8	R$ 40,00	Classificada	--
80106	CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43316019000154	roxline	roxline	R$ 36,30	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo

P.M.S.A.L
FLS Nº 216
RUB
PMSC
FLS 862

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA	00.551.775/0001-55	R$ 82,35	06/12/2021 15:41:47	Classificado
ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	R$ 40,00	06/12/2021 19:32:05	Classificado
CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43.316.019/0001-54	R$ 36,30	06/12/2021 23:01:02	Classificado
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	22.328.534/0001-84	R$ 30,00	06/12/2021 16:41:45	Classificado
D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA	00.551.775/0001-55	R$ 29,90	07/12/2021 08:33:40	Manual
ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	R$ 28,00	07/12/2021 08:34:28	Manual
D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA	00.551.775/0001-55	R$ 27,45	07/12/2021 08:34:55	Manual
ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	R$ 25,00	07/12/2021 08:37:01	Manual
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	22.328.534/0001-84	R$ 24,00	07/12/2021 08:41:16	Manual

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/12/2021 08:27:39	O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/12/2021 08:32:59	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
Sistema	07/12/2021 08:43:01	A etapa de envio de lances do **ITEM 2** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	07/12/2021 08:45:02	A prorrogação automática do **ITEM 2** está encerrada.
Sistema	07/12/2021 09:18:31	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	07/12/2021 09:28:31	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	07/12/2021 09:29:05	O fornecedor **L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R$24,00**.

P.M.S.A.L
FLS Nº 246
RUB DH
EPPARC
FLS 863

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/12/2021 16:03:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA -22.328.534/0001-84** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/12/2021 15:33:50	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/12/2021 15:43:53	**Despacho**: *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/12/2021 17:08:05	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/12/2021 17:18:06	**Despacho**: *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/12/2021 17:21:41	A disputa do **ITEM 2** está encerrada.

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	22.328.534/0001-84	R$ 24,00
2º	ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	R$ 25,00
3º	D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA	00.551.775/0001-55	R$ 27,45
4º	CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43.316.019/0001-54	R$ 36,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
91659	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	DR3440	R$ 300,00	Classificada	--
82463	MARCOS S BIUDES EIRELI	08257279000103	Hifusion	Cilindro DR Brother	R$ 58,00	Classificada	--
30627	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10820186000189	FASTPRINTER	6902DW	R$ 130,00	Classificada	--

P.M.S.A.L
FLS Nº 217
RUB DH

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29511	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08784976000295	BROTHER	DR-3440	R$ 700,00	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R$ 700,00	06/12/2021 18:00:47	Classificado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R$ 300,00	03/12/2021 15:40:20	Classificado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R$ 130,00	06/12/2021 09:13:20	Classificado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R$ 98,00	07/12/2021 08:35:15	Intermediario
MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 58,00	06/12/2021 08:52:04	Classificado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R$ 57,90	07/12/2021 08:33:45	Manual
MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 50,00	07/12/2021 08:34:08	Manual

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/12/2021 08:27:39	O **ITEM 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/12/2021 08:32:59	O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM** 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/12/2021 08:43:01	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	07/12/2021 09:18:31	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	07/12/2021 09:28:31	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	07/12/2021 09:29:05	O fornecedor **MARCOS S BIUDES EIRELI** venceu o **ITEM - 3** pelo valor de **R$50,00**.
Fornecedor 91659	07/12/2021 09:52:09	Sr. pregoeiro, dos itens 13 a 18 não deveriam ser originais ?

P.M.S.A.L
FLS Nº 218
RUB DM

PREGÃO
FLS 865

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 82463	07/12/2021 09:52:54	Sim, de acordo com o edital os itens 12 ao 18 deveria ser original. A descrição é clara.
Fornecedor 91659	07/12/2021 09:53:11	os valores para os vencedores dos itens 13 a 18 estão muito abaixo para produtos originais
Fornecedor 30627	07/12/2021 09:54:28	De acordo com a decisão do TCU originais são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca deste fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio fabricante.
Fornecedor 82463	07/12/2021 09:55:55	Mas no edital informa marca e solicita original, entende-se então que deva ser original da marca do fabricante.
Sistema	07/12/2021 12:02:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MARCOS S BIUDES EIRELI -08.257.279/0001-03** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/12/2021 15:33:50	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/12/2021 15:38:10	O fornecedor **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *MANIF. INT DE RECURSO NO EDITAL É CLARO AO SOLICITAR SUPRIMENTO ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO SERÁ DEMONSTRADO PEÇA RECURSAL, VISANDO MANTER A GARANTIA DOS EQUIPAMENTO DA MUNICIPALIDADE. INTENÇÃO DE RECURSO NÃO DEVE SER RECUSADA CFE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU.*
Fornecedor 30627	09/12/2021 16:10:53	Na decisão 1622 do TCU, originais são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca deste fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio fabricante.
Sistema	09/12/2021 17:01:29	A manifestação de Intenção de Recurso de **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Conforme verificado na proposta readequada enviada pela empresa NBB Comercio de Equipamentos de informática LTDA e a empresa LSF Comercio e Serviços de Impressão Eirelli, as mesmas não votaram marcas originais da impressora, mas sim compatíveis, o que está em desacordo com o exigido nos itens 12 a 18 do instrumento convocatório. Diante dos fatos a mesma terá sua proposta desclassificada e o próximo lugar será convocado. Lembrando que nos itens 12 a 18 é obrigatória a apresentação de marcas ORIGINAIS da fabricante da impressora, não compatíveis. Como visto nas descrições dos itens a exigência de toner original foi expressamente inserida, pois a mesma não se confunde com compatíveis. .*
Sistema	09/12/2021 17:08:05	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/12/2021 17:18:06	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/12/2021 17:21:41	A disputa do **ITEM 3** está encerrada.

Classificação Final do Item 3

P.M.S.A.L
FLS Nº 219
RUB

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 50,00
2º	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R$ 57,90
3º	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R$ 98,00
4º	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R$ 700,00

Recursos do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08784976000295	09/12/2021 15:38:10	MANIF. INT DE RECURSO NO EDITAL É CLARO AO SOLICITAR SUPRIMENTO ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO SERÁ DEMONSTRADO PEÇA RECURSAL, VISANDO MANTER A GARANTIA DOS EQUIPAMENTO DA MUNICIPALIDADE. INTENÇÃO DE RECURSO NÃO DEVE SER RECUSADA CFE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU.	Conforme verificado na proposta readequada enviada pela empresa NBB Comercio de Equipamentos de informática LTDA e a empresa LSF Comercio e Serviços de Impressão Eirelli, as mesmas não votaram marcas originais da impressora, mas sim compatíveis, o que está em desacordo com o exigido nos itens 12 a 18 do instrumento convocatório. Diante dos fatos a mesma terá sua proposta desclassificada e o próximo lugar será convocado. Lembrando que nos itens 12 a 18 é obrigatória a apresentação de marcas ORIGINAIS da fabricante da impressora, não compatíveis. Como visto nas descrições dos itens a exigência de toner original foi expressamente inserida, pois a mesma não se confunde com compatíveis.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10665	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20402517000114	HP	CF219A	R$ 649,90	Classificada	--
31510	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	CF219A	R$ 300,00	Classificada	--
74389	MARCOS S BIUDES EIRELI	08257279000103	Hifusion	Cilindro CF219A	R$ 38,00	Classificada	--

F.M.S.A.L
FLS Nº 220
RUB

867

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63023	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10820186000189	FASTPRINTER	19A	R$ 130,00	Classificada	--
35414	ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32154542000105	HP	19A	R$ 350,00	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R$ 649,90	03/12/2021 13:29:24	Classificado
ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	R$ 350,00	06/12/2021 19:32:05	Classificado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R$ 300,00	03/12/2021 15:40:20	Classificado
ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	R$ 240,00	07/12/2021 08:34:54	Intermediario
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R$ 130,00	06/12/2021 09:13:20	Classificado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R$ 105,00	07/12/2021 08:35:44	Intermediario
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R$ 103,00	07/12/2021 08:36:23	Intermediario
MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 38,00	06/12/2021 08:52:04	Classificado

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/12/2021 08:27:39	O **ITEM 4** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/12/2021 08:32:59	O **ITEM 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** será encerrado automaticamente!
Sistema	07/12/2021 08:43:01	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	07/12/2021 09:18:31	O **ITEM 4** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	07/12/2021 09:28:31	O tempo de negociação está **encerrado**.

F.M.S.A.L
FLS Nº 226
RUB

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/12/2021 09:29:05	O fornecedor **MARCOS S BIUDES EIRELI** venceu o **ITEM - 4** pelo valor de **R$38,00.**
Sistema	07/12/2021 12:02:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MARCOS S BIUDES EIRELI -08.257.279/0001-03** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/12/2021 15:33:50	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/12/2021 15:43:53	**Despacho**: *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/12/2021 17:08:05	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/12/2021 17:18:06	**Despacho**: *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/12/2021 17:21:41	A disputa do **ITEM 4** está encerrada.

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 38,00
2º	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R$ 103,00
3º	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R$ 105,00
4º	ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	R$ 240,00
5º	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R$ 649,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82638	MARCOS S BIUDES EIRELI	08257279000103	Greem	HP Universal	R$ 18,00	Classificada	--
14252	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10820186000189	FASTPRINTER	285A/283A/12A/248A	R$ 120,00	Classificada	--

Lances do Item 5

P.M.S.A.L
FLS Nº 293
RUB

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R$ 120,00	06/12/2021 09:13:20	Classificado
MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 18,00	06/12/2021 08:52:04	Classificado

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/12/2021 08:27:39	O **ITEM 5** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/12/2021 08:32:59	O **ITEM 5** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** será encerrado automaticamente!
Sistema	07/12/2021 08:43:01	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	07/12/2021 09:18:31	O **ITEM 5** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	07/12/2021 09:28:31	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	07/12/2021 09:29:05	O fornecedor **MARCOS S BIUDES EIRELI** venceu o **ITEM - 5** pelo valor de **R$18,00.**
Sistema	07/12/2021 12:02:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MARCOS S BIUDES EIRELI -08.257.279/0001-03** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/12/2021 15:33:50	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/12/2021 15:43:53	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/12/2021 17:08:05	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/12/2021 17:18:06	**Despacho**: *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/12/2021 17:21:41	A disputa do **ITEM 5** está encerrada.

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 18,00

P.M.S.A.L
FLS Nº 223
RUB

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R$ 120,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9385	D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA	00551775000155	RJ45 Seccon 8 Cat6 - WT-6065-SOLID	RJ45 Seccon 8 Cat6 - WT-6065-SOLID	R$ 1,89	Classificada	--
31123	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	22328534000184	FORTREK	64799	R$ 5,00	Classificada	--
80535	ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32154542000105	MAXI TELECON	MTM-5088-C6SL	R$ 5,00	Classificada	--

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	22.328.534/0001-84	R$ 5,00	06/12/2021 16:41:45	Classificado
ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	R$ 5,00	06/12/2021 19:32:05	Classificado
ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	R$ 2,50	07/12/2021 08:35:31	Intermediario
D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA	00.551.775/0001-55	R$ 1,89	06/12/2021 15:49:12	Classificado
D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA	00.551.775/0001-55	R$ 1,80	07/12/2021 09:20:03	Negociacao

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/12/2021 08:27:39	O **ITEM 6** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

P.M.S.A.L
FLS Nº 224
RUB
871

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/12/2021 08:32:59	O **ITEM 6** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** será encerrado automaticamente!
Sistema	07/12/2021 08:43:01	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	07/12/2021 09:18:31	O **ITEM 6** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	07/12/2021 09:20:03	ITEM 6 negociado no valor de **R$ 1,80** pelo fornecedor ID: 9385 - Data Prop.: 06/12/2021 15:49:12
Sistema	07/12/2021 09:28:31	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	07/12/2021 09:29:05	O fornecedor **D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 6** pelo valor de **R$1,80.**
Sistema	07/12/2021 12:02:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA -00.551.775/0001-55** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/12/2021 15:33:50	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/12/2021 15:43:53	**Despacho**: *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/12/2021 17:08:05	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/12/2021 17:18:06	**Despacho**: *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/12/2021 17:21:41	A disputa do **ITEM 6** está encerrada.

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA	00.551.775/0001-55	R$ 1,80
2º	ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	R$ 2,50
3º	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	22.328.534/0001-84	R$ 5,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

F.M.S.A.L
FLS Nº 225
RUB

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1994	LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA	10793812000195	CR Energia	KSB 2000BSTI 2.000Va	R$ 3.000,00	Classificada	--
28928	ARUANAS INFORMATICA LTDA	40735739000166	Ts SHara	Ups 2200	R$ 3.317,00	Classificada	--
56754	D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA	00551775000155	Nobreak SMS 2200va Power Vision NG	Nobreak SMS 2200va Power Vision NG	R$ 14.904,00	Classificada	--
47328	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	22328534000184	SMS	Progressive III 2000 VA	R$ 1.053,00	Classificada	--
79477	OLMI INFORMATICA LTDA	00789321000117	RAGTECH / NEW EASY JET 2000VA (4222)	RAGTECH / NEW EASY JET 2000VA (4222)	R$ 5.000,00	Classificada	--
63172	JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI	36190664000108	TS SHARA	TS SHARA	R$ 800,00	Desclassificada	o produto que cotado é estabilizador e não nobreak

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA	00.551.775/0001-55	R$ 14.904,00	06/12/2021 15:49:12	Classificado
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 5.000,00	06/12/2021 16:59:50	Classificado
D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA	00.551.775/0001-55	R$ 4.968,00	07/12/2021 08:34:41	Intermediario
ARUANAS INFORMATICA LTDA	40.735.739/0001-66	R$ 3.317,00	06/12/2021 15:21:06	Classificado
LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA	10.793.812/0001-95	R$ 3.000,00	03/12/2021 16:05:22	Classificado
~~L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA~~	~~22.328.534/0001-84~~	~~R$ 1.053,00~~	~~06/12/2021 16:41:45~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

F.M.S.A.I
FLS Nº 226
RUB DU

PEIXE
873

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA~~	~~22.328.534/0001-84~~	~~R$ 1.000,00~~	~~07/12/2021 09:25:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI~~	~~36.190.664/0001-08~~	~~R$ 800,00~~	~~07/12/2021 06:02:39~~	~~Lance Excluído~~

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 1994	07/12/2021 08:24:45	Bom dia!!
Sistema	07/12/2021 08:27:39	O **ITEM 7** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/12/2021 08:32:59	O **ITEM 7** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 7** será encerrado automaticamente!
Fornecedor 63172	07/12/2021 08:40:11	Bom dia senhor(a) pregoeiro
Fornecedor 63172	07/12/2021 08:40:58	o produto que cotamos é estabilizador e não nobreak nesse caso, poderia retirar nossa proposta.
Fornecedor 63172	07/12/2021 08:42:20	item 07
Sistema	07/12/2021 08:42:23	Fornecedor: **63172**, sua proposta inicial no valor de **R$ 800,00**, foi **RECUSADA** pelo motivo abaixo: **o produto que cotado é estabilizador e não nobreak !**
Sistema	07/12/2021 08:43:01	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 7** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	07/12/2021 09:18:31	O **ITEM 7** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	07/12/2021 09:25:02	ITEM 7 negociado no valor de **R$ 1.000,00** pelo fornecedor ID: 47328 - Data Prop.: 06/12/2021 16:41:45
Sistema	07/12/2021 09:28:31	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	07/12/2021 09:29:05	O fornecedor **L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA** venceu o **ITEM - 7** pelo valor de **R$1.000,00**.
Fornecedor 1994	08/12/2021 15:47:54	Boa tarde. Prezado Sr. Pregoeiro, no intuito de auxiliar na análise das propostas para o ITEM 07, evitando assim possíveis recursos e transtornos, venho solicitar atenção desta comissão em relação as propostas apresentadas, uma vez que a empresa não atende à exigência do edital, pois o modelo SMS Progressive III 2000 VA – não atende ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULACAO RECARGA AUTOMATICA DAS BATERIAS EM 4 ESTAGIOS RECARREGADOR STRONG CHARGER TRUE RMS BATTERY SERVER.

P.M.S.A.L
FLS Nº 227
RUB
FLS
824

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/12/2021 15:51:23	Fornecedor: **L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA**, com lance no valor de **R$ 1.000,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Informo que o item ofertado na proposta da empresa não atende as especificações do edital. Pois necessitamos de NOBREAK e a mesma ofertou ESTABILIZADOR.!**
Sistema	08/12/2021 15:51:23	O fornecedor **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA** venceu o **ITEM - 7** pelo valor de **R$3.000,00.**
Sistema	08/12/2021 15:52:12	O **ITEM 7** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Pregoeiro	08/12/2021 15:53:45	LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA no intuito de adquirir o item de nº 07 solicitamos se possivel um lance que seja igual ou inferior ao estimado
Fornecedor 1994	08/12/2021 15:54:09	Qual o estimado Sr Pregoeiro?
Pregoeiro	08/12/2021 15:54:35	Esta disponivel
Pregoeiro	08/12/2021 15:54:45	R$ 1.350,00
Fornecedor 1994	08/12/2021 15:55:59	Prezado Pregoeiro, infelizmente não será possível atender o estimado.
Pregoeiro	08/12/2021 15:59:55	Entendo infelizmente o mesmo será fracassado
Sistema	08/12/2021 16:02:14	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	08/12/2021 16:03:04	**O ITEM 7 foi fracassado pelo seguinte motivo: Empresas interessadas nao atingiram ao valor estimado.**
Sistema	09/12/2021 15:33:50	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/12/2021 15:43:53	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/12/2021 17:08:05	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/12/2021 17:18:06	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA	10.793.812/0001-95	R$ 3.000,00
2º	ARUANAS INFORMATICA LTDA	40.735.739/0001-66	R$ 3.317,00

P.M.S.A.L
FLS Nº 238
RUB

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$ 875
3º	D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA	00.551.775/0001-55	R$ 4.968,00
4º	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57010	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10820186000189	FASTPRINTER	KIT GT51/GT52	R$ 170,00	Classificada	--

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R$ 170,00	06/12/2021 09:13:20	Classificado

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/12/2021 08:27:39	O **ITEM 8** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/12/2021 08:32:59	O **ITEM 8** está na fase competitiva a sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 8** será encerrado automaticamente!
Sistema	07/12/2021 08:43:01	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 8** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	07/12/2021 09:18:31	O **ITEM 8** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	07/12/2021 09:28:31	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	07/12/2021 09:29:05	O fornecedor **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** venceu o **ITEM - 8** pelo valor de **R$170,00.**
Sistema	07/12/2021 12:03:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA -10.820.186/0001-89** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/12/2021 15:33:50	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

P.M.S.A.I
FLS Nº 299
RUB DH

FLS 876

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2021 15:43:53	**Despacho**: *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/12/2021 17:08:05	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/12/2021 17:18:06	**Despacho**: *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/12/2021 17:21:41	A disputa do **ITEM 8** está encerrada.

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R$ 170,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4791	LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA	10793812000195	Teravix	DTM12T510 + Mon. Acer V226HQL e acessórios	R$ 7.000,00	Classificada	--
42731	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34770156000173	PCMAX	I7	R$ 8.900,00	Classificada	--
52731	ARUANAS INFORMATICA LTDA	40735739000166	Aruanas PC	I5 10° Geração	R$ 7.500,00	Classificada	--
34660	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	22328534000184	LF/PC	INTEL CORE I15-10400/PLACA ASUS PRIME H510M / 8GB DDR 4 KINGSTON+ 4GB DDR4 KING/ HD 1TB STIII SEAGATE/ SSD 240GB / MONITOR 21,5 AOC/ GABINETE ATX/ FONTE 350W KIT TECLADO MOUSE/CXSOM CETECH	R$ 8.025,00	Classificada	--

P.M.S.A.L
Fls Nº 230
RUB

Fls 87

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65554	OLMI INFORMATICA LTDA	007893210000117	PC BRASIL / BPC-103L1N	PC BRASIL / BPC-103L1N	R$ 10.000,00	Classificada	--
40763	ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32154542000105	MARCA PROPRIA	INTEL CORE I5 10600K	R$ 10.000,00	Classificada	--
80229	JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI	36190664000108	MARCA	PROPRIA	R$ 6.000,00	Classificada	--

Lances do item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 10.000,00	06/12/2021 16:59:50	Classificado
ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	R$ 10.000,00	06/12/2021 19:32:05	Classificado
LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	R$ 8.900,00	07/12/2021 07:52:50	Classificado
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	22.328.534/0001-84	R$ 8.025,00	06/12/2021 16:41:45	Classificado
ARUANAS INFORMATICA LTDA	40.735.739/0001-66	R$ 7.500,00	06/12/2021 15:21:06	Classificado
LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA	10.793.812/0001-95	R$ 7.000,00	03/12/2021 16:05:22	Classificado
ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	R$ 6.999,99	07/12/2021 08:36:34	Intermediario
ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	R$ 6.750,00	07/12/2021 08:36:49	Intermediario
LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA	10.793.812/0001-95	R$ 6.600,00	07/12/2021 08:37:30	Intermediario
JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI	36.190.664/0001-08	R$ 6.000,00	07/12/2021 06:02:39	Classificado
LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	R$ 5.999,99	07/12/2021 08:34:32	Manual
ARUANAS INFORMATICA LTDA	40.735.739/0001-66	R$ 5.990,00	07/12/2021 08:41:09	Manual
JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI	36.190.664/0001-08	R$ 5.900,00	07/12/2021 08:41:22	Manual

P.M.S.A.I
FLS Nº 231
RUB
878

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	R$ 5.899,00	07/12/2021 08:41:31	Manual
JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI	36.190.664/0001-08	R$ 5.800,00	07/12/2021 08:41:42	Manual
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	22.328.534/0001-84	R$ 5.799,00	07/12/2021 08:42:29	Manual
JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI	36.190.664/0001-08	R$ 5.600,00	07/12/2021 08:42:31	Manual
JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI	36.190.664/0001-08	R$ 5.500,00	07/12/2021 08:42:58	Manual
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	22.328.534/0001-84	R$ 5.499,00	07/12/2021 08:43:10	Manual
LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	R$ 5.498,88	07/12/2021 08:45:35	Intermediario
ARUANAS INFORMATICA LTDA	40.735.739/0001-66	R$ 5.490,00	07/12/2021 08:43:39	Manual
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	22.328.534/0001-84	R$ 5.489,00	07/12/2021 08:44:16	Manual
ARUANAS INFORMATICA LTDA	40.735.739/0001-66	R$ 5.480,00	07/12/2021 08:44:36	Manual
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	22.328.534/0001-84	R$ 5.479,00	07/12/2021 08:44:48	Manual
LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	R$ 5.478,99	07/12/2021 08:57:56	Intermediario
ARUANAS INFORMATICA LTDA	40.735.739/0001-66	R$ 5.475,55	07/12/2021 08:45:03	Manual
JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI	36.190.664/0001-08	R$ 5.450,00	07/12/2021 08:45:47	Manual
ARUANAS INFORMATICA LTDA	40.735.739/0001-66	R$ 5.440,00	07/12/2021 08:46:04	Manual
JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI	36.190.664/0001-08	R$ 5.400,00	07/12/2021 08:46:12	Manual
ARUANAS INFORMATICA LTDA	40.735.739/0001-66	R$ 5.390,00	07/12/2021 08:46:35	Manual
JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI	36.190.664/0001-08	R$ 5.320,00	07/12/2021 08:46:38	Manual
ARUANAS INFORMATICA LTDA	40.735.739/0001-66	R$ 5.310,00	07/12/2021 08:47:01	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 5.309,00	07/12/2021 08:56:18	Intermediario

P.M.S.A.I
FLS Nº 229
RUB
879

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI	36.190.664/0001-08	R$ 5.280,00	07/12/2021 08:47:05	Manual
ARUANAS INFORMATICA LTDA	40.735.739/0001-66	R$ 5.270,00	07/12/2021 08:47:25	Manual
JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI	36.190.664/0001-08	R$ 5.250,00	07/12/2021 08:47:28	Manual
ARUANAS INFORMATICA LTDA	40.735.739/0001-66	R$ 5.240,00	07/12/2021 08:48:02	Manual
JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI	36.190.664/0001-08	R$ 5.200,00	07/12/2021 08:49:11	Manual
ARUANAS INFORMATICA LTDA	40.735.739/0001-66	R$ 5.190,00	07/12/2021 08:49:28	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 5.180,00	07/12/2021 08:58:21	Intermediario
JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI	36.190.664/0001-08	R$ 5.100,00	07/12/2021 08:49:44	Manual
ARUANAS INFORMATICA LTDA	40.735.739/0001-66	R$ 5.090,00	07/12/2021 08:50:12	Manual
JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI	36.190.664/0001-08	R$ 5.000,00	07/12/2021 08:50:16	Manual
ARUANAS INFORMATICA LTDA	40.735.739/0001-66	R$ 4.999,99	07/12/2021 08:51:04	Manual
JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI	36.190.664/0001-08	R$ 4.950,00	07/12/2021 08:51:34	Manual
ARUANAS INFORMATICA LTDA	40.735.739/0001-66	R$ 4.940,00	07/12/2021 08:51:41	Manual
JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI	36.190.664/0001-08	R$ 4.900,00	07/12/2021 08:51:48	Manual
ARUANAS INFORMATICA LTDA	40.735.739/0001-66	R$ 4.890,00	07/12/2021 08:51:58	Manual
JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI	36.190.664/0001-08	R$ 4.600,00	07/12/2021 08:52:08	Manual
ARUANAS INFORMATICA LTDA	40.735.739/0001-66	R$ 4.590,00	07/12/2021 08:52:34	Manual
JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI	36.190.664/0001-08	R$ 4.500,00	07/12/2021 08:52:39	Manual
ARUANAS INFORMATICA LTDA	40.735.739/0001-66	R$ 4.490,00	07/12/2021 08:52:54	Manual
JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI	36.190.664/0001-08	R$ 4.450,00	07/12/2021 08:53:05	Manual

P.M.S.A.I
FLS Nº 233
RUB

880

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ARUANAS INFORMATICA LTDA	40.735.739/0001-66	R$ 4.430,00	07/12/2021 08:53:14	Manual
JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI	36.190.664/0001-08	R$ 4.429,00	07/12/2021 08:55:13	Manual
ARUANAS INFORMATICA LTDA	40.735.739/0001-66	R$ 4.428,00	07/12/2021 08:56:25	Manual
JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI	36.190.664/0001-08	R$ 4.427,00	07/12/2021 08:58:29	Manual
ARUANAS INFORMATICA LTDA	40.735.739/0001-66	R$ 4.426,00	07/12/2021 08:59:15	Manual
JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI	36.190.664/0001-08	R$ 4.425,00	07/12/2021 09:00:43	Manual
ARUANAS INFORMATICA LTDA	40.735.739/0001-66	R$ 4.424,00	07/12/2021 09:00:54	Manual
JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI	36.190.664/0001-08	R$ 4.400,00	07/12/2021 09:02:02	Manual
ARUANAS INFORMATICA LTDA	40.735.739/0001-66	R$ 4.399,99	07/12/2021 09:02:55	Manual
JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI	36.190.664/0001-08	R$ 4.300,00	07/12/2021 09:03:10	Manual
ARUANAS INFORMATICA LTDA	40.735.739/0001-66	R$ 4.299,99	07/12/2021 09:03:36	Manual
JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI	36.190.664/0001-08	R$ 4.200,00	07/12/2021 09:04:05	Manual
ARUANAS INFORMATICA LTDA	40.735.739/0001-66	R$ 4.190,00	07/12/2021 09:04:58	Manual
JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI	36.190.664/0001-08	R$ 4.100,00	07/12/2021 09:06:08	Manual
ARUANAS INFORMATICA LTDA	40.735.739/0001-66	R$ 4.090,00	07/12/2021 09:06:55	Manual
JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI	36.190.664/0001-08	R$ 4.080,00	07/12/2021 09:08:48	Manual
ARUANAS INFORMATICA LTDA	40.735.739/0001-66	R$ 4.079,99	07/12/2021 09:09:27	Manual
JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI	36.190.664/0001-08	R$ 4.070,00	07/12/2021 09:11:13	Manual
ARUANAS INFORMATICA LTDA	40.735.739/0001-66	R$ 4.060,00	07/12/2021 09:11:54	Manual

P.M.S.A.L
FLS Nº 234
RUB
881

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/12/2021 08:27:39	O **ITEM 9** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/12/2021 08:32:59	O **ITEM 9** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 9** será encerrado automaticamente!
Sistema	07/12/2021 08:43:01	A etapa de envio de lances do **ITEM 9** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	07/12/2021 08:47:19	O **42731** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 5.498,88**. Pelo motivo abaixo: **lance no item errado.**
Pregoeiro	07/12/2021 09:06:37	nao será cancelado o lance no valor de R$ 5.498,88 pois cobriram a oferta deste lance
Sistema	07/12/2021 09:13:54	A prorrogação automática do **ITEM 9** está encerrada.
Sistema	07/12/2021 09:18:31	O **ITEM 9** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	07/12/2021 09:28:31	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	07/12/2021 09:29:05	O fornecedor **ARUANAS INFORMATICA LTDA** venceu o **ITEM - 9** pelo valor de **R$4.060,00.**
Sistema	07/12/2021 12:02:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ARUANAS INFORMATICA LTDA -40.735.739/0001-66** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/12/2021 15:33:50	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/12/2021 15:43:53	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/12/2021 17:08:05	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/12/2021 17:18:06	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/12/2021 17:21:41	A disputa do **ITEM 9** está encerrada.

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ARUANAS INFORMATICA LTDA	40.735.739/0001-66	R$ 4.060,00
2º	JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI	36.190.664/0001-08	R$ 4.070,00

F.M.S.A.L
FLS Nº 235
RUB
882

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 5.180,00
4º	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	R$ 5.478,99
5º	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	22.328.534/0001-84	R$ 5.479,00
6º	LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA	10.793.812/0001-95	R$ 6.600,00
7º	ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	R$ 6.750,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92020	D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA	00551775000155	MOUSE USB 100 1600DPI PRETO HP	MOUSE USB 100 1600DPI PRETO HP	R$ 132,18	Classificada	--
1737	COMERCIAL VENUS LTDA	04637690000145	LEXMOX	LEY 26	R$ 32,00	Classificada	--
61866	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	22328534000184	FORTREK	OM-103	R$ 70,00	Classificada	--
85499	OLMI INFORMATICA LTDA	00789321000117	HP / 100	HP / 100	R$ 700,00	Classificada	--
6508	ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32154542000105	KNUP	KPV-16	R$ 70,00	Classificada	--
82639	CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43316019000154	fortrek	fortrek	R$ 47,18	Classificada	--

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 700,00	06/12/2021 16:59:50	Classificado
D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA	00.551.775/0001-55	R$ 132,18	06/12/2021 15:41:47	Classificado

F.M.S.A.L
FLS Nº 236
RUB
883

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	22.328.534/0001-84	R$ 70,00	06/12/2021 16:41:45	Classificado
ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	R$ 70,00	06/12/2021 19:32:05	Classificado
CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43.316.019/0001-54	R$ 47,18	06/12/2021 23:01:02	Classificado
D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA	00.551.775/0001-55	R$ 44,06	07/12/2021 08:59:14	Intermediario
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 44,00	07/12/2021 09:00:16	Intermediario
COMERCIAL VENUS LTDA	04.637.690/0001-45	R$ 32,00	06/12/2021 16:09:19	Classificado
COMERCIAL VENUS LTDA	04.637.690/0001-45	R$ 31,50	07/12/2021 09:21:19	Negociacao

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/12/2021 08:27:39	O **ITEM 10** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/12/2021 08:57:03	O **ITEM 10** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 10** será encerrado automaticamente!
Sistema	07/12/2021 09:07:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 10** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	07/12/2021 09:18:31	O **ITEM 10** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	07/12/2021 09:21:19	ITEM 10 negociado no valor de **R$ 31,50** pelo fornecedor ID: 1737 - Data Prop.: 06/12/2021 16:09:19
Sistema	07/12/2021 09:28:31	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	07/12/2021 09:29:05	O fornecedor **COMERCIAL VENUS LTDA** venceu o **ITEM - 10** pelo valor de **R$31,50.**
Sistema	09/12/2021 15:33:41	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **COMERCIAL VENUS LTDA -04.637.690/0001-45** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/12/2021 15:33:50	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/12/2021 15:43:53	**Despacho**: *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*

P.M.S.A.L
FLS Nº 237
RUB

884

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2021 17:08:05	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/12/2021 17:18:06	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/12/2021 17:21:41	A disputa do **ITEM 10** está encerrada.

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	COMERCIAL VENUS LTDA	04.637.690/0001-45	R$ 31,50
2°	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 44,00
3°	D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA	00.551.775/0001-55	R$ 44,06
4°	CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43.316.019/0001-54	R$ 47,18
5°	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	22.328.534/0001-84	R$ 70,00
6°	ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	R$ 70,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23422	JULIANO VEZENTIN EIRELI	08694780000200	Multicopy	Refil Epson	R$ 19,00	Classificada	--
24779	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	T504/544/644	R$ 150,00	Classificada	--
35820	MARCOS S BIUDES EIRELI	08257279000103	X-Fuil	T664	R$ 68,00	Classificada	--
9445	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10820186000189	FASTPRINTER	KIT T544	R$ 170,00	Classificada	--
88876	OLMI INFORMATICA LTDA	00789321000117	EPSON / T544	EPSON / T544	R$ 1.000,00	Classificada	--

P.M.S.A.L
FLS Nº 238
RUB

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6212	ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32154542000105	X-FULL	T664	R$ 280,00	Classificada	--
67765	CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43316019000154	espon	espson	R$ 372,00	Classificada	--

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 1.000,00	06/12/2021 16:59:50	Classificado
CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43.316.019/0001-54	R$ 372,00	06/12/2021 23:01:02	Classificado
ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	R$ 280,00	06/12/2021 19:32:05	Classificado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R$ 170,00	06/12/2021 09:13:20	Classificado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R$ 150,00	03/12/2021 15:40:20	Classificado
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 149,00	07/12/2021 09:05:03	Intermediario
MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 68,00	06/12/2021 08:54:08	Classificado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R$ 65,00	07/12/2021 08:57:28	Intermediario
ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	R$ 50,00	07/12/2021 09:08:20	Intermediario
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R$ 45,00	07/12/2021 08:57:57	Intermediario
MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 34,00	07/12/2021 08:57:29	Intermediario
JULIANO VEZENTIN EIRELI	08.694.780/0002-00	R$ 19,00	22/11/2021 15:39:46	Classificado

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/12/2021 08:27:39	O **ITEM 11** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

P.M.S.A.L
FLS Nº 239
RUB DH

FLS 886

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/12/2021 08:57:03	O **ITEM 11** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 11** será encerrado automaticamente!
Sistema	07/12/2021 09:07:06	A etapa de envio de lances do **ITEM 11** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
Sistema	07/12/2021 09:10:24	A prorrogação automática do **ITEM 11** está encerrada.
Sistema	07/12/2021 09:18:31	O **ITEM 11** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	07/12/2021 09:28:31	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	07/12/2021 09:29:05	O fornecedor **JULIANO VEZENTIN EIRELI** venceu o **ITEM - 11** pelo valor de **R$19,00.**
Sistema	07/12/2021 12:02:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **JULIANO VEZENTIN EIRELI -08.694.780/0002-00** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/12/2021 15:33:50	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/12/2021 15:43:53	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/12/2021 17:08:05	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/12/2021 17:18:06	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/12/2021 17:21:41	A disputa do **ITEM 11** está encerrada.

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	JULIANO VEZENTIN EIRELI	08.694.780/0002-00	R$ 19,00
2º	MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 34,00
3º	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R$ 45,00
4º	ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	R$ 50,00
5º	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R$ 65,00
6º	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 149,00
7º	CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43.316.019/0001-54	R$ 372,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

P.M.S.A.L
FLS Nº 24
RUB

887

Propostas Iniciais do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12996	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20402517000114	BROTHER	TN-1060	R$ 279,60	Classificada	--
22768	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	TN1060	R$ 150,00	Classificada	--
14899	MARCOS S BIUDES EIRELI	08257279000103	Brother	TN1060	R$ 238,00	Classificada	--
17212	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10820186000189	FASTPRINTER	TN1060	R$ 95,00	Classificada	--
28668	COMERCIAL VENUS LTDA	04637690000145	BROTHER	TN 1060	R$ 400,00	Classificada	--
75460	OLMI INFORMATICA LTDA	00789321000117	BROTHER / KN-1060	BROTHER / KN-1060	R$ 1.000,00	Classificada	--
80948	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08784976000295	BROTHER	TN-1060	R$ 500,00	Classificada	--
25317	ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32154542000105	BROTHER	TN-1060	R$ 350,00	Classificada	--
72661	CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43316019000154	brother	brother	R$ 298,65	Classificada	--

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 1.000,00	06/12/2021 16:59:50	Classificado
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 990,00	07/12/2021 09:06:43	Intermediario
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R$ 500,00	06/12/2021 18:00:47	Classificado
COMERCIAL VENUS LTDA	04.637.690/0001-45	R$ 400,00	06/12/2021 16:09:19	Classificado
ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	R$ 350,00	06/12/2021 19:32:05	Classificado
CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43.316.019/0001-54	R$ 298,65	06/12/2021 23:01:02	Classificado
COMERCIAL VENUS LTDA	04.637.690/0001-45	R$ 290,00	07/12/2021 09:02:25	Intermediario

F.M.S.A.L
FLS Nº 241
RUB DH

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R$ 279,60	03/12/2021 13:29:24	Classificado
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 278,00	07/12/2021 09:08:28	Intermediario
MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 238,00	06/12/2021 08:54:08	Classificado
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R$ 237,00	07/12/2021 09:05:10	Intermediario
ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	R$ 180,00	07/12/2021 09:08:37	Intermediario
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R$ 150,00~~	~~03/12/2021 15:40:20~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 119,00	07/12/2021 08:57:47	Intermediario
~~NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA~~	~~10.820.186/0001-89~~	~~R$ 95,00~~	~~06/12/2021 09:13:20~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R$ 85,00~~	~~07/12/2021 08:58:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA~~	~~10.820.186/0001-89~~	~~R$ 84,00~~	~~07/12/2021 08:59:47~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R$ 75,00~~	~~07/12/2021 09:01:23~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA~~	~~10.820.186/0001-89~~	~~R$ 73,00~~	~~07/12/2021 09:01:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R$ 72,00~~	~~07/12/2021 09:01:52~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA~~	~~10.820.186/0001-89~~	~~R$ 70,00~~	~~07/12/2021 09:02:03~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R$ 55,00~~	~~07/12/2021 09:03:10~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA~~	~~10.820.186/0001-89~~	~~R$ 53,00~~	~~07/12/2021 09:03:38~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R$ 49,00~~	~~07/12/2021 09:04:51~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA~~	~~10.820.186/0001-89~~	~~R$ 47,00~~	~~07/12/2021 09:05:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R$ 45,00~~	~~07/12/2021 09:05:49~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA~~	~~10.820.186/0001-89~~	~~R$ 43,00~~	~~07/12/2021 09:05:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

P.M.S.A.L
FLS Nº 242
RUB

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R$ 42,00~~	~~07/12/2021 09:06:01~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA~~	~~10.820.186/0001-89~~	~~R$ 40,00~~	~~07/12/2021 09:06:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R$ 38,00~~	~~07/12/2021 09:06:22~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA~~	~~10.820.186/0001-89~~	~~R$ 37,00~~	~~07/12/2021 09:07:22~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R$ 34,00~~	~~07/12/2021 09:08:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA~~	~~10.820.186/0001-89~~	~~R$ 32,00~~	~~07/12/2021 09:09:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R$ 30,00~~	~~07/12/2021 09:09:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA~~	~~10.820.186/0001-89~~	~~R$ 27,00~~	~~07/12/2021 09:11:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/12/2021 08:27:39	O **ITEM 12** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/12/2021 08:57:03	O **ITEM 12** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 12** será encerrado automaticamente!
Sistema	07/12/2021 09:07:06	A etapa de envio de lances do **ITEM 12** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	07/12/2021 09:13:06	A prorrogação automática do **ITEM 12** está encerrada.
Sistema	07/12/2021 09:18:31	O **ITEM 12** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	07/12/2021 09:28:31	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	07/12/2021 09:29:06	O fornecedor **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** venceu o **ITEM - 12** pelo valor de **R$27,00**.
Sistema	07/12/2021 12:03:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA -10.820.186/0001-89** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Fornecedor 22768	07/12/2021 12:08:32	os itens do 12 a 18 deveriam ser originais, fomos prejudicados,conforme esclarecimentos os produtos deveriam ser originais

P.M.S.A.L
FLS Nº 293
RUB

PREGÃO
890

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 14899	07/12/2021 12:12:20	Os itens deveriam ser originais
Sistema	09/12/2021 15:33:50	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/12/2021 15:38:10	O fornecedor **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *MANIF. INT DE RECURSO NO EDITAL É CLARO AO SOLICITAR SUPRIMENTO ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO SERÁ DEMONSTRADO PEÇA RECURSAL, VISANDO MANTER A GARANTIA DOS EQUIPAMENTO DA MUNICIPALIDADE. INTENÇÃO DE RECURSO NÃO DEVE SER RECUSADA CFE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU.*
Sistema	09/12/2021 17:01:29	A manifestação de Intenção de Recurso de **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Conforme verificado na proposta readequada enviada pela empresa NBB Comercio de Equipamentos de informática LTDA e a empresa LSF Comercio e Serviços de Impressão Eirelli, as mesmas não votaram marcas originais da impressora, mas sim compatíveis, o que está em desacordo com o exigido nos itens 12 a 18 do instrumento convocatório. Diante dos fatos a mesma terá sua proposta desclassificada e o próximo lugar será convocado. Lembrando que nos itens 12 a 18 é obrigatória a apresentação de marcas ORIGINAIS da fabricante da impressora, não compatíveis. Como visto nas descrições dos itens a exigência de toner original foi expressamente inserida, pois a mesma não se confunde com compatíveis. .*
Sistema	09/12/2021 17:02:35	Fornecedor: **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, com lance no valor de **R$ 27,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme verificado na proposta readequada enviada pela empresa NBB Comercio de Equipamentos de informática LTDA , a mesma não cotou marcas originais da impressora, mas sim compatíveis, o que está em desacordo com o exigido nos itens 12 a 18 do instrumento convocatório. Diante dos fatos a mesma terá sua proposta desclassificada e o próximo lugar será convocado. Lembrando que nos itens 12 a 18 é obrigatória a apresentação de marcas ORIGINAIS da fabricante da impressora, não compatíveis. Como visto nas descrições dos itens a exigência de toner original foi expressamente inserida, pois a mesma não se confunde com compatíveis. !**
Sistema	09/12/2021 17:02:35	O fornecedor **LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI** venceu o **ITEM - 12** pelo valor de **R$30,00.**
Sistema	09/12/2021 17:03:52	Fornecedor: **LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI**, com lance no valor de **R$ 30,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme verificado na proposta readequada enviada pela empresa empresa LSF Comercio e Serviços de Impressão Eirelli, a mesma não cotou marcas originais da impressora, mas sim compatíveis, o que está em desacordo com o exigido nos itens 12 a 18 do instrumento convocatório. Diante dos fatos a mesma terá sua proposta desclassificada e o próximo lugar será convocado. Lembrando que nos itens 12 a 18 é obrigatória a apresentação de marcas ORIGINAIS da fabricante da impressora, não compatíveis. Como visto nas descrições dos itens a exigência de toner original foi expressamente inserida, pois a mesma não se confunde com compatíveis. !**
Sistema	09/12/2021 17:03:52	O fornecedor **MARCOS S BIUDES EIRELI** venceu o **ITEM - 12** pelo valor de **R$119,00.**
Sistema	09/12/2021 17:04:36	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MARCOS S BIUDES EIRELI -08.257.279/0001-03** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

F.M.S.A.L
FLS Nº 244
RUB DH

FLS 891

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2021 17:08:05	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/12/2021 17:18:06	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/12/2021 17:21:41	A disputa do **ITEM 12** está encerrada.

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 119,00
2°	ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	R$ 180,00
3°	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R$ 237,00
4°	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 278,00
5°	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R$ 279,60
6°	COMERCIAL VENUS LTDA	04.637.690/0001-45	R$ 290,00
7°	CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43.316.019/0001-54	R$ 298,65

Recursos do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08784976000295	09/12/2021 15:38:10	MANIF. INT DE RECURSO NO EDITAL É CLARO AO SOLICITAR SUPRIMENTO ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO SERÁ DEMONSTRADO PEÇA RECURSAL, VISANDO MANTER A GARANTIA DOS EQUIPAMENTO DA MUNICIPALIDADE. INTENÇÃO DE RECURSO NÃO DEVE SER RECUSADA CFE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU.	Conforme verificado na proposta readequada enviada pela empresa NBB Comercio de Equipamentos de informática LTDA e a empresa LSF Comercio e Serviços de impressão Eirelli, as mesmas não votaram marcas originais da impressora, mas sim compatíveis, o que está em desacordo com o exigido nos itens 12 a 18 do instrumento convocatório. Diante dos fatos a mesma terá sua proposta desclassificada e o próximo lugar será convocado. Lembrando que nos itens 12 a 18 é obrigatória a apresentação de marcas ORIGINAIS da fabricante da impressora, não compatíveis. Como visto nas descrições dos itens a exigência de toner original foi expressamente inserida, pois a mesma não se confunde com compatíveis.	Não Recebido

P.M.S.A.L
FLS Nº 246
RUB DH
892

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67084	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20402517000114	HP	CF283A	R$ 509,10	Classificada	--
20657	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	HP	283A	R$ 800,00	Classificada	--
91142	MARCOS S BIUDES EIRELI	08257279000103	HP	CF283A	R$ 238,00	Classificada	--
80150	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10820186000189	FASTPRINTER	CF283A	R$ 93,00	Classificada	--
85112	COMERCIAL VENUS LTDA	04637690000145	HP	283A	R$ 300,00	Classificada	--
39085	OLMI INFORMATICA LTDA	00789321000117	HP / CF283A	HP / CF283A	R$ 1.500,00	Classificada	--
37860	ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32154542000105	HP	CF 283A	R$ 350,00	Classificada	--
74616	CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43316019000154	hp	hp	R$ 626,40	Classificada	--

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 1.500,00	06/12/2021 16:59:50	Classificado
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 1.490,00	07/12/2021 09:06:46	Intermediario
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 1.480,00	07/12/2021 09:06:51	Intermediario
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R$ 800,00	03/12/2021 15:40:20	Classificado
CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43.316.019/0001-54	R$ 626,40	06/12/2021 23:01:02	Classificado
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 626,00	07/12/2021 09:08:14	Intermediario
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R$ 509,10	03/12/2021 13:29:24	Classificado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R$ 498,00	07/12/2021 08:58:56	Intermediario

P.M.S.A.L
FLS Nº 246
RUB
893

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	R$ 350,00	06/12/2021 19:32:05	Classificado
COMERCIAL VENUS LTDA	04.637.690/0001-45	R$ 300,00	06/12/2021 16:09:19	Classificado
COMERCIAL VENUS LTDA	04.637.690/0001-45	R$ 290,00	07/12/2021 08:59:43	Intermediario
MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 238,00	06/12/2021 08:54:08	Classificado
ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	R$ 150,00	07/12/2021 09:08:48	Intermediario
MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 119,00	07/12/2021 08:57:53	Intermediario
~~NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA~~	~~10.820.186/0001-89~~	~~R$ 93,00~~	~~06/12/2021 09:13:20~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/12/2021 08:27:39	O **ITEM 13** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/12/2021 08:57:03	O **ITEM 13** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 13** será encerrado automaticamente!
Sistema	07/12/2021 09:07:07	A etapa de envio de lances do **ITEM 13** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	07/12/2021 09:10:50	A prorrogação automática do **ITEM 13** está encerrada.
Sistema	07/12/2021 09:18:31	O **ITEM 13** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	07/12/2021 09:28:31	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	07/12/2021 09:29:06	O fornecedor **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** venceu o **ITEM - 13** pelo valor de **R$93,00**.
Sistema	07/12/2021 12:03:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA -10.820.186/0001-89** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/12/2021 15:33:50	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar
Sistema	09/12/2021 15:43:53	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

P.M.S.A.L
FLS Nº 247
RUB

894

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2021 17:08:05	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/12/2021 17:18:06	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/12/2021 17:21:41	A disputa do **ITEM 13** está encerrada.

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 119,00
2º	ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	R$ 150,00
3º	COMERCIAL VENUS LTDA	04.637.690/0001-45	R$ 290,00
4º	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R$ 498,00
5º	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R$ 509,10
6º	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 626,00
7º	CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43.316.019/0001-54	R$ 626,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34662	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20402517000114	BROTHER	TN-3472	R$ 582,40	Classificada	--
14887	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	BROTHER	TN3472	R$ 700,00	Classificada	--
36466	MARCOS S BIUDES EIRELI	08257279000103	Brother	TN3472	R$ 378,00	Classificada	--
76004	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10820186000189	FASTPRINTER	TN3472	R$ 98,00	Classificada	--
68088	COMERCIAL VENUS LTDA	04637690000145	BROTHER	3472 ORIGINAL	R$ 360,00	Classificada	--
90444	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08784976000295	BROTHER	TN-3472SBR	R$ 600,00	Classificada	--
50543	ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32154542000105	BROTRHER	TN-3472	R$ 420,00	Classificada	--

P.M.S.A.L
FLS Nº 948
RUB
895

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8294	CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43316019000154	brother	brother	R$ 648,75	Classificada	--

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R$ 700,00	03/12/2021 15:40:20	Classificado
CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43.316.019/0001-54	R$ 648,75	06/12/2021 23:01:02	Classificado
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R$ 600,00	06/12/2021 18:00:47	Classificado
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R$ 582,40	03/12/2021 13:29:24	Classificado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R$ 495,00	07/12/2021 08:59:18	Intermediario
ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	R$ 420,00	06/12/2021 19:32:05	Classificado
MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 378,00	06/12/2021 08:54:08	Classificado
COMERCIAL VENUS LTDA	04.637.690/0001-45	R$ 360,00	06/12/2021 16:09:19	Classificado
COMERCIAL VENUS LTDA	04.637.690/0001-45	R$ 355,00	07/12/2021 09:00:06	Intermediario
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R$ 350,00	07/12/2021 09:05:27	Intermediario
MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 189,00	07/12/2021 08:58:00	Intermediario
~~NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA~~	~~10.820.186/0001-89~~	~~R$ 98,00~~	~~06/12/2021 09:13:20~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/12/2021 08:27:39	O **ITEM 14** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/12/2021 08:57:03	O **ITEM 14** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 14** será encerrado automaticamente!

P.M.S.A.L
FLS Nº 969
RUB
896

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/12/2021 09:07:07	A etapa de envio de lances do **ITEM 14** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	07/12/2021 09:09:10	A prorrogação automática do **ITEM 14** está encerrada.
Sistema	07/12/2021 09:18:31	O **ITEM 14** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	07/12/2021 09:28:31	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	07/12/2021 09:29:06	O fornecedor **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** venceu o **ITEM - 14** pelo valor de **R$98,00.**
Sistema	07/12/2021 12:03:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA -10.820.186/0001-89** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/12/2021 15:33:50	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/12/2021 15:38:10	O fornecedor **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *MANIF. INT DE RECURSO NO EDITAL É CLARO AO SOLICITAR SUPRIMENTO ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO SERÁ DEMONSTRADO PEÇA RECURSAL, VISANDO MANTER A GARANTIA DOS EQUIPAMENTO DA MUNICIPALIDADE. INTENÇÃO DE RECURSO NÃO DEVE SER RECUSADA CFE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU.*
Fornecedor 90444	09/12/2021 16:56:08	Estamos aguardando e acompanhando o processo.
Sistema	09/12/2021 17:01:29	A manifestação de Intenção de Recurso de **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Conforme verificado na proposta readequada enviada pela empresa NBB Comercio de Equipamentos de informática LTDA e a empresa LSF Comercio e Serviços de Impressão Eirelli, as mesmas não votaram marcas originais da impressora, mas sim compatíveis, o que está em desacordo com o exigido nos itens 12 a 18 do instrumento convocatório. Diante dos fatos a mesma terá sua proposta desclassificada e o próximo lugar será convocado. Lembrando que nos itens 12 a 18 é obrigatória a apresentação de marcas ORIGINAIS da fabricante da impressora, não compatíveis. Como visto nas descrições dos itens a exigência de toner original foi expressamente inserida, pois a mesma não se confunde com compatíveis. .*
Sistema	09/12/2021 17:02:35	Fornecedor: **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, com lance no valor de **R$ 98,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme verificado na proposta readequada enviada pela empresa NBB Comercio de Equipamentos de informática LTDA , a mesma não cotou marcas originais da impressora, mas sim compatíveis, o que está em desacordo com o exigido nos itens 12 a 18 do instrumento convocatório. Diante dos fatos a mesma terá sua proposta desclassificada e o próximo lugar será convocado. Lembrando que nos itens 12 a 18 é obrigatória a apresentação de marcas ORIGINAIS da fabricante da impressora, não compatíveis. Como visto nas descrições dos itens a exigência de toner original foi expressamente inserida, pois a mesma não se confunde com compatíveis. !**
Sistema	09/12/2021 17:02:35	O fornecedor **MARCOS S BIUDES EIRELI** venceu o **ITEM - 14** pelo valor de **R$189,00.**

P.M.S.A.L
FLS Nº 258
RUB 04
897

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2021 17:04:36	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MARCOS S BIUDES EIRELI -08.257.279/0001-03** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/12/2021 17:08:05	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/12/2021 17:18:06	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/12/2021 17:21:41	A disputa do **ITEM 14** está encerrada.

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 189,00
2º	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R$ 350,00
3º	COMERCIAL VENUS LTDA	04.637.690/0001-45	R$ 355,00
4º	ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	R$ 420,00
5º	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R$ 495,00
6º	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R$ 582,40
7º	CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43.316.019/0001-54	R$ 648,75

Recursos do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

F.M.S.A.I
FLS Nº 251
RUB DH

Recursos do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08784976000295	09/12/2021 15:38:10	MANIF. INT DE RECURSO NO EDITAL É CLARO AO SOLICITAR SUPRIMENTO ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO SERÁ DEMONSTRADO PEÇA RECURSAL, VISANDO MANTER A GARANTIA DOS EQUIPAMENTO DA MUNICIPALIDADE. INTENÇÃO DE RECURSO NÃO DEVE SER RECUSADA CFE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU.	Conforme verificado na proposta readequada enviada pela empresa NBB Comercio de Equipamentos de informática LTDA e a empresa LSF Comercio e Serviços de Impressão Eirelli, as mesmas não votaram marcas originais da impressora, mas sim compatíveis, o que está em desacordo com o exigido nos itens 12 a 18 do instrumento convocatório. Diante dos fatos a mesma terá sua proposta desclassificada e o próximo lugar será convocado. Lembrando que nos itens 12 a 18 é obrigatória a apresentação de marcas ORIGINAIS da fabricante da impressora, não compatíveis. Como visto nas descrições dos itens a exigência de toner original foi expressamente inserida, pois a mesma não se confunde com compatíveis.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78030	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20402517000114	LEXMARK	B224X00	R$ 1.092,00	Classificada	--
53922	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	LEXMARK	B224H00	R$ 900,00	Classificada	--
91745	MARCOS S BIUDES EIRELI	08257279000103	Lexmark	MB2236	R$ 998,00	Classificada	--
50343	COMERCIAL VENUS LTDA	04637690000145	LEXMARK	MB2236	R$ 800,00	Classificada	--
88730	OLMI INFORMATICA LTDA	00789321000117	LEXMARK / B224000	LEXMARK / B224000	R$ 1.400,00	Classificada	--

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 1.400,00	06/12/2021 16:59:50	Classificado

P.M.S.A.L
FLS Nº 269
RUB

899

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 1.350,00	07/12/2021 09:06:48	Intermediario
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 1.340,00	07/12/2021 09:06:53	Intermediario
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R$ 1.092,00	03/12/2021 13:29:24	Classificado
MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 998,00	06/12/2021 08:54:08	Classificado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R$ 900,00	03/12/2021 15:40:20	Classificado
COMERCIAL VENUS LTDA	04.637.690/0001-45	R$ 800,00	06/12/2021 16:09:19	Classificado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R$ 742,00	07/12/2021 08:59:50	Intermediario
MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 700,00	07/12/2021 08:58:14	Manual
COMERCIAL VENUS LTDA	04.637.690/0001-45	R$ 680,00	07/12/2021 08:58:51	Manual
MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 650,00	07/12/2021 08:59:03	Manual
COMERCIAL VENUS LTDA	04.637.690/0001-45	R$ 645,00	07/12/2021 08:59:25	Manual
COMERCIAL VENUS LTDA	04.637.690/0001-45	R$ 630,00	07/12/2021 09:09:51	Intermediario
MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 600,00	07/12/2021 09:00:29	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 599,00	07/12/2021 09:08:30	Manual
MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 550,00	07/12/2021 09:08:53	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 549,00	07/12/2021 09:11:31	Manual
MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 540,00	07/12/2021 09:11:58	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 539,00	07/12/2021 09:12:06	Manual
MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 530,00	07/12/2021 09:12:12	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 529,00	07/12/2021 09:12:22	Manual

P.M.S.A.L
FLS Nº 253
RUB D4

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 520,00	07/12/2021 09:12:29	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 519,00	07/12/2021 09:12:33	Manual
MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 510,00	07/12/2021 09:12:41	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 509,00	07/12/2021 09:12:45	Manual
MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 499,00	07/12/2021 09:12:52	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 498,00	07/12/2021 09:12:58	Manual
MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 497,99	07/12/2021 09:14:31	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 497,00	07/12/2021 09:14:55	Manual

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/12/2021 08:27:39	O **ITEM 15** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/12/2021 08:57:03	O **ITEM 15** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 15** será encerrado automaticamente!
Sistema	07/12/2021 09:07:07	A etapa de envio de lances do **ITEM 15** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	07/12/2021 09:16:56	A prorrogação automática do **ITEM 15** está encerrada.
Sistema	07/12/2021 09:18:31	O **ITEM 15** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	07/12/2021 09:28:31	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	07/12/2021 09:29:06	O fornecedor **OLMI INFORMATICA LTDA** venceu o **ITEM - 15** pelo valor de **R$497,00.**
Sistema	07/12/2021 12:03:29	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **OLMI INFORMATICA LTDA -00.789.321/0001-17** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/12/2021 15:33:50	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar

F.M.S.A.I
FLS Nº 269
RUB

901

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2021 15:43:53	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/12/2021 17:08:05	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/12/2021 17:18:06	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/12/2021 17:21:41	A disputa do **ITEM 15** está encerrada.

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 497,00
2º	MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 497,99
3º	COMERCIAL VENUS LTDA	04.637.690/0001-45	R$ 630,00
4º	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R$ 742,00
5º	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R$ 1.092,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49760	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20402517000114	HP	CF283A	R$ 509,10	Classificada	--
10829	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	HP	283A	R$ 800,00	Classificada	--
5324	MARCOS S BIUDES EIRELI	08257279000103	HP	CF283A	R$ 238,00	Classificada	--
76875	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10820186000189	FASTPRINTER	CF283A	R$ 93,00	Classificada	--
19019	COMERCIAL VENUS LTDA	04637690000145	HP	283A	R$ 300,00	Classificada	--
19859	OLMI INFORMATICA LTDA	00789321000117	HP / CF283A	HP / CF283A	R$ 1.500,00	Classificada	--
66766	ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32154542000105	HP	CF 283A	R$ 350,00	Classificada	--

P.M.S.A.I.
FLS Nº 255
RUB DH

Propostas Inicias do Item 16

902

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22489	CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43316019000154	hp	hp	R$ 626,40	Classificada	--

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 1.500,00	06/12/2021 16:59:50	Classificado
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 1.450,00	07/12/2021 09:06:45	Intermediario
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 1.449,00	07/12/2021 09:06:58	Intermediario
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R$ 800,00	03/12/2021 15:40:20	Classificado
CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43.316.019/0001-54	R$ 626,40	06/12/2021 23:01:02	Classificado
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 625,00	07/12/2021 09:08:17	Intermediario
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R$ 509,10	03/12/2021 13:29:24	Classificado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R$ 495,00	07/12/2021 09:00:18	Intermediario
ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	R$ 350,00	06/12/2021 19:32:05	Classificado
COMERCIAL VENUS LTDA	04.637.690/0001-45	R$ 300,00	06/12/2021 16:09:19	Classificado
COMERCIAL VENUS LTDA	04.637.690/0001-45	R$ 280,00	07/12/2021 09:02:44	Intermediario
MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 238,00	06/12/2021 08:54:08	Classificado
ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	R$ 230,00	07/12/2021 09:09:10	Intermediario
MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 119,00	07/12/2021 08:58:29	Intermediario
~~NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA~~	~~16.820.186/0001-89~~	~~R$ 93,00~~	~~06/12/2021 09:13:20~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 16

F.M.S.A.I
FLS Nº 266
RUB

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/12/2021 08:27:39	O **ITEM 16** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/12/2021 08:57:03	O **ITEM 16** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 16** será encerrado automaticamente!
Sistema	07/12/2021 09:07:07	A etapa de envio de lances do **ITEM 16** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	07/12/2021 09:11:10	A prorrogação automática do **ITEM 16** está encerrada.
Sistema	07/12/2021 09:18:31	O **ITEM 16** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	07/12/2021 09:28:31	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	07/12/2021 09:29:06	O fornecedor **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** venceu o **ITEM - 16** pelo valor de **R$93,00**.
Sistema	07/12/2021 12:03:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA -10.820.186/0001-89** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/12/2021 15:33:50	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/12/2021 15:43:53	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/12/2021 17:08:05	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/12/2021 17:18:06	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/12/2021 17:21:41	A disputa do **ITEM 16** está encerrada.

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 119,00
2º	ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	R$ 230,00
3º	COMERCIAL VENUS LTDA	04.637.690/0001-45	R$ 280,00
4º	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R$ 495,00
5º	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R$ 509,10
6º	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 625,00
7º	CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43.316.019/0001-54	R$ 626,40

F.M.S.A.I
FLS Nº 257
RUB DH

904

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89064	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20402517000114	HP	CE285A	R$ 484,30	Classificada	--
86448	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	HP	285A	R$ 980,00	Classificada	--
35746	MARCOS S BIUDES EIRELI	08257279000103	HP	CE285A	R$ 238,00	Classificada	--
90502	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10820186000189	FASTPRINTER	CE285A	R$ 90,00	Classificada	--
27673	COMERCIAL VENUS LTDA	04637690000145	HP	85A	R$ 240,00	Classificada	--
36793	OLMI INFORMATICA LTDA	00789321000117	HP / CE285A	HP / CE285A	R$ 1.600,00	Classificada	--
79523	ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32154542000105	HP	CF 285A	R$ 350,00	Classificada	--
34534	CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43316019000154	hp	hp	R$ 696,30	Classificada	--

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 1.600,00	06/12/2021 16:59:50	Classificado
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 1.550,00	07/12/2021 09:06:42	Intermediario
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 1.549,00	07/12/2021 09:06:50	Intermediario
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 1.548,00	07/12/2021 09:07:01	Intermediario
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R$ 980,00	03/12/2021 15:40:20	Classificado
CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43.316.019/0001-54	R$ 696,30	06/12/2021 23:01:02	Classificado
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 696,00	07/12/2021 09:07:35	Intermediario
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R$ 484,30	03/12/2021 13:29:24	Classificado

F.M.S.A.L
FLS Nº 268
RUB DH
905

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	R$ 350,00	06/12/2021 19:32:05	Classificado
COMERCIAL VENUS LTDA	04.637.690/0001-45	R$ 240,00	06/12/2021 16:09:19	Classificado
MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 238,00	06/12/2021 08:54:08	Classificado
COMERCIAL VENUS LTDA	04.637.690/0001-45	R$ 235,00	07/12/2021 09:00:31	Intermediario
ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	R$ 150,00	07/12/2021 09:09:29	Intermediario
MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 119,00	07/12/2021 08:58:38	Intermediario
~~NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA~~	~~10.820.186/0001-89~~	~~R$ 90,00~~	~~06/12/2021 09:13:20~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/12/2021 08:27:39	O **ITEM 17** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/12/2021 08:57:03	O **ITEM 17** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 17** será encerrado automaticamente!
Sistema	07/12/2021 09:07:07	A etapa de envio de lances do **ITEM 17** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
Sistema	07/12/2021 09:11:33	A prorrogação automática do **ITEM 17** está encerrada.
Sistema	07/12/2021 09:18:31	O **ITEM 17** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	07/12/2021 09:28:31	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	07/12/2021 09:29:06	O fornecedor **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** venceu o **ITEM - 17** pelo valor de **R$90,00.**
Sistema	07/12/2021 12:03:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA -10.820.186/0001-89** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/12/2021 15:33:50	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/12/2021 15:43:53	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

P.M.S.A.L
FLS Nº 269
RUB

906

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2021 17:08:05	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/12/2021 17:18:06	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/12/2021 17:21:41	A disputa do **ITEM 17** está encerrada.

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 119,00
2º	ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	R$ 150,00
3º	COMERCIAL VENUS LTDA	04.637.690/0001-45	R$ 235,00
4º	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R$ 484,30
5º	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 696,00
6º	CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43.316.019/0001-54	R$ 696,30
7º	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R$ 980,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32797	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20402517000114	BROTHER	TN-2370	R$ 437,60	Classificada	--
58624	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	BROTHER	TN2370	R$ 600,00	Classificada	--
17620	MARCOS S BIUDES EIRELI	08257279000103	Brother	TN2340	R$ 278,00	Classificada	--
76720	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10820186000189	FASTPRINTER	TN2370	R$ 97,00	Classificada	--
3798	COMERCIAL VENUS LTDA	04637690000145	BROTHER	L2520	R$ 600,00	Classificada	--
99076	OLMI INFORMATICA LTDA	00789321000117	BROTHER / TN-2370	BROTHER / TN-2370	R$ 1.500,00	Classificada	--
225	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08784976000295	BROTHER	TN-2370	R$ 550,00	Classificada	--

P.M.S.A.I
FLS Nº 260
RUB DH
907

Propostas Iniciais do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51782	ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32154542000105	BROTRHER	TN-2370	R$ 400,00	Classificada	--
99398	CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43316019000154	brother	brother	R$ 439,49	Classificada	--

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 1.500,00	06/12/2021 16:59:50	Classificado
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 1.499,00	07/12/2021 09:06:36	Intermediario
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 1.450,00	07/12/2021 09:06:38	Intermediario
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R$ 600,00	03/12/2021 15:40:20	Classificado
COMERCIAL VENUS LTDA	04.637.690/0001-45	R$ 600,00	06/12/2021 16:09:19	Classificado
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R$ 550,00	06/12/2021 18:00:47	Classificado
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R$ 490,00	07/12/2021 09:05:45	Intermediario
CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43.316.019/0001-54	R$ 439,49	06/12/2021 23:01:02	Classificado
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R$ 437,60	03/12/2021 13:29:24	Classificado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R$ 415,00	07/12/2021 09:00:57	Intermediario
ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	R$ 400,00	06/12/2021 19:32:05	Classificado
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 399,00	07/12/2021 09:07:54	Intermediario
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R$ 390,00	07/12/2021 09:06:56	Intermediario
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 389,00	07/12/2021 09:09:12	Intermediario
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R$ 380,00	07/12/2021 09:09:36	Intermediario

P.M.S.A.I
FLS Nº 261
RUB

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 278,00	06/12/2021 08:54:08	Classificado
ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	R$ 200,00	07/12/2021 09:09:41	Intermediario
MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 139,00	07/12/2021 08:58:47	Intermediario
~~NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA~~	~~10.820.186/0001-89~~	~~R$ 97,00~~	~~06/12/2021 09:13:20~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/12/2021 08:27:39	O **ITEM 18** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/12/2021 08:57:03	O **ITEM 18** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 18** será encerrado automaticamente!
Sistema	07/12/2021 09:07:07	A etapa de envio de lances do **ITEM 18** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	07/12/2021 09:11:42	A prorrogação automática do **ITEM 18** está encerrada.
Sistema	07/12/2021 09:18:31	O **ITEM 18** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	07/12/2021 09:28:31	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	07/12/2021 09:29:06	O fornecedor **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** venceu o **ITEM - 18** pelo valor de **R$97,00.**
Sistema	07/12/2021 12:03:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA -10.820.186/0001-89** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/12/2021 15:33:50	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/12/2021 15:38:10	O fornecedor **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *MANIF. INT DE RECURSO NO EDITAL É CLARO AO SOLICITAR SUPRIMENTO ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO SERÁ DEMONSTRADO PEÇA RECURSAL, VISANDO MANTER A GARANTIA DOS EQUIPAMENTO DA MUNICIPALIDADE. INTENÇÃO DE RECURSO NÃO DEVE SER RECUSADA CFE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU.*

P.M.S.A.I
FLS Nº 962
RUB DU

909

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2021 17:01:29	A manifestação de intenção de Recurso de **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Conforme verificado na proposta readequada enviada pela empresa NBB Comercio de Equipamentos de informática LTDA e a empresa LSF Comercio e Serviços de impressão Eirelli, as mesmas não votaram marcas originais da impressora, mas sim compatíveis, o que está em desacordo com o exigido nos itens 12 a 18 do instrumento convocatório. Diante dos fatos a mesma terá sua proposta desclassificada e o próximo lugar será convocado. Lembrando que nos itens 12 a 18 é obrigatória a apresentação de marcas ORIGINAIS da fabricante da impressora, não compatíveis. Como visto nas descrições dos itens a exigência de toner original foi expressamente inserida, pois a mesma não se confunde com compatíveis. .*
Sistema	09/12/2021 17:02:35	Fornecedor: **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, com lance no valor de **R$ 97,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme verificado na proposta readequada enviada pela empresa NBB Comercio de Equipamentos de informática LTDA , a mesma não cotou marcas originais da impressora, mas sim compatíveis, o que está em desacordo com o exigido nos itens 12 a 18 do instrumento convocatório. Diante dos fatos a mesma terá sua proposta desclassificada e o próximo lugar será convocado. Lembrando que nos itens 12 a 18 é obrigatória a apresentação de marcas ORIGINAIS da fabricante da impressora, não compatíveis. Como visto nas descrições dos itens a exigência de toner original foi expressamente inserida, pois a mesma não se confunde com compatíveis. !**
Sistema	09/12/2021 17:02:36	O fornecedor **MARCOS S BIUDES EIRELI** venceu o **ITEM - 18** pelo valor de **R$139,00**.
Sistema	09/12/2021 17:04:36	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MARCOS S BIUDES EIRELI -08.257.279/0001-03** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/12/2021 17:08:05	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/12/2021 17:18:06	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/12/2021 17:21:41	A disputa do **ITEM 18** está encerrada.

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 139,00
2°	ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	R$ 200,00
3°	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R$ 380,00
4°	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 389,00
5°	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R$ 415,00
6°	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R$ 437,60
7°	CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43.316.019/0001-54	R$ 439,49
8°	COMERCIAL VENUS LTDA	04.637.690/0001-45	R$ 600,00

P.M.S.A.I
FLS Nº 263
RUB

Recursos do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08784976000295	09/12/2021 15:38:10	MANIF. INT DE RECURSO NO EDITAL É CLARO AO SOLICITAR SUPRIMENTO ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO SERÁ DEMONSTRADO PEÇA RECURSAL, VISANDO MANTER A GARANTIA DOS EQUIPAMENTO DA MUNICIPALIDADE. INTENÇÃO DE RECURSO NÃO DEVE SER RECUSADA CFE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU.	Conforme verificado na proposta readequada enviada pela empresa NBB Comercio de Equipamentos de informática LTDA e a empresa LSF Comercio e Serviços de Impressão Eirelli, as mesmas não votaram marcas originais da impressora, mas sim compatíveis, o que está em desacordo com o exigido nos itens 12 a 18 do instrumento convocatório. Diante dos fatos a mesma terá sua proposta desclassificada e o próximo lugar será convocado. Lembrando que nos itens 12 a 18 é obrigatória a apresentação de marcas ORIGINAIS da fabricante da impressora, não compatíveis. Como visto nas descrições dos itens a exigência de toner original foi expressamente inserida, pois a mesma não se confunde com compatíveis.	Não Recebido

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/12/2021 08:24:19	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo pregoeiro!
Pregoeiro	07/12/2021 08:24:30	Bom dia senhores licitantes
Pregoeiro	07/12/2021 08:25:24	LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: HORARIO OFICIAL DE BRASILIA. Dia 07/12/2021 às 08:00 (oito horas) INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 07/12/2021 às 08:01 (oito horas e um minuto). FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 07/12/ 2021 às 08:29 (oito horas e vinte e nove minutos). ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 07/12/2021 às 08:30 (oito horas e trinta minutos).
Pregoeiro	07/12/2021 08:25:56	Informo ao licitantes que a fase de disputa acontecerá às 08:30 (oito horas e trinta minutos). Horário de Brasília
Pregoeiro	07/12/2021 08:27:30	Como são 18 itens neste pregão, será liberado 09 itens de uma unica vez, finalizando esses 9 em aberto será liberado os lances para os 09 restantes. Alguma Dúvida ?
Pregoeiro	07/12/2021 09:19:22	Senhores licitantes solicito um lance inferior ao ultimo ofertado a fim de se obter uma proposta mais vantajosa a administração pública

F.M.S.A.L
FLS Nº 264
RUB D4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	07/12/2021 09:30:14	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **07/12/2021 09:30:00hs** até o dia **07/12/2021 11:30:00hs** para o(s) fornecedor(es): L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA OLMI INFORMATICA LTDA COMERCIAL VENUS LTDA MARCOS S BIUDES EIRELI D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA ARUANAS INFORMATICA LTDA JULIANO VEZENTIN EIRELI.
Pregoeiro	07/12/2021 09:30:32	Senhores solicito que enviem a proposta realinhada.
Pregoeiro	07/12/2021 09:31:02	A partir desse momento será conferida a documentação Juridico Habilitatório das empresas vencedoras
Sistema	07/12/2021 09:31:21	O fornecedor **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
Sistema	07/12/2021 09:31:45	O fornecedor **ARUANAS INFORMATICA LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
Sistema	07/12/2021 09:33:16	O fornecedor **D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
Sistema	07/12/2021 09:39:30	O fornecedor **MARCOS S BIUDES EIRELI** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
Sistema	07/12/2021 09:46:43	O fornecedor **MARCOS S BIUDES EIRELI** acabou de **ENVIAR** proposta_de_pre_os_final_1638881203.pdf no proposta final.
Sistema	07/12/2021 09:46:51	O fornecedor **MARCOS S BIUDES EIRELI** acabou de **ENVIAR** proposta_de_precos_final_1638881211.zip no proposta final.
Sistema	07/12/2021 09:50:03	O fornecedor **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** acabou de **ENVIAR** 07_12_2021_prop_nbb_prefeitura_municipal_de_comodoro_pe_054_2021_1638881403.pdf no proposta final.
Sistema	07/12/2021 09:50:36	O fornecedor **OLMI INFORMATICA LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
Sistema	07/12/2021 09:50:54	O fornecedor **OLMI INFORMATICA LTDA** acabou de **ENVIAR** realinhada_07_12_comodoro_pe_054_1638881453.zip no proposta final.
Pregoeiro	07/12/2021 10:06:32	Item deverá ser entregue e ofertado valores na proposta conforme instrumento convocatório, ou seja, itens ORIGINAIS.
Sistema	07/12/2021 10:11:46	O fornecedor **L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
Sistema	07/12/2021 10:11:46	O fornecedor **D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_ajustada_1638882706.pdf no proposta final.
Sistema	07/12/2021 10:22:28	O fornecedor **L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA** acabou de **ENVIAR** 07_12_2021_pe_054_proposta_realinha_comodoro_mt_1638883348.pdf no proposta final.

P.M.S.A.I
FLS Nº 966
RUB DH

FLS 912

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/12/2021 10:34:20	O fornecedor **COMERCIAL VENUS LTDA** acabou de **ENVIAR** prop_read_comodoro_1638884060.pdf no proposta final.
Sistema	07/12/2021 10:36:02	O fornecedor **ARUANAS INFORMATICA LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_realinhada_1638884162.pdf no proposta final.
Sistema	07/12/2021 11:30:02	O prazo para o fornecedor **L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**
Sistema	07/12/2021 11:30:02	O prazo para o fornecedor **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**
Sistema	07/12/2021 11:30:02	O prazo para o fornecedor **OLMI INFORMATICA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**
Sistema	07/12/2021 11:30:02	O prazo para o fornecedor **COMERCIAL VENUS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**
Sistema	07/12/2021 11:30:02	O prazo para o fornecedor **MARCOS S BIUDES EIRELI** enviar a proposta final está **encerrado.**
Sistema	07/12/2021 11:30:02	O prazo para o fornecedor **D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**
Sistema	07/12/2021 11:30:02	O prazo para o fornecedor **ARUANAS INFORMATICA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**
Sistema	07/12/2021 11:30:02	O prazo para o fornecedor **JULIANO VEZENTIN EIRELI** enviar a proposta final está **encerrado.**
Sistema	07/12/2021 12:14:02	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 054/2021 foi **SUSPENSO**. Motivo: Informo que o Pregão será suspenso a fim de privilegiar o intervalo para refeição.. A **REABERTURA** será no dia 07/12/2021 14:15 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	07/12/2021 14:14:55	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 054/2021 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	07/12/2021 14:15:07	Boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	07/12/2021 14:15:44	A partir de agora daremos continuidade no pregão conferindo os documentos juridico habilitatorio do restante das empresas
Pregoeiro	07/12/2021 14:15:55	Alguma dúvida a respeito ?

P.M.S.A.L
FLS Nº 266
RUB 04

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	07/12/2021 14:34:22	Eu Fernando O. Lemos da Rosa designado como pregoeiro da Prefeitura de Comodoro MT informo que em conformidade com o Art. 47 do decreto 10.024 "O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999." Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata. Em razão deste, o pregão será suspenso pelo prazo de 24 horas a fim de abrir diligências a sanar o julgamento da habilitação da empresa abaixo relacionada: prazo esse que se acontecerá da seguinte forma, suspensão do dia 07/12/2021 as 15:45 (quinze horas e quarenta e cinco minutos), com retorno no dia 15:45 (quinze horas e quarenta e cinco minutos), considerando o horário de Brasília. Informo que a empresa L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTÇÕES LTDA apresentou em partes a documentação jurídico habilitatório em exigida no instrumento convocatório, porem no item do Edital 10.2 RECULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: "F" - Tributos Municipais da sede do licitante; A empresa NÃO apresentou a certidão solicitada, apresentou apenas seu protocolo de validação que demonstra a situação da empresa perante aos tributos municipais e demonstra sua data de emissão e data de validade, que neste caso é de 04/10/2021 á 02/01/2022 Sendo assim a fim de comprovação desta certidão de tributos municipais, solicito que a empresa apresente tal certidão em vigência a fim de comprovação do CERTIFICADO DE VALIDAÇÃO APRESENTADO. Então conforme termos apresentados que seja sanada a diligência acima citada a fim de comprovação de documentos.
Pregoeiro	07/12/2021 14:52:02	A empresa COMERCIAL VENUS LTDA apresentou conforme instrumento convocatório no item 10.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: "D" - Certidão Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo a Previdência Social) certidão vencida, sendo ela com seu prazo de emissão na data de 31/05/2021 com validade 27/11/2021. conforme Parágrafo 1 Artigo 43 Lc nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 Lc nº 123 de 14 de Dezembro de 2006. Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para e feito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito (Vide Lei nº 14.133, de 2021 § 1o Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014). Sendo assim será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a empresa regularização da documentação relativa a Certidão Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo a Previdência Social) prazo esse que entrará em vigor a partir da data de amanhã dia 08/12/2021 (será concedido um dia a menos em função da diligência de 24 horas que será cedida a empresa L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTÇÕES LTDA) e seu prazo inicial findará na data do dia 14/12/2021 as 14:45 (quatorze horas e quarenta e cinco minutos) prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

P.M.S.A.L
FLS Nº 267
RUB DH

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	07/12/2021 14:53:20	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **07/12/2021 14:55:00hs** até o dia **08/12/2021 14:55:00hs** para o(s) fornecedor(es): L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA.
Pregoeiro	07/12/2021 14:53:42	O prazo para envio da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do **§1º do Art. 43 da LC 123/06**, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **07/12/2021 14:55:00hs** até o dia **08/12/2021 14:55:00hs** para o(s) fornecedor(es): COMERCIAL VENUS LTDA.
Sistema	07/12/2021 14:55:34	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 054/2021 foi **SUSPENSO**. Motivo: Eu Fernando O. Lemos da Rosa designado como pregoeiro da Prefeitura de Comodoro – MT informo que em conformidade com o Art. 47 do decreto 10.024 "O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999." Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata. Em razão deste, o pregão será suspenso pelo prazo de 24 horas a fim de abrir diligências a sanar o julgamento da habilitação da empresa abaixo relacionada: prazo esse que se acontecerá da seguinte forma; suspensão do dia 07/12/2021 as 15:45 (quinze horas e quarenta e cinco minutos), com retorno no dia 08/12/2021 as 15:45 (quinze horas e quarenta e cinco minutos), considerando o horário de Brasília. Informo que a empresa L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTÇÕES LTDA apresentou em partes a documentação jurídico habilitatório em exigida no instrumento convocatório, porem no item do Edital 10.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: "F" - Tributos Municipais da sede do licitante: A empresa NÃO apresentou a certidão solicitada, apresentou apenas seu protocolo de validação que demonstra a situação da empresa perante aos tributos municipais e demonstra sua data de emissão e data de validade, que neste caso é de 04/10/2021 á 02/01/2022 Sendo assim a fim de comprovação desta certidão de tributos municipais, solicito que a empresa apresente tal certidão em vigência a fim de comprovação do CERTIFICADO DE VALIDAÇÃO APRESENTADO. Então conforme termos apresentados que seja sanada a diligência acima citada a fim de comprovação de documentos. Comodoro 07 de Dezembro de 2021. . A **REABERTURA** será no dia 08/12/2021 15:45 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	07/12/2021 14:59:19	O fornecedor **L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA** acabou de **ENVIAR** pgm_venc_02_01_2022_1638899958.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	08/12/2021 14:43:42	O fornecedor **COMERCIAL VENUS LTDA** acabou de **ENVIAR** ped_solicita_o_1638985422.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	08/12/2021 14:55:01	O prazo para o fornecedor **L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado**.
Sistema	08/12/2021 14:55:01	O prazo para o fornecedor **COMERCIAL VENUS LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado**.

P.M.S.A.L
FLS Nº 268
RUB

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/12/2021 15:45:20	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 054/2021 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	08/12/2021 15:45:31	Boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	08/12/2021 15:45:42	Daremos continuidade no pregão
Pregoeiro	08/12/2021 15:49:06	Senhores licitantes após diligência em relação a sanar o julgamento da habilitação da empresa L F Comercio de Equipamentos de Informática e Representações LTDA, informo que a mesma apresentou conforme edital 10.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: "F" - Tributos Municipais da sede do licitante
Pregoeiro	08/12/2021 16:25:41	O prazo para envio da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do **§1º do Art. 43 da LC 123/06**, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **08/12/2021 16:30:00hs** até o dia **14/12/2021 16:30:00hs** para o(s) fornecedor(es): COMERCIAL VENUS LTDA.
Pregoeiro	08/12/2021 16:27:46	conforme Parágrafo 1 Artigo 43 Lc nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para a regularização e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa COMERCIAL VENUS LTDA, a mesma apresentou Certidão Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo a Previdência Social) certidão vencida, sendo ela com seu prazo de emissão na data de 31/05/2021 com validade 27/11/2021
Sistema	08/12/2021 16:28:29	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 054/2021 foi **SUSPENSO**. Motivo: prazo para envio da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do §1º do Art. 43 da LC 123/06, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 08/12/2021 16:30:00hs até o dia 14/12/2021 16:30:00hs para o(s) fornecedor(es): COMERCIAL VENUS LTDA.. A **REABERTURA** será no dia 14/12/2021 16:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	09/12/2021 08:34:16	O fornecedor **COMERCIAL VENUS LTDA** acabou de **ENVIAR** cert_federal_1639049656.pdf no menu *Docs. Legal.*
Sistema	09/12/2021 09:48:22	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 054/2021 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	09/12/2021 09:49:20	Bom dia senhores licitantes, levando em consideração a juntada de documentos solicitados conforme prazo cedido a empresa COMERCIAL VENUS LTDA a mesma disponibilizou a comprovação da regularidade fiscal, sendo assim não necessário a utilização de todo o prazo cedido a empresa, levando em consideração que a empresa ja apresentou a certidão regularizada, informo aos senhores que o pregão será suspenso para que todos possam se organizar e acompanha-lo na data do seu retorno que acontecerá hoje 09/12/2021 as 15:30 (horário de Brasília).

P.M.S.A.L
FLS Nº 269
RUB 04

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2021 09:50:47	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 054/2021 foi **SUSPENSO**. Motivo: Levando em consideração a juntada de documentos solicitados conforme prazo cedido a empresa COMERCIAL VENUS LTDA a mesma disponibilizou a comprovação da regularidade fiscal, sendo assim não necessário a utilização de todo o prazo cedido a empresa, levando em consideração que a empresa ja apresentou a certidão regularizada, informo aos senhores que o pregão será suspenso para que todos possam se organizar e acompanha-lo na data do seu retorno que acontecerá hoje 09/12/2021 as 15:30 (horário de Brasilia).. A **REABERTURA** será no dia 09/12/2021 15:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	09/12/2021 15:31:46	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 054/2021 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	09/12/2021 15:32:18	Boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	09/12/2021 15:32:29	Conforme informado a todos sobre a reabertura do pregão na data do dia 09/12/2021 no horário das 15:30 horas (horario de Brasília)
Pregoeiro	09/12/2021 15:32:49	Daremos continuidade no Pregão
Pregoeiro	09/12/2021 15:33:19	Alguma duvida a respeito ?
Pregoeiro	09/12/2021 16:23:43	Senhores licitantes, peço que aguardem por alguns instantes pois nosso T.I. esta verificando sobre a marca dos itens ofertados em relação a manifestação de recurso.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **17:21:41 horas do dia 09 de Dezembro de 2021** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA
Pregoeiro(a) Oficial

ARYADNE GUILHERME DA SILVA
Equipe de Apoio

MARCO ANTONIO ZIMERMANN
Equipe de Apoio

KIMBERLLYS BEATRIZ FERREIRA
Equipe de Apoio

Autenticação: 751116084E0131DC5899F4300AAF09D5

P.M.S.A.L
FLS Nº 27e
RUB DH

MUNICÍPIO DE COMODORO/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 104/2021

Vencedor(es) do(s) Item(s)

FLS 917

LICITANET
LICITAÇÕES ON LINE

Fornecedor: D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA - 00.551.775/0001-55

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	295,00	UN	CABO DE ALIMENTACAO ELETRICA - CABO DE FORCA PARA MICROCOMPUTADOR,TIPO: 2P + T. PADRAO ABNT. MEDINDO 1.8M (COMPRIMENTO), 10 AMPERES	MEGATRON	Force2p+T	R$ 15,00	R$ 4.425,00	R$ 32,80	R$ 9.676,00	54,27 %	R$ 17,80
6	3.570,00	UN	CONECTORES - PLUG CONECTOR RJ-45 ESPECIAL PARA CAT 6, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLASTICO, COR TRANSPARENTE, NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0	RJ45 Seccon 8 Cat6 - WT-6065-SOLID	RJ45 Seccon 8 Cat6 - WT-6065-SOLID	R$ 1,80	R$ 6.426,00	R$ 6,32	R$ 22.562,40	71,52 %	R$ 4,52
						Total R$ 10.851,00		**Total Orçado R$ 32.238,40**		**66,34%**	**R$ 21.387,40**

Fornecedor: L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA - 22.328.534/0001-84

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	302,00	UN	CABO VIDEO COMPONENTE - CONECTAR PROJETOR A NOTEBOOK OU COMPUTADOR, COM CONECTORES VGA (RGB, 15 PINOS) EM AMBAS AS PONTAS E COM FILTRO FERRITE BLINDADO,COMPRIMENTO: 1,80M	MD9	HD15	R$ 24,00	R$ 7.248,00	R$ 123,00	R$ 37.146,00	80,49 %	R$ 99,00
						Total R$ 7.248,00		**Total Orçado R$ 37.146,00**		**80,49%**	**R$ 29.898,00**

Fornecedor: MARCOS S BIUDES EIRELI - 08.257.279/0001-03

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	670,00	UN	CILINDRO BROTHER 6902DW	Hifusion	Cilindro DR Brother	R$ 50,00	R$ 33.500,00	R$ 175,00	R$ 117.250,00	71,43 %	R$ 125,00
4	670,00	UN	CILINDRO HP MODELO 19A	Hifusion	Cilindro CF219A	R$ 38,00	R$ 25.460,00	R$ 69,00	R$ 46.230,00	44,93 %	R$ 31,00
5	670,00	UN	CILINDRO HP MODELO 285, 283, 12A, E 248A	Greem	HP Universal	R$ 18,00	R$ 12.060,00	R$ 65,00	R$ 43.550,00	72,31 %	R$ 47,00
12	150,00	UN	TONER - PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARCA BROTHER, MODELO HL-1112 / DCP-1512 / HL-1202 / HL-1212W / DCP-1602 / DCP-1617 / DCP 1617NW,REF. DO TONER TN-1060,PRETO,RENDIMENTO MEDIO 1.000 PAGINAS, ORIGINAL.	Brother	TN1060	R$ 119,00	R$ 17.850,00	R$ 120,00	R$ 18.000,00	0,83 %	R$ 1,00
13	200,00	UN	TONER 283 A ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET MFP M125A	HP	CF283A	R$ 119,00	R$ 23.800,00	R$ 305,50	R$ 61.100,00	61,05 %	R$ 186,50
14	350,00	UN	TONER 3472 ORIGINAL	Brother	TN3472	R$ 189,00	R$ 66.150,00	R$ 271,38	R$ 94.983,00	30,36 %	R$ 82,38
16	300,00	UN	TONER CF 283 A ORIGINAL / IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP	HP	CF283A	R$ 119,00	R$ 35.700,00	R$ 262,00	R$ 78.600,00	54,58 %	R$ 143,00
17	150,00	UN	TONER HP 85 A ORIGINAL	HP	CE285A	R$ 119,00	R$ 17.850,00	R$ 384,94	R$ 57.741,00	69,09 %	R$ 265,94
18	150,00	UN	TONER TN-2370 ORIGINAL PARA IMPRESSORA	Brother	TN2340	R$ 139,00	R$ 20.850,00	R$ 227,12	R$ 34.068,00	38,80 %	R$ 88,12

P.M.S.A.I
FLS Nº 271
RUB DU

BROTHER DCP - L2520

Total R$ 253.220,00 **Total Orçado R$ 551.522,00** **54,09%** **R$ 298.302,00**

Fornecedor: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 10.820.186/0001-89

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
8	300,00	UN	KIT 5 REFIL TINTA HP GT 51 PRETO E GT 52 COLOR ORIGINAL HP GT 5822	FASTPRINTER	KIT GT51/GT52	R$ 170,00	R$ 51.000,00	R$ 175,00	R$ 52.500,00	2,86 %	R$ 5,00

Total R$ 51.000,00 **Total Orçado R$ 52.500,00** **2,86%** **R$ 1.500,00**

Fornecedor: ARUANAS INFORMATICA LTDA - 40.735.739/0001-66

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
9	260,00	UN	MICROCOMPUTADOR COMPLETO - PROCESSADOR COM NO MINIMO 6 NÚCLEOS E 12 THREADS, FREQUÊNCIA MÍNIMA 3,2 GHZ, ARQUITETURA : 64 BITS, CACHE TOTAL: 12 MB, COM VÍDEO INTEGRADO. TIPO DA MEMÓRIA - DDR4 CAPACIDADE 12 GB COM FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 2.666 MHZ, PLACA MÃE - QUATRO PORTAS USB 3.0, COM CONEXÃO DE INTERNET RJ45 NO FORMATO GIGA BYTE 10/100/1000, COM SAÍDA DE VÍDEO 1X D - SUB (VGA), 1X DVI - D, 1X HDMI 2.1 (4K @ 60 HZ), COM NO MÍNINO 4 PORTAS SATAS 6 GB/S, COM 4 SLOTS DE MEMÓRIA COM SUPORTE DDR 4 ATÉ 32GB.	Aruanas PC	I5 10º Geração	R$ 4.060,00	R$ 1.055.600,00	R$ 6.900,00	R$ 1.794.000,00	41,16 %	R$ 2.840,00

Total R$ 1.055.600,00 **Total Orçado R$ 1.794.000,00** **41,16%** **R$ 738.400,00**

Fornecedor: COMERCIAL VENUS LTDA - 04.637.690/0001-45

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
10	405,00	UN	MOUSE - DE SENSOR OPTICO COM RESOLUCAO DE PELO MENOS 1500 DPI, DOIS BOTOES ALEM DE MECANISMO PARA ROLAGEM DE DOCUMENTOS, FIO E CONECTOR USB 2.0	LEXMOX	LEY 26	R$ 31,50	R$ 12.757,50	R$ 143,00	R$ 57.915,00	77,97 %	R$ 111,50

Total R$ 12.757,50 **Total Orçado R$ 57.915,00** **77,97%** **R$ 45.157,50**

Fornecedor: JULIANO VEZENTIN EIRELI - 08.694.780/0002-00

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
11	200,00	UN	REFIL 544 PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA EPSON KIT COM 4 REFIS DE TINTA PARA, AS CORES PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA	Multicopy	Refil Epson	R$ 19,00	R$ 3.800,00	R$ 94,00	R$ 18.800,00	79,79 %	R$ 75,00

Total R$ 3.800,00 **Total Orçado R$ 18.800,00** **79,79%** **R$ 15.000,00**

Fornecedor: OLMI INFORMATICA LTDA - 00.789.321/0001-17

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
15	150,00	UN	TONER B220 XAO ORIGINAL PARA IMPRESSORA LEXMARK MB 2236ADW	LEXMARK / B224000	LEXMARK / B224000	R$ 497,00	R$ 74.550,00	R$ 760,09	R$ 114.013,50	34,61 %	R$ 263,09

P.M.S.A.L
FLS Nº 272
RUB DH

Total R$ 74.550,00 **Total Orçado R$ 114.013,50** **34,61%** **R$ 39.463,50**

919

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA	**00.551.775/0001-55**	**1 - 6**	R$10.851,00	R$ 32.238,40	66,34%	R$ 21.387,40
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	**22.328.534/0001-84**	**2**	R$7.248,00	R$ 37.146,00	80,49%	R$ 29.898,00
MARCOS S BIUDES EIRELI	**08.257.279/0001-03**	**3 - 4 - 5 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18**	R$253.220,00	R$ 551.522,00	54,09%	R$ 298.302,00
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	**10.820.186/0001-89**	**8**	R$51.000,00	R$ 52.500,00	2,86%	R$ 1.500,00
ARUANAS INFORMATICA LTDA	**40.735.739/0001-66**	**9**	R$1.055.600,00	R$ 1.794.000,00	41,16%	R$ 738.400,00
COMERCIAL VENUS LTDA	**04.637.690/0001-45**	**10**	R$12.757,50	R$ 57.915,00	77,97%	R$ 45.157,50
JULIANO VEZENTIN EIRELI	**08.694.780/0002-00**	**11**	R$3.800,00	R$ 18.800,00	79,79%	R$ 15.000,00
OLMI INFORMATICA LTDA	**00.789.321/0001-17**	**15**	R$74.550,00	R$ 114.013,50	34,61%	R$ 39.463,50
Total Geral			**R$ 1.469.026,50**	**R$ 2.658.134,90**	**44,73%**	**R$ 1.189.108,40**

P.M.S.A.L
FLS Nº 273
RUB

MUNICÍPIO DE COMODORO/MT

Classificação da Disputa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 104/2021

LICITANET
LICITAÇÕES ON-LINE

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance
1	1º	91598	D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA	00.551.775/0001-55	Cuiabá/MT	MEGATRON	Force2p+T	R$15,00
1	2º	82216	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	22.328.534/0001-84	Cuiabá/MT	MD9	5738	R$16,00
1	3º	88840	CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43.316.019/0001-54	Várzea Grande/MT	megatron	megatron	R$18,59
1	4º	76844	ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	Sinop/MT	MEGATRON	M1,8 A10	R$23,00
2	1º	79552	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	22.328.534/0001-84	Cuiabá/MT	MD9	HD15	R$24,00
2	2º	67533	ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	Sinop/MT	MD9	HDB15 M1,8	R$25,00
2	3º	93478	D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA	00.551.775/0001-55	Cuiabá/MT	PC-MON1802	PC-MON1802	R$27,45
2	4º	80106	CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43.316.019/0001-54	Várzea Grande/MT	roxline	roxline	R$36,30
3	1º	82463	MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	Cuiabá/MT	Hifusion	Cilindro DR Brother	R$50,00
3	2º	30627	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	Catanduva/SP	FASTPRINTER	6902DW	R$57,90
3	3º	91659	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	São Paulo/SP	MTSI Compatível	DR3440	R$98,00
3	4º	29511	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.704.976/0002-95	Serra/ES	BROTHER	DR-3440	R$700,00
4	1º	74389	MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	Cuiabá/MT	Hifusion	Cilindro CF219A	R$38,00

P.M.S.A.L
FLS Nº 279
RUB

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance
4	2º	63023	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	Catanduva/SP	FASTPRINTER	19A	R$103,00
4	3º	31510	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	São Paulo/SP	MTSI Compatível	CF219A	R$105,00
4	4º	35414	ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	Sinop/MT	HP	19A	R$240,00
4	5º	10665	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	Belo Horizonte/MG	HP	CF219A	R$649,90
5	1º	82638	MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	Cuiabá/MT	Green	HP Universal	R$18,00
5	2º	14252	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	Catanduva/SP	FASTPRINTER	285A/283A/12A/248A	R$120,00
6	1º	9385	D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA	30.551.775/0001-55	Cuiabá/MT	RJ45 Seccon 8 Cat6 - WT-6065-SOLID	RJ45 Seccon 8 Cat6 - WT-6065-SOLID	R$1,80
6	2º	80535	ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	Sinop/MT	MAXI TELECON	MTM-5088-C6SL	R$2,50
6	3º	31123	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	22.328.534/0001-84	Cuiabá/MT	FORTREK	64799	R$5,00
8	1º	57010	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	Catanduva/SP	FASTPRINTER	KIT GT51/GT52	R$170,00
9	1º	52731	ARUANAS INFORMATICA LTDA	40.735.739/0001-66	Cuiabá/MT	Aruanas PC	I5 10º Geração	R$4.060,00
9	2º	80229	JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI	36.190.664/0001-08	Cuiabá/MT	MARCA	PROPRIA	R$4.070,00
9	3º	65554	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	Juína/MT	PC BRASIL / BPC-103L1N	PC BRASIL / BPC-103L1N	R$5.180,00
9	4º	42731	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	Ariquemes/RO	PCMAX	I7	R$5.478,99

F.M.S.A.L
FLS Nº 275
RUB DH

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance
9	5º	34660	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	22.328.534/0001-84	Cuiabá/MT	LF/PC	INTEL CORE I15-10400/PLACA ASUS PRIME H510M / 8GB DDR 4 KINGSTON+ 4GB DDR4 KING/ HD 1TB STIII SEAGATE/ SSD 240GB / MONITOR 21,5 AOC/ GABINETE ATX/ FONTE 350W KIT TECLADO MOUSE/CXSOM CETECH	R$5.479,00
9	6º	4791	LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA	10.793.812/0001-95	Brasília/DF	Teravix	DTM12T510 + Mon. Acer V226HQL e acessórios	R$6.600,00
9	7º	40763	ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	Sinop/MT	MARCA PROPRIA	INTEL CORE I5 10600K	R$6.750,00
10	1º	1737	COMERCIAL VENUS LTDA	04.637.690/0001-45	Cacoal/RO	LEXMOX	LEY 26	R$31,50
10	2º	85499	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	Juína/MT	HP / 100	HP / 100	R$44,00
10	3º	92020	D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA	00.551.775/0001-55	Cuiabá/MT	MOUSE USB 100 1600DPI PRETO HP	MOUSE USB 100 1600DPI PRETO HP	R$44,06
10	4º	82639	CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43.316.019/0001-54	Várzea Grande/MT	fortrek	fortrek	R$47,18
10	Empatado	61866	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	22.328.534/0001-84	Cuiabá/MT	FORTREK	OM-103	R$70,00
10	Empatado	6508	ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	Sinop/MT	KNUP	KPV-16	R$70,00
11	1º	23422	JULIANO VEZENTIN EIRELI	08.694.780/0002-00	Chapadão do Céu/GO	Multicopy	Refil Epson	R$19,00
11	2º	35820	MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	Cuiabá/MT	X-Full	T664	R$34,00
11	3º	24779	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	São Paulo/SP	MTSI Compatível	T504/544/644	R$45,00
11	4º	6212	ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	Sinop/MT	X-FULL	T664	R$50,00
11	5º	9445	NDB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	Catanduva/SP	FASTPRINTER	KIT T544	R$65,00

P.M.S.A.L
FLS Nº 276
RUB

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance
11	6º	88876	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	Juína/MT	EPSON / T544	EPSON / T544	R$149,00
11	7º	67765	CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43.316.019/0001-54	Várzea Grande/MT	espon	espson	R$372,00
~~12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~	~~17212~~	~~NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA~~	~~10.820.186/0001-89~~	~~Catanduva/SP~~	~~FASTPRINTER~~	~~TN1060~~	~~R$27,00~~
~~12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~	~~22768~~	~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~São Paulo/SP~~	~~MTSI Compativel~~	~~TN1060~~	~~R$30,00~~
12	1º	14899	MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	Cuiabá/MT	Brother	TN1060	R$119,00
12	2º	25317	ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	Sinop/MT	BROTHER	TN-1060	R$180,00
12	3º	80948	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	Serra/ES	BROTHER	TN-1060	R$237,00
12	4º	75460	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	Juína/MT	BROTHER / KN-1060	BROTHER / KN-1060	R$278,00
12	5º	12996	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	Belo Horizonte/MG	BROTHER	TN-1060	R$279,60
12	6º	28668	COMERCIAL VENUS LTDA	04.637.690/0001-45	Cacoal/RO	BROTHER	TN 1060	R$290,00
12	7º	72661	CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43.316.019/0001-54	Várzea Grande/MT	brother	brother	R$298,65
~~13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~	~~80150~~	~~NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA~~	~~10.820.186/0001-89~~	~~Catanduva/SP~~	~~FASTPRINTER~~	~~CF283A~~	~~R$93,00~~
13	1º	91142	MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	Cuiabá/MT	HP	CF283A	R$119,00
13	2º	37860	ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	Sinop/MT	HP	CF 283A	R$150,00
13	3º	85112	COMERCIAL VENUS LTDA	04.637.690/0001-45	Cacoal/RO	HP	283A	R$290,00
13	4º	20657	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	São Paulo/SP	HP	283A	R$498,00
13	5º	67084	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	Belo Horizonte/MG	HP	CF283A	R$509,10

P.M.S.A.L
FLS Nº 277
RUB

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance
13	6°	39085	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	Juína/MT	HP / CF283A	HP / CF283A	R$626,00
13	7°	74616	CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43.316.019/0001-54	Várzea Grande/MT	hp	hp	R$626,40
~~14~~	~~Fornecedor Desclassificado~~	~~76004~~	~~NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA~~	~~10.820.186/0001-89~~	~~Catanduva/SP~~	~~FASTPRINTER~~	~~TN3472~~	~~R$98,00~~
14	1°	36466	MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	Cuiabá/MT	Brother	TN3472	R$189,00
14	2°	90444	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	Serra/ES	BROTHER	TN-3472SBR	R$350,00
14	3°	68088	COMERCIAL VENUS LTDA	04.637.690/0001-45	Cacoal/RO	BROTHER	3472 ORIGINAL	R$355,00
14	4°	50543	ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	Sinop/MT	BROTRHER	TN-3472	R$420,00
14	5°	14887	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	São Paulo/SP	BROTHER	TN3472	R$495,00
14	6°	34662	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	Belo Horizonte/MG	BROTHER	TN-3472	R$582,40
14	7°	8294	CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43.316.019/0001-54	Várzea Grande/MT	brother	brother	R$648,75
15	1°	88730	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	Juína/MT	LEXMARK / B224000	LEXMARK / B224000	R$497,00
15	2°	91745	MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	Cuiabá/MT	Lexmark	MB2236	R$497,99
15	3°	50343	COMERCIAL VENUS LTDA	04.637.690/0001-45	Cacoal/RO	LEXMARK	MB2236	R$630,00
15	4°	53922	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	São Paulo/SP	LEXMARK	B224H00	R$742,00
15	5°	78030	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	Belo Horizonte/MG	LEXMARK	B224X00	R$1.092,00
~~16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~	~~76875~~	~~NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA~~	~~10.820.186/0001-89~~	~~Catanduva/SP~~	~~FASTPRINTER~~	~~CF283A~~	~~R$93,00~~
16	1°	5324	MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	Cuiabá/MT	HP	CF283A	R$119,00

P.M.S.A.L
FLS Nº 278
RUB

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance
16	2º	66766	ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	Sinop/MT	HP	CF 283A	R$230,00
16	3º	19019	COMERCIAL VENUS LTDA	04.637.690/0001-45	Cacoal/RO	HP	283A	R$280,00
16	4º	10829	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	São Paulo/SP	HP	283A	R$495,00
16	5º	49760	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	Belo Horizonte/MG	HP	CF283A	R$509,10
16	6º	19859	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	Juína/MT	HP / CF283A	HP / CF283A	R$625,00
16	7º	22489	CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43.316.019/0001-54	Várzea Grande/MT	hp	hp	R$626,40
~~17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~	~~90592~~	~~NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA~~	~~10.820.186/0001-89~~	~~Catanduva/SP~~	~~FASTPRINTER~~	~~CE285A~~	~~R$90,00~~
17	1º	35746	MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	Cuiabá/MT	HP	CE285A	R$119,00
17	2º	79523	ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	Sinop/MT	HP	CF 285A	R$150,00
17	3º	27673	COMERCIAL VENUS LTDA	04.637.690/0001-45	Cacoal/RO	HP	85A	R$235,00
17	4º	89064	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	Belo Horizonte/MG	HP	CE285A	R$484,30
17	5º	36793	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	Juína/MT	HP / CE285A	HP / CE285A	R$696,00
17	6º	34534	CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43.316.019/0001-54	Várzea Grande/MT	hp	hp	R$696,30
17	7º	86448	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	São Paulo/SP	HP	285A	R$980,00
~~18~~	~~Fornecedor Desclassificado~~	~~76720~~	~~NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA~~	~~10.820.186/0001-89~~	~~Catanduva/SP~~	~~FASTPRINTER~~	~~TN2370~~	~~R$97,00~~
18	1º	17620	MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	Cuiabá/MT	Brother	TN2340	R$139,00
18	2º	51782	ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	Sinop/MT	BROTRHER	TN-2370	R$200,00

P.M.S.A.L
FLS Nº 279
RUB DH

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance
18	3º	225	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.794.976/0002-95	Serra/ES	BROTHER	TN-2370	R$380,00
18	4º	99076	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	Juína/MT	BROTHER / TN-2370	BROTHER / TN-2370	R$389,00
18	5º	58624	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	São Paulo/SP	BROTHER	TN2370	R$415,00
18	6º	32797	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	Belo Horizonte/MG	BROTHER	TN-2370	R$437,60
18	7º	99398	CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43.316.019/0001-54	Várzea Grande/MT	brother	brother	R$439,49
18	8º	3798	COMERCIAL VENUS LTDA	04.637.690/0001-45	Cacoal/RO	BROTHER	L2520	R$600,00

P.M.S.A.L
FLS Nº 928
RUB 04

MUNICÍPIO DE COMODORO/MT

Lotes Adjudicados

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 104/2021

LICITANET
LICITAÇÕES ON-LINE

Item	Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Valor Orçado	Economia
1	D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA	00.551.775/0001-55	R$ 15,00	R$ 32,80	54,27%
2	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	22.328.534/0001-84	R$ 24,00	R$ 123,00	80,49%
3	MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 50,00	R$ 175,00	71,43%
4	MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 38,00	R$ 69,00	44,93%
5	MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 18,00	R$ 65,00	72,31%
6	D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA	00.551.775/0001-55	R$ 1,80	R$ 6,32	71,52%
8	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R$ 170,00	R$ 175,00	2,86%
9	ARUANAS INFORMATICA LTDA	40.735.739/0001-66	R$ 4.060,00	R$ 6.900,00	41,16%
10	COMERCIAL VENUS LTDA	04.637.690/0001-45	R$ 31,50	R$ 143,00	77,97%
11	JULIANO VEZENTIN EIRELI	08.694.780/0002-00	R$ 19,00	R$ 94,00	79,79%
12	MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 119,00	R$ 120,00	0,83%
13	MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 119,00	R$ 305,50	61,05%
14	MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 189,00	R$ 271,38	30,36%
15	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 497,00	R$ 760,09	34,61%
16	MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 119,00	R$ 262,00	54,58%

P.M.S.A.L
FLS Nº 291
RUB

Item	Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Valor Orçado	Economia
17	MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 119,00	R$ 384,94	69,09%
18	MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	R$ 139,00	R$ 227,12	38,80%

P.M.S.A.L
FLS Nº 282
RUB

MUNICÍPIO DE COMODORO/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 104/2021

929

LICITANET
LICITAÇÕES ON-LINE

Lote(s) Cancelados ou Não Adjudicados

Item 7
Fornecedor: FRACASSADO -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
7	190,00	UN	ESTABILIZADOR - NOBREAK COM MICROPROCESSADOR RISC FLASH DE ALTA VELOCIDADE COM SOFTWARE DE CONTROLE INDEPENDENTE POR FASE INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL) FITRO DE LINHA COM DC START INTERATIVO (REGULACAO ON-LINE) CONECTOR TIPO ENGATE RAPIDO AUTOTESTE 2,0 KVA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULACAO RECARGA AUTOMATICA DAS BATERIAS EM 4 ESTAGIOS RECARREGADOR STRONG CHARGER TRUE RMS BATTERY SERVER, TENSAO DE ENTRADA: 220 V, TENSAO DE SAIDA: 110V FORMA DE ONDA SENOIDAL (RETANGULAR PWM), 1400W, VARIACAO MAXIMA 88 A 141V (REDE 115/127V) E 170 A 262V (REDE 220V), REGULACAO 5%+/- PARA OPERACAO COM BATERIA E +6%) -10% PARA OPERACAO COM REDE, TEMPO DE RESPOSTA 8 MS, CARGA NOMINAL IGUAL OU SUPERIOR A 92%, FREQUENCIA NOMINA: 60 HZ+/- 1%, LEDS COLORIDOS NO PAINEL FRONTAL INDICADORES DE CONDICOES DE FUNCIONAMENTO E ALARME AUDITIVO PARA (MODO REDE MODO INVERSOR/BATERIA FINAL DE AUTONOMIA SUBTENSAO SOBRETENSAO ETC.), BOTAO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNCAO MUTE, FUSIVEL EXTERNO E TRANSFORMADOR ISOLADOR, 4 SAIDAS TOMADAS PADRAO NBR 14136 (10A), PROTECAO CONTRA CURTO-CIRCUITO SURTOS DE TENSAO ENTRE FASE E NEUTRO SUB/SOBRETENSAO DE REDE	CR Energia	KSB 2000BSTI 2.000Va	R$ 3.000,00	R$ 570.000,00	R$ 1.350,00	R$ 256.500,00	-122,22%

F.M.S.A.L
FLS Nº 283
RUB DH

930

ELETRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMATICO SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMATICO SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, MANUAL TECNICO EM PORTUGUES, GARANTIA MINIMA 36 MESES, CERTIFICACAO: NORMA NBR 14373

Motivo:
O ITEM 7 foi fracassado pelo seguinte motivo: Empresas interessadas nao atingiram ao valor estimado.

Sub Total: R$ 570.000,00

Sub Total: R$ 256.500,00

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Cancelado(s) ou Não Adjudicado(s)	Total Geral R$	Total Orçado R$	Economia
FRACASSADO		7	R$ 3.000,00	R$ 1.350,00	-122,22%
Total Geral			**R$ 3.000,00**	**R$ 1.350,00**	**-122,22%**

P.M.S.A.L
FLS Nº 284
RUB

LICITANET
LICITAÇÕES ON-LINE
931

MUNICÍPIO DE COMODORO/MT

Desclassificados Processo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 104/2021

Fornecedor: ME/EPP L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA - 22.328.534/0001-84

Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R$ Valor Lance
7	47328	06/12/2021 16:41:45	Após a fase competitiva	R$ 1.000,00

Fornecedor: ME/EPP JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI - 36.190.664/0001-08

Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R$ Valor Lance
7	63172	07/12/2021 06:02:39	Análise de Proposta	R$ 800,00

Fornecedor: ME/EPP LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29.500.349/0001-74

Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R$ Valor Lance
12	22768	03/12/2021 15:40:20	Após a fase competitiva	R$ 30,00

Fornecedor: ME/EPP NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 10.820.186/0001-89

Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R$ Valor Lance
12	17212	06/12/2021 09:13:20	Após a fase competitiva	R$ 27,00
13	80150	06/12/2021 09:13:20	Após a fase competitiva	R$ 93,00
14	76004	06/12/2021 09:13:20	Após a fase competitiva	R$ 98,00
16	76875	06/12/2021 09:13:20	Após a fase competitiva	R$ 93,00
17	90502	06/12/2021 09:13:20	Após a fase competitiva	R$ 90,00
18	76720	06/12/2021 09:13:20	Após a fase competitiva	R$ 97,00

P.M.S.A.L
FLS Nº 284
RUB 04

DOCUMENTOS FISCAIS

P.M.S.A.L
FLS Nº 286
RUB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS 397

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.735.739/0001-66 MATRIZ		05/02/2021

NOME EMPRESARIAL
ARUANAS INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ARUANAS INFORMATICA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV V-2 (LOT PRQ N ESPERANCA II)	10	QUADRA01 3 ETAPA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.099-357	JARDIM INDUSTRIARIO	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIOGO.IMPERIOMOVEIS@GMAIL.COM	(65) 9246-2772

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/11/2021** às **15:58:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

P.M.S.A.L
FLS Nº 287
RUB

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.S.A.L
FLS 398

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ARUANAS INFORMATICA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120178402-7	40.735.739/0001-66	05/02/2021	05/02/2021

Endereço Completo:

AVENIDA V-2 (LOT PRQ N ESPERANCA II) 10 QUADRA01 3 ETAPA - BAIRRO JARDIM INDUSTRIARIO CEP 78099-357 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, TAIS COMO: APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, DE USO DOMESTICO, MAQUINAS DE LAVAR, FOGOES, GELADEIRAS, FORNOS MICRO-ONDAS, AR-CONDICIONADO E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIARIOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
037.345.831-28	ARUANA THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	xxxxxxx	R$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 12/02/2021 — Número: 2340393

Ato 223 - BALANCO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C21000121129 e visualize a certidão)

21/143.710-7

P.M.S.A.L
FLS Nº 388
RUB

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.L.C
FLS 397

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ARUANAS INFORMATICA LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 29 de Outubro de 2021 10:01

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210001821129 e visualize a certidão)

21/143.710-7

F.M.S.A.I.
FLS Nº 289
RUB DH

PREFEITURA DE
Cuiabá

ALVARÁ/2021
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FLS 398

Código de Certificação
10827261173860202113025119 2

CM 197152

CNPJ/CPF
40.735.739/0001-66

Identificador
356119

Razão Social
ARUANAS INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia
ARUANAS INFORMATICA

Atividade Principal
4651-6/01 - Comercio atacadista de equipamentos de informática

Atividade Secundária
4641-9/02 - Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641-9/03 - Comercio atacadista de artigos de armarinho
4645-1/01 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de la
4647-8/01 - Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/01 - Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/02 - Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/04 - Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/06 - Comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/99 - Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especific
4651-6/02 - Comercio atacadista de suprimentos para informática
4652-4/00 - Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4664-8/00 - Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
4669-9/99 - Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente,partes
4673-7/00 - Comercio atacadista de material elétrico
4689-3/99 - Comercio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteri

Localização
Rua 02 (LOT PQ NOVA ESPERANCA 3ª ETAPA), 10 - QUADRA 01 3 ETAPA - JARDIM INDUSTRIARIO

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
05/02/2021	50	NÃO	NÃO

Data da Inscrição CM	Uso Solo
08/02/2021	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição	Inscr. Cad.Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
19/02/2021	05[illegible]38.0240.001	00000000000	51201784027

Ressalva
Aprovado para "ENDEREÇO FISCAL"

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 19 de Fevereiro de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

- 19/02/2021 14:21:28

P.M.S.A.L
FLS Nº 292
RUB 04

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

P.M.S.A.L
FLS Nº 349

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.856.184-2	**40.735.739/0001-66**	**05/02/2021**

NOME EMPRESARIAL
ARUANAS INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
ARUANAS INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente *
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV V-2 (LOT PRQ N ESPERANCA II)	**10**	**QUADRA01 3 ETAPA**

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78099-357	**JARDIM INDUSTRIARIO**	**CUIABÁ**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIOGO.IMPERIOMOVEIS@GMAIL.COM	

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	**05/02/2021**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
SIM	**NÃO**

Emitido no dia 06/12/2021 às 14:12:14 (data e hora de Cuiabá)

P.M.S.A.L
FLS Nº 291
RUB

ARUANAS INFORMATICA LTDA

Aruanas Informatica
CNPJ: 40.736.738/0001-66
E-MAIL: DIOGO.IMPERIOMOVEIS@GMAIL.COM
ENDEREÇO: AV V-1, QUADRA 01, Nº 10, JARDIM INDUSTRIARIO
INS.ESTADUAL: 13.855.184-2
CONTATO: (65) 3661-6929
CEP: 78.089-357

FLS 400

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - MT

EDITAL : PREGÃO ELETRÔNICO: . 054/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA E HORA: 07/12/2021 ÀS 08:30 HRS (Horario de Brasilia)

CUIABÁ, 07 DE DEZEMBRO DE 2021

OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E TONERS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTD	MED.	DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EXTENSO	VALOR TOTAL	EXTENSO
7	190	UN	ESTABILIZADOR - NOBREAK COM MICROPROCESSADOR RISC FLASH DE ALTA VELOCIDADE COM SOFTWARE DE CONTROLE INDEPENDENTE POR FASE INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL) FITRO DE LINHA COM DC START INTERATIVO (REGULACAO ON-LINE) CONECTOR TIPO ENGATE RAPIDO AUTOTESTE 2,0 KVA ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULACAO RECARGA AUTOMATICA DAS BATERIAS EM 4 ESTAGIOS RECARREGADOR STRONG CHARGER TRUE RMS BATTERY SERVER, TENSAO DE ENTRADA:220 V, TENSAO DE SAIDA: 110V FORMA DE ONDA SENOIDAL (RETANGULAR PWM), 1400W, VARIACAO MAXIMA 88 A 141V (REDE 115/127V) E 170 A 262V (REDE 220V), REGULACAO 5%+/- PARA OPERACAO COM BATERIA E +6%) -10% PARA OPERACAO COM REDE, TEMPO DE RESPOSTA 3 MS, CARGA NOMINAL IGUAL OU SUPERIOR A 92%, FREQUENCIA NOMINA: 60 HZ+/- 1%, LEDS COLORIDOS NO PAINEL FRONTAL INDICADORES DE CONDICOES DE FUNCIONAMENTO E ALARME AUDITIVO PARA (MODO REDE MODO INVERSOR/BATERIA FINAL DE AUTONOMIA SUBTENSAO SOBRETENSAO ETC.), BOTAO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNCAO MUTE, FUSIVEL EXTERNO E TRANSFORMADOR ISOLADOR, 4 SAIDAS TOMADAS PADRAO NBR 14136 (10A) PROTECAO CONTRA CURTO-CIRCUITO SURTOS DE TENSAO ENTRE FASE E NEUTRO SUB/SOBRETENSAO DE REDE ELETRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMATICO SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMATICO SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, MANUAL TECNICO EM PORTUGUES, GARANTIA MINIMA 36 MESES, CERTIFICACAO: NORMA NBR 14373	Ts Shara Ups 2200	R$ 3.317,00	três mil, trezentos e dezessete reais	R$ 630.230,00	seiscentos e trinta mil, duzentos e trinta reais

F.M.S.A.I
FLS Nº 292
RUB

ARUANAS INFORMATICA LTDA

CNPJ: 40.735.739/0001-66
E-MAIL: DIOGO.IMPERIOMOVEIS@GMAIL.COM
ENDEREÇO: AV V-2, QUADRA 01, Nº 10, JARDIM INDUSTRIARIO.

INS.ESTADUAL: 13.856.184-2
CONTATO: (65) 3661-8929
CEP: 78.099-357

DFD
FLS 401

9	260	UN	MICROCOMPUTADOR COMPLETO - PROCESSADOR COM NO MINIMO 6 NÚCLEOS E 12 THREADS, FREQUÊNCIA MINIMA 3,2 GHZ, ARQUITETURA : 64 BITS, CACHE TOTAL: 12 MB, COM VÍDEO INTEGRADO. TIPO DA MEMÓRIA - DDR4 CAPACIDADE 12 GB COM FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 2.666 MHZ, PLACA MÃE - QUATRO PORTAS USB 3.0, COM CONEXÃO DE INTERNET RJ45 NO FORMATO GIGA BYTE 10/100/1000, COM SAÍDA DE VÍDEO 1X D - SUB (VGA), 1X DVI - D, 1X HDMI 2.1 (4K @ 60 HZ), COM NO MÍNINO 4 PORTAS SATAS 6 GB/S, COM 4 SLOTS DE MEMÓRIA COM SUPORTE DDR 4 ATÉ 32GB. DISCO RÍGIDO - DE 1TB VELOCIDADE: 7200 RPM COM 64 MB DE BUFFER, SSD DE 240GB 500MBP/S PARA LEITURA E 350MBP/S PARA GRAVAÇÃO. MONITOR TIPO - LED WIDESCREEN, RESOLUCÃO:1920X1080 60HZ 21" POLEGADAS, ENTRADAS VGA/HDMI. FONTE DE ALIMENTACAO - FONTE ATX PARA COMPUTADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 350 W. COM ALIMENTAÇÃO DE 110/220 NO FORMATO BIVOLT, COM NO MÍNIMO 2 CONECTORES SATA, 2 CONECTORES IDE, 1 CONECTOR PRINCIPAL DE 24 PINOS , 1 CONECTOR 12 V DE 4 PINOS. GABINETE - MID TOWER COM NO MÍNIMO 1 BAIA, COM NO MÍNIMO 1 USB 1.0 E 3.0 NA PARTE FRONTAL COMPATIBILIDADE COM PLACA MÃE MICRO ATX E ATX, COM 1 SAÍDA DE ÁUDIO FRONTAL E MICROFONE . TECLADO E MOUSE - KIT DE TECLADO E MOUSE, TECLADO NO FORMATO ABNT - 2, DE NO MÍNIMO 104 TECLAS, NO DESIGN DISCRETO, MOUSE COM PRECISÃO A LASER DE ALTO DESEMPENHO COM ROLAGEM HORIZONTAL COM NO MÍNIMO 1.200 DPI. CAIXA DE SOM - CAIXINHA DE SOM 3 W USB E P2 PARA COMPUTADOR.	**Aruanas PC I5 10º Geração**	**R$**	**7.500,00**	sete mil e quinhentos reais	**R$**	**1.950.000,00**	um milhão, novecentos e cinquenta mil reais
TOTAL			dois milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e trinta reais				**R$**	**2.580.230,00**	

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL
VALIDADE DO PRODUTO: CONFORME O EDITAL

DECLARAMOS: Declaro que nos preços apresentados nesta proposta, estão inclusos os custos de despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa administrativa, serviço , lucro, encargos sociais e trabalhistas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Dados Bancários:
BANCO SICREDI
BANCO: 748 AGENCIA: 0810 CONTA CORRENTE: 25544-1

ARUANA THAIS FERREIRA DE O. SILVA
DIRETOR COMERCIAL
CPF: 037.345.831-28
RG: 21932131 SEJUSP/MT

CNPJ: 40 735 739/0001-66
ARUANAS INFORMÁTICA LTDA
Av. V-2, (Lot. Prq. N. Esperança II),
Quadra 1, 3ª Etapa, Casa 10
Bairro: Jardim Industriário
CEP. 78.099-357
CUIABÁ - MT

P.M.S.A.L
FLS Nº 293
RUB

ARUANAS INFORMATICA LTDA

CNPJ: 40.735.739/0001-66
E-MAIL: DIOGO.IMPERIOMOVEIS@GMAIL.COM
Aruanas Informatica ENDEREÇO: AV V-2, QUADRA 01, Nº 10, JARDIM INDUSTRIARIO.

INS.ESTADUAL: 13.856.184-2
CONTATO: (65) 3661-8929
CEP: 78.099-357

PMS
402

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO NA FORMA ELETRONICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

A empresa **ARUANAS INFORMATICA LTDA, firma estabelecida Na AV V-2, Quadra 01 3 ETAPA, Nº 10, Bairro Jardim Industriario – CEP 78.099-357 na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, INS.ESTADUAL Nº 13.856.184-2. inscrita no CNPJ sob nº 40.735.739/0001-66.** declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à habilitação.

Cuiabá-MT, 06 De Dezembro De 2021

ARUANA THAIS FERREIRA DE O. SILVA
DIRETOR COMERCIAL
CPF: 037.345.831-28
Aruanas Informatica RG: 21932131 SEJUSP/MT

CNPJ: 40 735 739/0001-66
ARUANAS INFORMÁTICA LTDA
Av. V-2, (Lot. Prq. N. Esperança II),
Quadra 1, 3ª Etapa, Casa 10
Bairro: Jardim Industriário
CEP. 78.099-357
CUIABÁ - MT.

P.M.S.A.L
FLS Nº 294
RUB

ARUANAS INFORMATICA LTDA

CNPJ: 40.735.739/0001-66
E-MAIL: DIOGO.IMPERIOMOVEIS@GMAIL.COM
ENDEREÇO: AV V-2, QUADRA 01, Nº 10, JARDIM INDUSTRIARIO.
INS.ESTADUAL: 13.856.184-2
CONTATO: (65) 3661-8929
CEP: 78.099-357

FLS 403

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO NA FORMA ELETRONICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

A empresa **ARUANAS INFORMATICA LTDA, firma estabelecida Na AV V-2, Quadra 01 3 ETAPA, Nº 10, Bairro Jardim Industriario – CEP 78.099-357 na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, INS.ESTADUAL Nº 13.856.184-2. inscrita no CNPJ sob nº 40.735.739/0001-66.** declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

a) se enquadra como MICROEMPRESA(ME)/EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP),

b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cuiabá-MT, 06 De Dezembro De 2021

ARUANA THAIS FERREIRA DE O. SILVA
DIRETOR COMERCIAL
CPF: 037.345.831-28
RG: 21932131 SEJUSP/MT

CNPJ: 40 735 739/0001-66
ARUANAS INFORMÁTICA LTDA
Av. V-2, (Lot. Prq. N. Esperança II),
Quadra 1, 3ª Etapa, Casa 10
Bairro: Jardim Industriário
CEP. 78.099-357
CUIABÁ - MT.

P.M.S.A.L
FLS Nº 295
RUB

ARUANAS INFORMATICA LTDA

CNPJ: 40.735.739/0001-66
E-MAIL: DIOGO.IMPERIOMOVEIS@GMAIL.COM
ENDEREÇO: AV V-2, QUADRA 01, Nº 10, JARDIM INDUSTRIARIO
INS.ESTADUAL: 13.856.184-2
CONTATO: (65) 3661-8929
CEP: 78.099-357

PMCG
FLS 1104

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO NA FORMA ELETRONICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

A empresa **ARUANAS INFORMATICA LTDA, firma estabelecida Na AV V-2, Quadra 01 3 ETAPA, Nº 10, Bairro Jardim Industriario – CEP 78.099-357 na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, INS.ESTADUAL Nº 13.856.184-2. inscrita no CNPJ sob nº 40.735.739/0001-66.** Declaramos sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda qualquer trabalho de menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

Cuiabá-MT, 06 De Dezembro De 2021

ARUANA THAIS FERREIRA DE O. SILVA
DIRETOR COMERCIAL
CPF: 037.345.831-28
RG: 21932131 SEJUSP/MT

CNPJ: 40 735 739/0001-66
ARUANAS INFORMÁTICA LTDA
Av. V-2, (Lot. Prq. N. Esperança II),
Quadra 1, 3ª Etapa, Casa 10
Bairro: Jardim Industriário
CEP. 78.099-357
CUIABÁ - MT.

P.M.S.A.I
FLS Nº 296
RUB

ARUANAS INFORMATICA LTDA

CNPJ: 40.735.739/0001-66
E-MAIL: DIOGO.IMPERIOMOVEIS@GMAIL.COM
ENDEREÇO: AV V-2, QUADRA 01, Nº 10, JARDIM INDUSTRIARIO
INS.ESTADUAL: 13.856.184-2
CONTATO: (65) 3661-8929
CEP: 78.099-357

FLS 405

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO NA FORMA ELETRONICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

A empresa **ARUANAS INFORMATICA LTDA, firma estabelecida Na AV V-2, Quadra 01 3 ETAPA, Nº 10, Bairro Jardim Industriario – CEP 78.099-357 na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, INS.ESTADUAL Nº 13.856.184-2. inscrita no CNPJ sob nº 40.735.739/0001-66. DECLARA** que: por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a) **ARUANA THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 2193213-1 · SEJUSP/MT e do CPF nº. 037.345.831-28** DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Cuiabá-MT, 06 De Dezembro De 2021

ARUANA THAIS FERREIRA DE O. SILVA
DIRETOR COMERCIAL
CPF: 037.345.831-28
RG: 21932131 SEJUSP/MT

CNPJ: 40 735 739/0001-66
ARUANAS INFORMÁTICA LTDA
Av. V-2, (Lot. Brq. N. Esperança II),
Quadra 1, 3ª Etapa, Casa 10
Bairro: Jardim Industriário
CEP. 78.099-357
CUIABÁ - MT.

F.M.S.A.I.
FLS Nº 207
RUB 04

ARUANAS INFORMATICA LTDA

CNPJ: 40.735.739/0001-66
E-MAIL: DIOGO.IMPERIOMOVEIS@GMAIL.COM
ENDEREÇO: AV V-2, QUADRA 01, Nº 10, JARDIM INDUSTRIARIO.
INS.ESTADUAL: 13.856.184-2
CONTATO: (65) 3661-8929
CEP: 78.099-357

PMCE
FLS 406

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **ARUANAS INFORMATICA LTDA, firma estabelecida Na AV V-2, Quadra 01 3 ETAPA, Nº 10, Bairro Jardim Industriario – CEP 78.099-357 na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, INS.ESTADUAL Nº 13.856.184-2. inscrita no CNPJ sob nº 40.735.739/0001-66. DECLARA** que: por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a) **ARUANA THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 2193213-1 - SEJUSP/MT e do CPF nº. 037.345.831-28**
para fins do disposto no item (completar) do edital de Pregão na forma Eletrônica nº 036/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação de Pregão Eletrônico nº 036/2021 foi elaborada de maneira independente (Empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de Pregão Eletrônico nº 036/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de Pregão Eletrônico nº 036/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de Pregão Eletrônico nº xx /2021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de Pregão Eletrônico nº 036/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de Pregão Eletrônico nº 036/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de Pregão Eletrônico nº 036/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de Pregão Eletrônico nº 036/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO antes da abertura oficial das propostas; e
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos

poderes e informações para firmá-la.

Cuiabá-MT, 06 De Dezembro De 2021

ARUANA THAIS FERREIRA DE O. SILVA
DIRETOR COMERCIAL
CPF: 037.345.831-28
RG: 21932131 SEJUSP/MT

CNPJ: 40 735 739/0001-66
ARUANAS INFORMATICA LTDA
Av. V-2, (Lot. Prq. N. Esperança II),
Quadra 1, 3ª Etapa, Casa 10
Bairro: Jardim Industriário
CEP. 78.099-357
CUIABÁ - MT.

F.M.S.A.L
FLS Nº 298
RUB

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

407

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ARUANAS INFORMATICA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTP2100019316

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

CUIABA
Local

5 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201784027 em 05/02/2021 da Empresa ARUANAS INFORMATICA LTDA, CNPJ 40735739000166 e protocolo 210159464 - 04/02/2021. Autenticação: DC4149A67DEBA0606CE01680FE391D17EDD32C81. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/015.946-4 e o código de segurança 9HV8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M.S.A.L
FLS Nº 299
RUB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

FLS 408

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/015.946-4	MTP2100019316	04/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.345.831-28	ARUANA THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201784027 em 05/02/2021 da Empresa ARUANAS INFORMATICA LTDA, CNPJ 40735739000166 e protocolo 210159464 - 04/02/2021. Autenticação: DC4148A67DEBA0606CE01680FE391D17EDD32C81. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/015.946-4 e o código de segurança 9HV8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

F.M.S.A.L
FLS Nº 300
RUB

409

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
ARUANAS INFORMATICA LTDA

Pelo presente Instrumento Particular:

ARUANA THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 04/09/1992, Casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF nº 037.345.831-28, Carteira de Identidade nº 2193213-1, órgão expedidor SEJUSP - MT, residente e domiciliado na Avenida V-2 (Lot Prq N Esperança II), nº 10, Quadra 01, 3ª Etapa, Bairro Jardim Industriário, Cuiabá – MT, CEP 78099-357.

Resolve constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DO PORTE, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade limitada girará sob o nome empresarial de **ARUANAS INFORMATICA LTDA,** e nome fantasia **ARUANAS INFORMATICA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade limitada declara, sob as penas da Lei, que estará enquadrada para fins de desenvolvimento das atividades econômicas como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede na Avenida V-2 (Lot Prq N Esperança II), nº 10, Quadra 01, 3ª Etapa, Bairro Jardim Industriário, Cuiabá – MT, CEP 78099-357.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade limitada poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n° 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade limitada tem por objeto social:

- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, tais como: aparelhos e equipamentos elétricos, de uso doméstico - máquinas de lavar, fogões, geladeiras, fornos micro-ondas, ar-condicionado e similares;
- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201784027 em 05/02/2021 da Empresa ARUANAS INFORMATICA LTDA, CNPJ 40735739000166 e protocolo 210159464 - 04/02/2021. Autenticação: DC4143A67DEBA0606CE01680FE391D17EDD32C81. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/015 946-4 e o código de segurança 9HV8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

F.M.S.A.L
FLS Nº 30
RUB

PRES
410

- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças;
- Comércio atacadista de material elétrico;
- Comércio atacadista especializado em produtos intermediários;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social subscrito é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas pelo única sócia neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade limitada caberá isoladamente a sócia **ARUANA THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade limitada continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade limitada, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 5120178402 7 em 05/02/2021 da Empresa ARUANAS INFORMATICA LTDA, CNPJ 40735739000166 e protocolo 210159464 - 04/02/2021. Autenticação: DC4148A67DEBA0606CE01680FE391D17EDD32C81. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/015.946-4 e o código de segurança 9HV8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

F.M.S.A.I
FLS Nº 302
RUB 04

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
ARUANAS INFORMATICA LTDA

FLS 471

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sócia declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade limitada, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Cuiabá - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Cuiabá - MT, 04 de Fevereiro de 2021.

ARUANA THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 037.345.831-28

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201784027 em 05/02/2021 da Empresa ARUANAS INFORMATICA LTDA, CNPJ 40735739000166 e protocolo 210159464 - 04/02/2021. Autenticação: DC4148A67DEBA0606CE01680FE391D17EDD32C81. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/015.946-4 e o código de segurança 9HV8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Julio Frederico Müller Neto -- Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M.S.A.L
FLS Nº 303
RUB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

FLS 412

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/015.946-4	MTP2100019316	04/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.345.831-28	ARUANA THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201784027 em 05/02/2021 da Empresa ARUANAS INFORMATICA LTDA, CNPJ 40735739000166 e protocolo 210159464 - 04/02/2021. Autenticação: DC4148A67DEBA0606CE01680FE391D17EDD32C81. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/015.946-4 e o código de segurança 9HV8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M.S.A.L
FLS Nº 304
RUB

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

FLS 413

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ARUANAS INFORMATICA LTDA, de NIRE 5120178402-7 e protocolado sob o número 21/015.946-4 em 04/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201784027, em 05/02/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.345.831-28	ARUANA THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.345.831-28	ARUANA THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Cuiabá. sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 05/02/2021, às 15:04 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/015.946-4.

P.M.S.A.L
FLS Nº 306
RUB 04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

RUB
414

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201784027 em 05/02/2021 da Empresa ARUANAS INFORMATICA LTDA, CNPJ 40735739000166 e protocolo 210159464 - 04/02/2021. Autenticação: DC4148A67DEBA0606CE01680FE391D17EDD32C81. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/015.946-4 e o código de segurança 9HV8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

F.M.S.A.I
FLS Nº 306
RUB

FLS 415

TABELIONATO
de Notas e Protesto de Títulos
Fone: (65) 99688 1099

AUTENTICAÇÃO
Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
BNW 73019 R$3,30 Selo de Controle Digital
Cuiabá - MT, 23 de fevereiro de 2021
Em Test. da Verdade
Rubismara Rodrigues de Sena - Tabeliã Substituta
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

Tabelionato de Notas de Cuiabá

F.M.S.A.I.
FLS Nº 307
RUB 04

FLS 416

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARUANAS INFORMATICA LTDA
CNPJ: 40.735.739/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:39:33 do dia 17/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/02/2022.
Código de controle da certidão: **C6FD.E7B8.6ECE.87BB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RMSAL
FLS 308
RUB DH

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

FLS 417

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0034630696

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **06/12/2021** Hora da emissão: **13:38:55**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ARUANAS INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **40.735.739/0001-66**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Divida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **04/01/2022.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TLBA7AU2LAALU22K**

P.M.S.A.I
FLS Nº 309
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

P.M.C
FLS 418

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
478854/2021	**694058**		**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
735245019	**LANCAMENTOS DIVERSOS - 400741**

16112021407357390001660010056547885412440012169405 8

NOME
ARUANAS INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
40.735.739/0001-66	**00000000000**

ENDEREÇO
Rua 02 (LOT PQ NOVA ESPERANCA 3ª ETAPA), 10 - QD.1 LT.10

BAIRRO	FINALIDADE
JARDIM INDUSTRIARIO	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 16 de novembro de 2021

Juliette Caldas Migueis
Procuradora Geral do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 14 de Fevereiro de 2022.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

F.M.S.A.L
FLS Nº 31a
RUB 04

FLS 119

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARUANAS INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.735.739/0001-66
Certidão nº: 26512320/2021
Expedição: 27/08/2021, às 15:04:55
Validade: 22/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARUANAS INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.735.739/0001-66, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPORTANTE
Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

F.M.S.A.L
FLS Nº 311
RUB

Voltar Imprimir

FLS 420

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.735.739/0001-66
Razão Social: ARUANAS INFORMATICA LTDA
Endereço: AV V-2 10 QUADRA1 3 ETAPA / JARDIM INDUSTRIARIO / CUIABA / MT / 78099-357

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2021 a 19/12/2021

Certificação Número: 2021112002311110028163

Informação obtida em 30/11/2021 10:15:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P.M.S.A.L.
FLS Nº 312
RUB

FLS 421

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6478326

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS** NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **ARUANAS INFORMATICA LTDA**, portador do **CNPJ 40.735.739/0001-66**, até a data de **01/12/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 01/12/2021, às 13:07h.

Documento selado eletronicamente sob o número BRJ89901.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

P.M.S.A.I.
FLS Nº 313
RUB 04

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARUANAS INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.735.739/0001-66
Certidão nº: 8210379/2022
Expedição: 11/03/2022, às 16:01:21
Validade: 07/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARUANAS INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.735.739/0001-66, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

F.M.S.A.L
FLS Nº 269
RUB

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARUANAS INFORMATICA LTDA
CNPJ: 40.735.739/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:00:59 do dia 11/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2022.
Código de controle da certidão: **94A0.A15A.A01B.8DFE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

F.M.S.A.I
FLS Nº 216
RUB

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0036494968

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **11/03/2022** Hora da emissão: **15:00:56**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ARUANAS INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **40.735.739/0001-66**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **09/04/2022.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TBL2LAL2KU77U2B2**

P.M.S.A.I
FLS Nº 316
RUB 04

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.735.739/0001-66
Razão Social: ARUANAS INFORMATICA LTDA
Endereço: AV V-2 10 QUADRA1 3 ETAPA / JARDIM INDUSTRIARIO / CUIABA / MT / 78099-357

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2022 a 04/04/2022

Certificação Número: 2022030601314834817037

Informação obtida em 11/03/2022 16:03:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

P.M.C.A.J.
FLS Nº 317
RUB 021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
498851/2022	**817578**		**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
735245019	**LANCAMENTOS DIVERSOS - 400741**



14022022407357390001660010056549885113909862281757 8

NOME
ARUANAS INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
40.735.739/0001-66	**00000000000**

ENDEREÇO
Rua 02 (LOT PQ NOVA ESPERANCA 3ª ETAPA), 10 - QD.1 LT.10

BAIRRO	FINALIDADE
JARDIM INDUSTRIARIO	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Lílian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 15 de Maio de 2022.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

FLS Nº 318
RUB

MUNICÍPIO DE COMODORO/MT

LICITANET
LICITAÇÕES ON-LINE

932

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 104/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO do(a) **MUNICÍPIO DE COMODORO/MT** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 054/2021** referente à *REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E TONERS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA - 00.551.775/0001-55

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	295,00	UN	CABO DE ALIMENTACAO ELETRICA - CABO DE FORCA PARA MICROCOMPUTADOR,TIPO: 2P + T. PADRAO ABNT. MEDINDO 1.8M (COMPRIMENTO), 10 AMPERES	MEGATRON	Force2p+T	R$ 15,00	R$ 4.425,00	R$ 32,80	R$ 9.676,00	54,27%	R$ 17,80
6	3.570,00	UN	CONECTORES - PLUG CONECTOR RJ-45 ESPECIAL PARA CAT 6, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLASTICO, COR TRANSPARENTE, NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0	RJ45 Seccon 8 Cat6 - WT16065-SOLID	RJ45 Seccon 8 Cat6 - WT16065-SOLID	R$ 1,80	R$ 6.426,00	R$ 6,32	R$ 22.562,40	71,52%	R$ 4,52

Subtotal Adjudicado: R$ 10.851,00 — **Subtotal Orçado: R$ 32.238,40** — **66,34%** — **21.387,40**

Fornecedor : L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA - 22.328.534/0001-84

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	302,00	UN	CABO VIDEO COMPONENTE - CONECTAR PROJETOR A NOTEBOOK OU COMPUTADOR, COM CONECTORES VGA (RGB, 15 PINOS) EM AMBAS AS PONTAS E COM FILTRO FERRITE BLINDADO,COMPRIMENTO. 1,80M	MD9	HD15	R$ 24,00	R$ 7.248,00	R$ 123,00	R$ 37.146,00	80,49%	R$ 99,00

Subtotal Adjudicado: R$ 7.248,00 — **Subtotal Orçado: R$ 37.146,00** — **80,49%** — **29.898,00**

Fornecedor : MARCOS S BIUDES EIRELI - 08.257.279/0001-03

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
3	670,00	UN	CILINDRO BROTHER 6902DW	Hifusion	Cilindro DR Brother	R$ 50,00	R$ 33.500,00	R$ 175,00	R$ 117.250,00	71,43%	R$ 125,00
4	670,00	UN	CILINDRO HP MODELO 19A	Hifusion	Cilindro CF219A	R$ 38,00	R$ 25.460,00	R$ 69,00	R$ 46.230,00	44,93%	R$ 31,00
5	670,00	UN	CILINDRO HP MODELO 285, 283, 12A, E 248A	Greem	HP Universal	R$ 18,00	R$ 12.060,00	R$ 65,00	R$ 43.550,00	72,31%	R$ 47,00
12	150,00	UN	TONER - PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARCA BROTHER, MODELO HL-1112 / DCP-1512 / HL-1202 / HL-1212W / DCP-1602 / DCP-1617 / DCP 1617NW,REF. DO TONER TN-1060,PRETO,RENDIMENTO MEDIO 1.000 PAGINAS, ORIGINAL	Brother	TN1060	R$ 119,00	R$ 17.850,00	R$ 120,00	R$ 18.000,00	0,83%	R$ 1,00
13	200,00	UN	TONER 283 A ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET MFP M125A	HP	CF283A	R$ 119,00	R$ 23.800,00	R$ 305,50	R$ 61.100,00	61,05%	R$ 186,50
14	350,00	UN	TONER 3472 ORIGINAL	Brother	TN3472	R$ 189,00	R$ 66.150,00	R$ 271,38	R$ 94.983,00	30,36%	R$ 82,38

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
16	300,00	UN	TONER CF 283 A ORIGINAL / IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP	HP	CF283A	R$ 119,00	R$ 35.700,00	R$ 262,00	R$ 78.600,00	54,58%	R$ 143,00
17	150,00	UN	TONER HP 85 A ORIGINAL	HP	CE285A	R$ 119,00	R$ 17.850,00	R$ 384,94	R$ 57.741,00	69,09%	R$ 265,94
18	150,00	UN	TONER TN -2370 ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - L2520	Brother	TN2340	R$ 139,00	R$ 20.850,00	R$ 227,12	R$ 34.068,00	38,80%	R$ 88,12

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$		
253.220,00	551.522,00	54,09%	298.302,00

Fornecedor : NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 10.820.186/0001-89

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
8	300,00	UN	KIT 5 REFIL TINTA HP GT 51 PRETO E GT 52 COLOR ORIGINAL HP GT 5822	FASTPRINTER	KIT GT51/GT52	R$ 170,00	R$ 51.000,00	R$ 175,00	R$ 52.500,00	2,86%	R$ 5,00

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$		
51.000,00	52.500,00	2,86%	1.500,00

Fornecedor : ARUANAS INFORMATICA LTDA - 40.735.739/0001-66

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
9	260,00	UN	MICROCOMPUTADOR COMPLETO - PROCESSADOR COM NO MINIMO 6 NUCLEOS E 12 THREADS, FREQUÊNCIA MÍNIMA 3,2 GHZ, ARQUITETURA · 64 BITS, CACHE TOTAL: 12 MB, COM VÍDEO INTEGRADO. TIPO DA MEMÓRIA - DDR4 CAPACIDADE 12 GB COM FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 2.666 MHZ, PLACA MÃE - QUATRO PORTAS USB 3.0, COM CONEXÃO DE INTERNET RJ45 NO FORMATO GIGA BYTE 10/100/1000, COM SAÍDA DE VÍDEO 1X D - SUB (VGA), 1X DVI - D, 1X HDMI 2.1 (4K @ 60 HZ), COM NO MÍNINO 4 PORTAS SATAS 6 GB/S, COM 4 SLOTS DE MEMÓRIA COM SUPORTE DDR 4 ATÉ 32GB.	Aruanas PC	I5 10ª Geração	R$ 4.060,00	R$ 1.055.600,00	R$ 6.900,00	R$ 1.794.000,00	41,16%	R$ 2.840,00

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$		
1.055.600,00	1.794.000,00	41,16%	738.400,00

Fornecedor : COMERCIAL VENUS LTDA - 04.637.690/0001-45

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
10	405,00	UN	MOUSE - DE SENSOR OPTICO COM RESOLUCAO DE PELO MENOS 1500 DPI, DOIS BOTOES ALEM DE MECANISMO PARA ROLAGEM DE DOCUMENTOS, FIO E CONECTOR USB 2.0	LEXMOX	LEY 26	R$ 31,50	R$ 12.757,50	R$ 143,00	R$ 57.915,00	77,97%	R$ 111,50

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$		
12.757,50	57.915,00	77,97%	45.157,50

Fornecedor : JULIANO VEZENTIN EIRELI - 08.694.780/0002-00

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
11	200,00	UN	REFIL 544 PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA EPSON KIT COM 4 REFIS DE TINTA PARA, AS CORES PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA	Multicopy	Refil Epson	R$ 19,00	R$ 3.800,00	R$ 94,00	R$ 18.800,00	79,79%	R$ 75,00

F.M.S.A.I.
FLS Nº 329
ASS

Subtotal Adjudicado: R$ 3.800,00	**Subtotal Orçado: R$ 18.800,00**	79,79%	15.000,00

934

Fornecedor : OLMI INFORMATICA LTDA - 00.789.321/0001-17

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
15	150,00	UN	TONER B220 XAO ORIGINAL PARA IMPRESSORA LEXMARK MB 2236ADW	LEXMARK / B224000	LEXMARK / B224000	R$ 497,00	R$ 74.550,00	R$ 760,09	R$ 114.013,50	34,61%	R$ 263,09

Subtotal Adjudicado: R$ 74.550,00	**Subtotal Orçado: R$ 114.013,50**	**34,61%**	**39.463,50**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 1.469.026,50	R$ 2.658.134,90	44,73%	1.189.108,40

Comodoro - Mato Grosso, 09 de Dezembro de 2021

FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA
PREGOEIRO

F.M.S.A.L
FLS Nº 321
RUB

MUNICÍPIO DE COMODORO/MT

LICITANET
LICITAÇÕES ON-LINE

PMC
FLS 938
ASS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 104/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do ecreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INFORMÁTICA, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E TONERS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.*

Fornecedor : D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA - 00.551.775/0001-55

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	295,00	UN	CABO DE ALIMENTACAO ELETRICA - CABO DE FORCA PARA MICROCOMPUTADOR,TIPO: 2P + T, PADRAO ABNT. MEDINDO 1.8M (COMPRIMENTO), 10 AMPERES	MEGATRON	Force2p+T	R$ 15,00	R$ 4.425,00	R$ 32,80	R$ 9.676,00	54,27	R$ 17,80
6	3.570,00	UN	CONECTORES - PLUG CONECTOR RJ-45 ESPECIAL PARA CAT 6, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLASTICO, COR TRANSPARENTE, NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0	RJ45 Seccon 8 Cat6 - WT-6065-SOLID	RJ45 Seccon 8 Cat6 - WT-6065-SOLID	R$ 1,80	R$ 6.426,00	R$ 6,32	R$ 22.562,40	71,52	R$ 4,52
						Subtotal Adjudicado R$ 10.851,00			**Subtotal Orçado: R$ 32.238,40**	**66,34%**	**R$ 21.387,40**

Fornecedor : L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA - 22.328.534/0001-84

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	302,00	UN	CABO VIDEO COMPONENTE - CONECTAR PROJETOR A NOTEBOOK OU COMPUTADOR. COM CONECTORES VGA (RGB, 15 PINOS) EM AMBAS AS PONTAS E COM FILTRO FERRITE BLINDADO.COMPRIMENTO: 1,80M	MD9	HD15	R$ 24,00	R$ 7.248,00	R$ 123,00	R$ 37.146,00	80,49	R$ 99,00
						Subtotal Adjudicado R$ 7.248,00			**Subtotal Orçado: R$ 37.146,00**	**80,49%**	**R$ 29.898,00**

Fornecedor : MARCOS S BIUDES EIRELI - 08.257.279/0001-03

	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	670,00	UN	CILINDRO BROTHER 6902DW	Hifusion	Cilindro DR Brother	R$ 50,00	R$ 33.500,00	R$ 175,00	R$ 117.250,00	71,43	R$ 125,00
4	670,00	UN	CILINDRO HP MODELO 19A	Hifusion	Cilindro CF219A	R$ 38,00	R$ 25.460,00	R$ 69,00	R$ 46.230,00	44,93	R$ 31,00
5	670,00	UN	CILINDRO HP MODELO 285, 283, 12A, E 248A	Greem	HP Universal	R$ 18,00	R$ 12.060,00	R$ 65,00	R$ 43.550,00	72,31	R$ 47,00
12	150,00	UN	TONER - PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARCA BROTHER, MODELO HL-1112 / DCP-1512 / HL-1202 / HL-1212W / DCP-1602 / DCP-1617 / DCP 1617NW,REF. DO TONER TN-1060,PRETO,RENDIMENTO MEDIO 1.000 PAGINAS, ORIGINAL.	Brother	TN1060	R$ 119,00	R$ 17.850,00	R$ 120,00	R$ 18.000,00	0,83	R$ 1,00
13	200,00	UN	TONER 283 A ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET MFP M125A	HP	CF283A	R$ 119,00	R$ 23.800,00	R$ 305,50	R$ 61.100,00	61,05	R$ 186,50
14	350,00	UN	TONER 3472 ORIGINAL	Brother	TN3472	R$ 189,00	R$ 66.150,00	R$ 271,38	R$ 94.983,00	30,36	R$ 82,38
16	300,00	UN	TONER CF 283 A ORIGINAL / IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP	HP	CF283A	R$ 119,00	R$ 35.700,00	R$ 262,00	R$ 78.600,00	54,58	R$ 143,00
17	150,00	UN	TONER HP 85 A ORIGINAL	HP	CE285A	R$ 119,00	R$ 17.850,00	R$ 384,94	R$ 57.741,00	69,09	R$ 265,94
18	150,00	UN	TONER TN -2370 ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - L2520	Brother	TN2340	R$ 139,00	R$ 20.850,00	R$ 227,12	R$ 34.068,00	38,80	R$ 88,12
						Subtotal Adjudicado R$ 253.220,00			**Subtotal Orçado: R$ 551.522,00**	**54,09%**	**R$ 298.302,00**

P.M.S.A.L
FLS Nº 392
RUB

Fornecedor : NDD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 19.020.160/0001-09

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
8	300,00	UN	KIT 5 REFIL TINTA HP GT 51 PRETO E GT 52 COLOR ORIGINAL HP GT 5822	FASTPRINTER	KIT GT51/GT52	R$ 170,00	R$ 51.000,00	R$ 175,00	R$ 52.500,00	2,86	R$ 5,00
						Subtotal Adjudicado R$ 51.000,00			Subtotal Orçado: R$ 52.500,00	2,86%	R$ 1.500,00

Fornecedor : ARUANAS INFORMATICA LTDA - 40.735.739/0001-66

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
9	260,00	UN	MICROCOMPUTADOR COMPLETO - PROCESSADOR COM NO MINIMO 6 NÚCLEOS E 12 THREADS, FREQUÊNCIA MÍNIMA 3,2 GHZ, ARQUITETURA : 64 BITS, CACHE TOTAL: 12 MB, COM VÍDEO INTEGRADO, TIPO DA MEMÓRIA - DDR4 CAPACIDADE 12 GB COM FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 2.666 MHZ, PLACA MÃE - QUATRO PORTAS USB 3.0, COM CONEXÃO DE INTERNET RJ45 NO FORMATO GIGA BYTE 10/100/1000, COM SAÍDA DE VÍDEO 1X D - SUB (VGA), 1X DVI - D, 1X HDMI 2.1 (4K @ 60 HZ), COM NO MÍNINO 4 PORTAS SATAS 6 GB/S, COM 4 SLOTS DE MEMÓRIA COM SUPORTE DDR 4 ATÉ 32GB.	Aruanas PC	I5 10º Geração	R$ 4.060,00	R$ 1.055.600,00	R$ 6.900,00	R$ 1.794.000,00	41,16	R$ 2.840,00
						Subtotal Adjudicado R$ 1.055.600,00			Subtotal Orçado: R$ 1.794.000,00	41,16%	R$ 738.400,00

PMC
FLS 939
ASS

Fornecedor : COMERCIAL VENUS LTDA - 04.637.690/0001-45

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
10	405,00	UN	MOUSE - DE SENSOR OPTICO COM RESOLUCAO DE PELO MENOS 1500 DPI, DOIS BOTOES ALEM DE MECANISMO PARA ROLAGEM DE DOCUMENTOS, FIO E CONECTOR USB 2.0	LEXMOX	LEY 26	R$ 31,50	R$ 12.757,50	R$ 143,00	R$ 57.915,00	77,97	R$ 111,50
						Subtotal Adjudicado R$ 12.757,50			Subtotal Orçado: R$ 57.915,00	77,97%	R$ 45.157,50

Fornecedor : JULIANO VEZENTIN EIRELI - 08.694.780/0002-00

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
11	200,00	UN	REFIL 544 PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA EPSON KIT COM 4 REFIS DE TINTA PARA, AS CORES PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA	Multicopy	Refil Epson	R$ 19,00	R$ 3.800,00	R$ 94,00	R$ 18.800,00	79,79	R$ 75,00
						Subtotal Adjudicado R$ 3.800,00			Subtotal Orçado: R$ 18.800,00	79,79%	R$ 15.000,00

Fornecedor : OLMI INFORMATICA LTDA - 00.789.321/0001-17

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
15	150,00	UN	TONER B220 XAO ORIGINAL PARA IMPRESSORA LEXMARK MB 2236ADW	LEXMARK / B224000	LEXMARK / B224000	R$ 497,00	R$ 74.550,00	R$ 760,09	R$ 114.013,50	34,61	R$ 263,09
						Subtotal Adjudicado R$ 74.550,00			Subtotal Orçado: R$ 114.013,50	34,61%	R$ 39.463,50

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 1.469.026,50	R$ 2.658.134,90	44,73%	1.189.108,40

Nos termos do Parecer Juridico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Comodoro-MT, 13 de Dezembro de 2021

ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA

F.M.S.A.L
FLS Nº 323
RUB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PMC
FLS 320
ASS

Pregão Eletrônico nº 054/2021
Processo Administrativo nº 104/2021
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E TONERS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente Pregão Eletrônico transitou em julgado sem interposição de recurso.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa
Pregoeiro

P.M.S.A.L
FLS Nº 324
RUB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PMC
FLS 935

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 07/12/2021 às 08:00 horas, na modalidade de Pregão Eletrônico, EDITAL n° 054/2021, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E TONERS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS,** consagrou-se vencedora as empresas licitantes: **D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA / L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA / MARCOS S BIUDES EIRELI / NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA / ARUANAS INFORMATICA LTDA / COMERCIAL VENUS LTDA / JULIANO VEZENTIN EIRELI / OLMI INFORMATICA LTDA.**

Comodoro – MT, 09 de Dezembro de 2021.

FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA
PREGOEIRO

Extrato para publicar:
DIARIO OFICIAL DO TCE
DIARIO OFICIAL DA AMM
SITE

P.M.S.A.L
FLS Nº 326
RUB

PMC
936

O valor total da presente ata é de **R$ 262.500,00** (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

A presente Ata terá validade pelo periodo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, vigorando de **08/12/2021 a 08/12/2022.**

Comodoro - MT, 08 de Dezembro 2021.

Original com texto completo devidamente assinado, consta dos autos do processo do Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 044/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 004/2021- PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021- PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2021– CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA- CODAP- MINAS GERAIS-MG REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS PARA ATENDER MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO- PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE COMODORO- MT.

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO PREGAO ELETRONICO Nº 054/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 07/12/2021 às 08:00 horas, na modalidade de Pregão Eletrônico, EDITAL nº 054/2021, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E TONERS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS,** consagrou-se vencedora as empresas licitantes: **D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA / L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA / MARCOS S BIUDES EIRELI / NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA / ARUANAS INFORMATICA LTDA / COMERCIAL VENUS LTDA / JULIANO VEZENTIN EIRELI / OLMI INFORMATICA LTDA.**

Comodoro – MT, 09 de Dezembro de 2021.

FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA

PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2021

CONTRATO Nº: 071/2021

DATA: 02/12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONTRATADO: TIAGO MALAQUIAS MOTTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT

DOTAÇÃO: 09.02.2.054. 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01 (0017) (722)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2021

CONTRATO Nº: 070/2021

DATA: 02/12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONTRATADO: METALURGICA RAMOS LTDA

OBJETO: ALIENAÇÃO DE TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE COMODORO, SENDO O SEGUINTE:

ITEM 02 – LOTE 03 – QUADRA 08 – BAIRRO SETOR INDUSTRIAL II – ÁREA DE 1.795,8 M2; AVALIADO NO VALOR DE R$ 10.774,80 (DEZ MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO R$6,00 (REAIS) O METRO QUADRADO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2021

CONTRATO Nº: 067/2021

DATA: 29/11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONTRATADO: ILSON PEREIRA COMERCIO-ME

OBJETO: ALIENAÇÃO DE TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE COMODORO, SENDO O SEGUINTE:

ITEM 01 – LOTE 10 – QUADRA 01 – BAIRRO SETOR INDUSTRIAL II – ÁREA DE 1.500 M2; AVALIADO NO VALOR DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) SENDO R$8,00 (REAIS) O METRO QUADRADO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2021

CONTRATO Nº: 066/2021

DATA: 29/11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONTRATADO: SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 026/2021- PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021- PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2021– MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER -MT REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE IMOBILIARIO ESCOLAR, CADEIRAS, LIXEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS - PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE COMODORO- MT.

DOTAÇÃO: 06.02.1.036. 44.90.52.00.00.00.00.00.01 (0001) (287)

DECRETO N.º 70/2021 DE: 08.12.2021

"Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e não Processados de exercícios anteriores, e dá outras providencias. "

Rogério Vilela Victor de Oliveira, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica.

CONSIDERANDO que o Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da prescrição dos restos a pagar processados, incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no artigo 206, § 5º, I que estabelece prescreve em cinco anos a pretensão de cobrança de dívidas liquidas constantes de instrumento público e particular;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, que só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade municipal deve evidenciar o nivel de endividamento e a situação de liquidez do Municipio durante todo o exercicio;

P.M.S.A.L
FLS Nº 326
RUB

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2342 – Página 45
Divulgação sexta-feira, 10 de dezembro de 2021 Publicação segunda-feira, 13 de dezembro de 2021

PMC
FLS 327
ASS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DE FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.
VALOR GLOBAL: R$ 17.120,00 (Dezessete mil, cento e vinte reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.
EMPRESA CONTRATADA: VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP, situado na Avenida Dos Jacarandás, nº 2218, Bairro Setor Industrial Sul, Sinop - MT, CEP: 78.557-466, inscrita no CNPJ sob nº 08.890.052/0001-92
VIGÊNCIA 31/01/2022
HOMOLOGO

Cláudia – MT, 09 de dezembro de 2021.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5042/2021

Ratifico a DISPENSA de Licitação nº **05/2021** em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão de Licitação e Parecer Jurídico, respaldado nos termos do inciso IV, art. 24, Art.26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações e AUTORIZO que se proceda a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFERECER SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES DE COLNIZA,** em favor do fornecedor: DIRA-LEX SISTEMA DE GESTÃO PUBLICA LTDA CNPJ: 86.952.587/0001-54. Perfazendo esta licitação o valor total de R$ 14.722,71 (quatorze mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos),para atender as necessidades desta Municipalidade. Em cumprimento ao disposto no artigo 24 da Lei nº 8.666/93. DETERMINO a publicação da presente ratificação em Diário Oficial, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Colniza – MT, 06 de dezembro de 2021

MARCO ANTONIO FAITA
Vice- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4558/2021

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR EM CONFORMIDADE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 14089.404000/1180-07, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI.** Rege a presente licitação, o decreto federal 10.024/2019, o Decreto Municipal nº. 160/2009, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **22 de dezembro de 2021, às 09:00 (horário de Brasília), através da Plataforma BLL COMPRAS,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação ou no site **www.bllcompras.com** / www.colniza.mt.gov.br-licitacao. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571-1000.**

Colniza - MT, 09 de dezembro de 2021.

MAKAULLI GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Substituto

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 4.117/2021

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT faz saber aos interessados que com amparo no Art. 25 da Lei 8.666/93, realizar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021, no objeto: **AQUISIÇÃO DE BEBETECA – ACERVO CULTURAL PARA PEQUENOS LEITORES, LITERATURA INFANTIL, DESENVOLVIDO PARA A FAIXA ETARIA DE 0 A 06 ANOS, DESTINADOS AS CRECHES, ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS.**

Colniza - MT, 09 de dezembro de 2021.

MAKAULLI GOMES DE SOUZA
Membro Suplente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 08/12/2021 às 08:00 horas, na modalidade de Pregão Eletrônico, EDITAL nº 052/2021, tendo como objeto: **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE COMODORO-MT,** consagrou-se vencedora as empresas licitantes: **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI / BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI ME / ORIGINAL COMERCIO E SERVIÇOS / MARIA ALICE DA SILVA EIRELI.**

Comodoro – MT, 09 de Novembro de 2021.

FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA
PREGOEIRO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 07/12/2021 às 08:00 horas, na modalidade de Pregão Eletrônico, EDITAL nº 054/2021, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E TONERS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS,** consagrou-se vencedora as empresas licitantes: **D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA / L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA / MARCOS S BIUDES EIRELI / NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA / ARUANAS INFORMATICA LTDA / COMERCIAL VENUS LTDA / JULIANO VEZENTIN EIRELI / OLMI INFORMATICA LTDA.**

Comodoro – MT, 09 de Dezembro de 2021.

FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1203/2021

O Processo de ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210407 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITORIA DO XINGU – SEMED – ESTADO DO PARÁ PARA AQUISICAO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, durante toda a sua tramitação cumpriu as determinações da legislação pertinente, aceitos por parte desta PREFEITURA e pela empresa fornecedora ONLINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - CNPJ:03.550.980/0001-94. Os itens e valores a serem pagos pelos produtos são: 53127 - Camiseta Manga, com o valor unitário de R$ 30,62 (trinta reais e sessenta e dois centavos); 53128 - Bermuda Escolar, com o valor unitário de R$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos). 53129 - Calça Escolar, com o valor unitário de R$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos); 53130 - Meia, com o valor unitário de R$ 13,10 (treze reais e dez centavos); e 53131 - Tênis, com o valor unitário de R$ 113,00 (centro e treze reais). O valor total aderido é de R$ 383.557,40 (duzentos e cinquenta três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO o processo de adesão a Ata de Registro de Preços.

Conquista D'Oeste, 09 de dezembro de 2021.

Maria Lucia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DESISTÊNCIA DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 069-2021 TERMO DE DESISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 059-2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT E A EMPRESA SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38.

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, com sede administrativa na Av. 20 de Dezembro Centro, cidade Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 37.465.309/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Sr. OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Vidal Queiroz, S/Nº

F.M.S.A.L
FLS Nº 327
RUB D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PMC
FLS 251
ASS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2021

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E TONERS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS,** cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas (HORARIO DE BRASÍLIA) do dia 23/11/2021, via plataforma Eletrônica LICITANET. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 09 de Novembro de 2021.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa
Pregoeiro

Publicar:
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS – AMM
DIÁRIO OFICIAL DO TCE
SITE

P.M.S.A.L
FLS 326
RUB

PORTAL TRANSPARÊNCIA

PMC
FLS 252
ASS

Numero 054/201	Descrição | Informações	Visualizar | Baixar
Data: 09/11/2021 **Tamanho:** 1.84 MB	**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E TONERS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.**	Visualizar Baixar **Acessado:** Nenhuma vez

PMSAI
Fls 329
Rubr

PMC
FLS 253
ASS

Adejanes de Araujo Silva do Prado

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado n°003/2021

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2021

RELAÇÃO NOMINAL DE INSCRITOS

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

ENFERMEIRO - Cadastro Reserva

Nº da Inscrição	NOME	SITUAÇÃO-INSCRIÇÃO
004	SABRINA YUMI TORRES YASUNAGA	DEFERIDA
008	RENATA DA COSTA DA SILVA	DEFERIDA
010	IZABELA APARECIDA BARBOSA	DEFERIDA
018	MARCELO AUGUSTO PFEIFER PUÇA	DEFERIDA
034	SHEYLA PAIVA DOMINGUES	DEFERIDA
040	DÉBORA DOS SANTOS CORA	DEFERIDA
048	RAQUEL LUCIA LOPES MATHEUS	DEFERIDA
049	SOELANE DA SILVA SANTOS	DEFERIDA
051	MARCELA RUBIA SANTOS TEODORO	DEFERIDA
055	DEYZE PINHEIRO AMADOR	DEFERIDA
061	DHAIANY CHRISTINI NEVES	DEFERIDA
005	LUCINEIA DA SILVA TOLEDO	INDEFERIDO – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2021
015	DAYANA MARQUES	INDEFERIDO – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2021
019	ORENI LIMA HORNELES	INDEFERIDO – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2021
030	MARCIA SANTA DE ALMEIDA NUNES	INDEFERIDO – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2021
033	CLEONICE DE SOUZA BEBIANO	INDEFERIDO – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2021
041	ELIANE LOUREIRO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2021
043	NATIELE GONÇALVES NEVES	INDEFERIDO – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2021
045	LUANA PAULA GUARNIERI	INDEFERIDO – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2021
046	MARIA EUNICE AIARDES FERRERA	INDEFERIDO – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2021
047	TATIANE SILVA RECH	INDEFERIDO – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2021
069	MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA	INDEFERIDO – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2021
050	SÂMILA SANTOS SAMPAIO	INDEFERIDO – Desacordo com item 4.1 e item 5.1 do Edital nº001/2021

Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de novembro de 2021

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2021

RELAÇÃO NOMINAL DE INSCRITOS

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Técnico de Enfermagem

Nº Inscrição	NOME	SITUAÇÃO – INSCRIÇÃO
001	ELIENE DOS SANTOS SILVA	DEFERIDA
002	ANA PAULA SOARES LAGES	DEFERIDA
007	GISLAINE EVILIN MIOTTO PENSO	DEFERIDA
009	STHEFANY KAROLAYNE MARTINS SALES	DEFERIDA
012	ANA PAIVA RIBEIRO	DEFERIDA
013	JAQUELINE FAVALESSA GOMES	DEFERIDA
014	CARLA CAMILA SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDA
021	PATRICIA DAIANI FELSTROWICH	DEFERIDA
023	VILMA LOURENÇO COSTA	DEFERIDA
025	RONILSON MARTINS RODRIGUES	DEFERIDA
026	ALINE MICHELE CENE DA CONCEIÇÃO	DEFERIDA
027	PATRICIA MARTINS DE SOUZA	DEFERIDA
028	LARYSSA ESTHER RIBEIRO	DEFERIDA
029	EDINEIA APARECIDA CORREA SANTOS	DEFERIDA
031	RONICLEIA DE ARRUDA OLIVEIRA	DEFERIDA
038	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	DEFERIDA
039	MARIA GLEICIELE FIRMINO BOTELHO	DEFERIDA
042	ANA MARIA LARRANHAGA SILVA	DEFERIDA
054	NAIARA NUNES ALVES	DEFERIDA
056	JAINE SILVA ARAÚJO	DEFERIDA
059	MARIA ISABEL DA SILVA MOREIRA	DEFERIDA
063	MARILZA VIDAL BRAGA	DEFERIDA
066	SILVANO MARTINS CARNEIRO	DEFERIDA
011	SANDRA REGINA RODRIGUES PEREIRA	INDEFERIDO – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2021
016	LUCIANA QUIXABA DA SILVA	INDEFERIDO – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2021
020	IONI DIAS NOGUEIRA	INDEFERIDO – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2021
022	JOSIANI MARIA CARDOSO	INDEFERIDO – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2021
024	BRUNA DE SOUZA	INDEFERIDO – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2021
032	CLEONICE DE SOUZA BEBIANO	INDEFERIDO – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2021
035	MICHELLI PATRICIA SATTLER	INDEFERIDO – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2021
036	ROSELI DOS REIS BARBOSA	INDEFERIDO – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2021
037	ZILDA LEMES	INDEFERIDO – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2021
052	ABIGAIL DE SOUZA SANTOS	INDEFERIDO – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2021
058	ARIANE CRISTINA DOS SANTOS	INDEFERIDO – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2021
060	LINDAURA GOMES DA SILVA	INDEFERIDO – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2021
064	KEILE VANESSA TAVARES DE MEDEIROS	INDEFERIDO – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2021
065	JANETE GOTARDO DE AQUINO	INDEFERIDO – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2021
067	DEBORAH DE SOUZA BEZERRA	INDEFERIDO – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2021
068	CIRLENE MOREIRA DE JESUS	INDEFERIDO – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2021

Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de novembro de 2021

Adejanes de Araujo Silva do Prado

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado n°003/2021

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2021

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PERMANENTES DE**

F.M.S.A.L
FLS Nº 230
RUB 04

PMC
FLS 2547

INFORMÁTICA E TONERS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas (HORARIO DE BRASÍLIA) do dia 23/11/2021, via plataforma Eletrônica LICITANET. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 09 de Novembro de 2021.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa

Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO DE ERRATA ADITIVO Nº 153/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 27 de Outubro de 2021, na página 106, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 153/2021** AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021.

ONDE SE LÊ:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 153/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2021

DATA: 26/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: TRANSPORTADORA MACUCO EIRELI

OBJETO: ALTERAÇÃO DO OBJETO INICIALMENTE PREVISTO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 005/2021**, SENDO:

ONDE SE LÊ:

"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMODORO, EM SUBSTITUIÇÃO PROVISÓRIA DOS ÔNIBUS QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL, CASO NECESSITEM DE MANUTENÇÃO OU REVISÃO"

LEIA- SE:

"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMODORO, EM SUBSTITUIÇÃO PROVISÓRIA, DOS ÔNIBUS E VEÍCULOS QUE ATENDE AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, CASO NECESSITEM DE MANUTENÇÃO OU REVISÃO"

LEIA-SE:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 153/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2021

DATA: 26/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: TRANSPORTADORA MACUCO EIRELI

OBJETO: ALTERAÇÃO DO OBJETO INICIALMENTE PREVISTO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 005/2021**, SENDO:

Onde se lê:

"Contratação de serviços de transporte de alunos da rede de ensino público municipal de Comodoro, em substituição provisória dos ônibus que fazem parte da frota municipal, caso necessitem de manutenção ou revisão"

Leia- se:

"Contratação de serviços de transporte em substituição provisória visa:

- O transporte de alunos da rede de ensino publico municipal de Comodoro, em substituição provisória dos ônibus que fazem parte da frota municipal, caso necessitem de manutenção ou revisão.

- Transporte de Alunos de novas demandas enquanto o processo licitatório para contratação de empresa terceirizada estiver em curso;

- Transporte de alunos de novas demandas enquanto o processo licitatório para aquisição de frota própria estiver em curso"

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 097/2021 INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO. ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL DA CAPELA MORTUÁRIA DO CEMITERIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA BR 364, KM 1247 DA CIDADE DE COMODORO-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, EM ANEXO, EM FACE DO NÃO COMPARECIMENTO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, RESTOU A ESTA COMISSÃO DECLARAR DESERTA A LICITAÇÃO.

COMODORO – MT, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSE OLIVEIRA FALCÃO

PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021

CONTRATO Nº: 058/2021

DATA: 08/11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONTRATADO: GTX ENGENHARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE LAUDO PERICIAL ESTRUTURAL DETALHADO NA OBRA DO PAÇO MUNICIPAL.

DOTAÇÃO: 05.01.2.114. 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01 0000 (266)

DECRETO N.º 61/2021 DE: 08.11.2021

"Altera o art. 5º que trata da nomeação da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado da Saúde, do Decreto Municipal nº 55, de 05 de outubro de 2021e dá outras providências."

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 58, incisos V, XI e XII, combinado com art. 148, inciso I, alínea "a", e com os arts. 88, Parágrafo Único, inciso III, e 97 da Lei Orgânica do Município, e no que couber, Lei Municipal 1.326, de 29 de Julho de 2011 (PCCS/Servidores), Lei Municipal 1.327, de 29 de Julho de 2011 (PCCS/Servidores) e Lei n. 1.864, 30 de abril de 2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o texto do art. 5º, que trata da nomeação da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado da Saúde, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. Fica nomeada a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, conforme constante no Art. 4º, objeto deste Decreto, conforme abaixo.

Adejarres de Araújo Silva do Prado	*Presidente*
Ana Cristina Rodrigues Pereira da Silva	*Membro*
Maria Aparecida da Silva Gonçalves	*Membro*
Gissle Gonçalo	*Membro*
Vanilce Fernandes Ferreira	*Membro"*

P.M.S.A.L
FLS Nº 331
RUB

Tribunal de Contas
Mato Grosso
FORTALECIMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2320 - Página 38
Divulgação quarta-feira, 10 de novembro de 2021 - Publicação quinta-feira, 11 de novembro de 2021

FLS 255
ASS.

novecentos reais).

AVISO REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A comissão permanente de licitação do município de Canarana-MT, torna público que por ausência de interessados a sessão pública que realizou-se em **09/11/2021 às 13:30**, foi declarado **DESERTO** o processo de **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021**, que tem por objeto a Contratação de empresa para **Reforma e Pequenos Reparos nas UBSI – Unidades Básicas de Saúde Indígenas ao atendimento às necessidades do DSEI XINGU no enfrentamento ao COVID-19 conforme termo de Compromisso nº 190/2020 firmado com a SES – Secretaria de Estado de Saúde**, de acordo com os anexos do Edital. O Presidente comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada dia **25/11/2021 às 13h30min (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, de segunda a sexta feira no horário das 12:00 as 18:00 horas, podendo ser retirado por e-mail: licitacoes.canarana@gmail.com ou ainda no site www.canarana.mt.gov.br.

Canarana - MT, 09 de Novembro de 2021.

KARINA DOS SANTOS
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT - Altamir Kurten, através da sua Presidente de Licitação – Hemilin F. Tiedt, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DE ENERGIA TRIFASICA CONFORME PROJETO PLANILHA ORÇAMENTARIA CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

Cláudia/MT, 09 de Novembro de 2021.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

HEMILIN FERNANDA TIEDT
Presidente da C.P.L.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021 REGISTRO DE PREÇOS (CONFORME LEI Nº 10.520/2002)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DO TIPO CAMISETAS, SHORTS, SAIA, BERMUDAS, CALÇAS, BEM COMO CALÇADOS DO TIPO TÊNIS E TAMBÉM MOCHILA INFANTIL E MOCHILA FUNDAMENTAL PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 26 de Novembro de 2021, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial, para as aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 09 de Novembro de 2021.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EXTRATO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4552/2021

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021**. VALIDADE: 09/11/2022 contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE ENDEMIAS (TERMONEBULIZADORES E SUPORTE VEICULAR), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT.** O fornecedor vencedor encontra-se indicado conforme segue:**BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 36.181.473/0001-80 ,vencedora do item 03 com o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Colniza - MT, 09 de Novembro de 2021.

Marcilene dos Santos
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021
PROCESSO: 4.259/2021

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. A presente licitação tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇAMENTO E DRENAGEM SUPERFICIAL NA AV. DO CONTORNO ESTACAS 00 A 30 . Rege a presente licitação, a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 25 de Novembro de 2021 as 08:00, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação no site www.colniza.mt.gov.br. Ou pelo e-mail licitacao@colniza.mt.gov.br.Qualsquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571-1000.

Colniza - MT, 09 de Novembro de 2021.

Marcilene dos Santos
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 097/2021
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL DA CAPELA MORTUÁRIA DO CEMITERIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA BR 364, KM 1247 DA CIDADE DE COMODORO-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, EM ANEXO, EM FACE DO NÃO COMPARECIMENTO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, RESTOU A ESTA COMISSÃO DECLARAR DESERTA A LICITAÇÃO.

COMODORO – MT, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSE OLIVEIRA FALCÃO
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2021

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E TONERS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas (HORARIO DE BRASÍLIA) do dia 23/11/2021, via plataforma Eletrônica LICITANET. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 09 de Novembro de 2021.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2021

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas (HORARIO DE BRASÍLIA) do dia 24/11/2021, via plataforma Eletrônica LICITANET. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 09 de Novembro de 2021.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 051/2021
PREGÃO ELETRONICO: Nº 054/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pelo seu Prefeito Sr. Rogério Vilela Victor de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Goiás nº 77 N, centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG n.º 47.20.84 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 396.119.141-72, doravante denominada **GERENCIADORA**, resolve registrar os preços da empresa **MARCOS S BIUDES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.257.279/0001-03, instalada na Rua Dom Pedro I nº 224, Jardim Independência, na cidade de Cuiabá – MT, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº. **3C45.294F.1FA2.C0FE** de 26/07/2021 até 22/01/2022, representada neste ato pelo Titular o Srº. **MARCOS SACARDI BIUDES**, brasileiro, portadora do RG nº 12.82.1730 SSP/MT e CPF nº 995.129.981-49 residente e domiciliado no Município de Cuiabá – MT, empresa **ARUANAS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.735.739/0001-66, instalada na Avenida V-2 (Lot. Prq. N. Esperança II) nº 10, Jardim Industriário, na cidade de Cuiabá – MT, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº. **C571.40F7.6BAA.77A2** de 07/12/2021 até 05/06/2022, representada neste ato pela Sócia a Sra°. **ARUANA THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 21.93.2131 SEJUSP/MT e CPF nº 037.345.831-28 residente e domiciliado na cidade de Cuiabá – MT, empresa **DI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.551.775/0001-55, instalada na Avenida Carmindo de Campos nº 856, Jardim Petropolis, na cidade de Cuiabá – MT, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº. **C1F4.4C8E.4B23.E9AD** de 02/12/2021 até 31/05/2022, representada neste ato pelo Administrador o Srº. **DALMO HELENO RAMALHO DA SILVA**, brasileiro, portadora do RG nº 026.8538-8 SEJSP/MT e CPF nº 229.449.901-87 residente e domiciliado na cidade de Cuiabá – MT, empresa **JULIANO VEZENTIN EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.694.780/0002-00, instalada na Rua D Norte nº 1327, Setor Sol Nascente, no município de Chapada do Céu – GO, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº. **0C30.2957.DD14.BA45** de 26/08/2021 até 22/02/2022, representada neste ato pelo seu Representante Legal o Srº. **JULIANO VIZENTIN**, brasileiro, portadora do RG nº 001.387.781 SSP/MS e CPF nº 001.432.951-44 residente e domiciliado na cidade de Chapadão do Sul – MS, empresa **OLMI INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.789.321/0001-17, instalada na Avenida Mato Grosso nº 92 N, Modulo 02, na cidade de Juína – MT, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº.**7D68.8C63.6BAD.6147** de 09/12/2021 até 07/06/2022, representada neste ato pelo Sócio o Srº. **ANDREY RICARDO IORIS**, brasileiro, portadora do RG nº 12.10.787-5 SSP/MT e CPF nº 907.910.101-04 residente e domiciliado na cidade de Juína – MT, empresa **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.820.186/0001-89, instalada na Rua Goiás nº 862, Higienopolis, na cidade de Catanduva – SP, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº. **042E.3A64.6149.C3B1** de 03/12/2021 até 01/06/2022, representada neste ato pelo Sócio o Srº. **DANIEL NICOLA**, brasileiro, portadora do RG nº 29.440.676-1 SSP/SP e CPF nº 216.721.888-57 residente e domiciliado na cidade de Jaú – SP, empresa **L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.328.534/0001-84, instalada na Rua Duzentos nº 94, Jardim Imperial, na cidade de Cuiabá – MT, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº. **6098.7689.1E04.75B7** de 15/06/2021 até 12/12/2021, representada neste ato pela Sócia a Srª. **FLAVIA PALERMO FERNANDES**, brasileira, portadora do RG nº 26.59.203-7 SEJSP/MT e CPF nº 056.247.611-39 residente e domiciliado na cidade de Cáceres – MT, empresa **COMERCIAL VENUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.637.690/0001-45, instalada na Avenida Porto Velho nº 2256, Centro, na cidade de Cacoal – RO, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº. **FAAE.D409.6B82.226F** de 10/12/2021 até 08/06/2022, representada neste ato pelo Sócio o Srº. **ADEUVALDO GOMES DE BRITO**, brasileiro, portadora do RG nº 114.960 SSP/MT e CPF nº 044.781.691-87 residente e domiciliado na cidade de Cacoal – RO, doravante denominada **FORNECEDORA,** acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 054/2021 – Processo Administrativo nº. 104/2021, ao

DANIEL NICOLA:21672188857 Assinado de forma digital por DANIEL NICOLA:21672188857 Dados: 2021.12.14 09:02:38 -03'00'

DALMO HELENO RAMALHO DA SILVA:22944990187 Assinado de forma digital por DALMO HELENO RAMALHO DA SILVA:22944990187 Dados: 2021.12.14 08:59:13 -04'00'

COMERCIAL VENUS LTDA:04637690000145 Assinado de forma digital por COMERCIAL VENUS LTDA:04637690000145 Dados: 2021.12.14 12:28:23 -03'00'

MARCOS SACARDI BIUDES:99512998149 Assinado de forma digital por MARCOS SACARDI BIUDES:99512998149 Dados: 2021.12.13 14:29:20 -04'00'

JULIANO VEZENTIN EIRELI:08694780000129 Assinado de forma digital por JULIANO VEZENTIN EIRELI:08694780000129 Dados: 2021.12.13 16:21:34 -03'00'

ANDREY RICARDO IORIS:90791010104 Assinado de forma digital por ANDREY RICARDO IORIS:90791010104 Dados: 2021.12.13 13:36:35 -04'00'

ARUANAS INFORMATICA LTDA:40735739000166 Assinado de forma digital por ARUANAS INFORMATICA LTDA:40735739000166 Dados: 2021.12.13 14:24:38 -03'00'

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E TONERS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO,** sendo registrados os preços das empresas:

- **MARCOS S BIUDES EIRELI:** PARA OS ITENS DE Nº **3, 4, 5, 12, 13, 14, 16, 17 e 18** TOTALIZANDO O VALOR DE **R$ 253.220,00** (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS).
- **ARUANAS INFORMÁTICA LTDA:** PARA O ITEM **9** TOTALIZANDO O VALOR DE **R$ 1.055.600,00** (UM MILHÃO E CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS);
- **DI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA:** PARA OS ITENS DE Nº **01 E 06**, TOTALIZANDO O VALOR DE **R$ 10.851,00** (DEZ MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS);
- **JULIANO VEZENTIN EIRELI:** PARA O ITEM DE Nº **11**, TOTALIZANDO O VALOR DE **R$ 3.800,00** (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS);
- **OLMI INFORMATICA LTDA:** PARA O ITEM DE Nº **15**, TOTALIZANDO O VALOR DE **R$ 74.550,00** (SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS);
- **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA:** PARA OS ITENS DE Nº **08**, TOTALIZANDO O VALOR DE **R$ 51.000,00** (CINQUENTA E UM MIL REAIS);
- **L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA:** PARA O ITEM DE Nº **02**, TOTALIZANDO O VALOR DE **R$ 7.248,00** (SETE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS);
- **COMERCIAL VENUS LTDA:** PARA O ITEM DE Nº **10**, TOTALIZANDO O VALOR DE **R$ 12.757,50** (DOZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

1.1.2 O valor total da presente ata é de **R$ 1.469.026,50** (um milhão e quatrocentos e sessenta e nove mil e vinte e seis reais e cinqüenta centavos).

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição dos objetos desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, vigorando de **13/12/2021 a 13/12/2022.**

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Comodoro.

CLÁUSULA QUARTA – DO (S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. O fornecimento do objeto desta licitação será entregue em até **15 (quinze) dias** úteis no almoxarifado da prefeitura na Rua das Acácias nº 672 –N, bairro: Centro - CEP: 78310-000, dentro do horário de expediente do funcionalismo público municipal vigente na época, conforme a necessidade de utilização, independente da

quantidade após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela da Prefeitura, mediante assinatura da ata de Registro de Preços, conforme as condições estabelecidas neste edital.

4.1 DO FORNECIMENTO

4.1.2 O fornecimento será efetuado em remessa fracionada, com prazo de entrega não superior a **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento. (justificamos esse curto prazo para entrega acima fixada tendo em vista que a Prefeitura não possui almoxarifado amplo para armazenar grandes quantidades de materiais, e muitas vezes são utilizados em grande escala, pelo fato da prefeitura e suas secretarias estarem necessitando urgente de tais itens, ficando inviável, aguardar um prazo muito estendido até que esse material chegue, visando assim uma economicidade e agilidade aos serviços que serão prestados com a utilização desses produtos.

4.2 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.2.1 A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Anexo I deste edital e Proposta da licitante contratada.

4.2.2 Os produtos/materiais em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

4.2.3 As notas fiscais eletrônica/fatura relacionadas ao objeto da presente licitação deverão ser encaminhadas ao setor de almoxarifado mediante entrega dos produtos.

4.3 CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.3.1 Os itens listados neste anexo, não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade, os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes neste anexo e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o termino da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante neste anexo.

4.3.2 l A Prefeitura Municipal não se responsabilizara por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.0. Como condição para emissão da autorização de fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e **obrigatoriamente apresentar**:

a) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débito do FGTS e INSS;

5.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

5.2. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dos produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir o fornecimento, não sendo aceito , nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

DALMO HELENO RAMALHO DA SILVA:22944990187 Assinado de forma digital por DALMO HELENO RAMALHO DA SILVA:22944990187 Dados: 2021.12.14 09:09:26 -04'00'

DANIEL NICOLA :21672188857

COMERCIAL VENUS LTDA:04637690000145

JULIANO VEZENTIN EIRELI:08694780000129 Assinado de forma digital por JULIANO VEZENTIN EIRELI:08694780000129 Dados: 2021.12.13 16:22:19 -03'00'

MARCOS SACARDI BIUDES:99512998149 Assinado de forma digital por MARCOS SACARDI BIUDES:99512998149 Dados: 2021.12.13 14:29:51 -04'00'

ANDREY RICARDO IORIS:90791010104 Assinado de forma digital por ANDREY RICARDO IORIS:90791010104 Dados: 2021.12.13 13:36:55 -04'00'

ARUANAS INFORMATICA LTDA:40735739000166 Assinado de forma digital por ARUANAS INFORMATICA LTDA:40735739000166 Dados: 2021.12.13 14:55:27 -03'00'

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante o fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia de pleno fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de entrega dos produtos, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

6.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução da entrega dos equipamentos em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

6.1. A FORNECEDORA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

DANIEL NICOLA:21672188857 Assinado de forma digital por DANIEL NICOLA:21672188857 Dados: 2021.12.14 09:03:05 -03'00'

COMERCIAL VENUS LTDA:04637690000145 Assinado de forma digital por COMERCIAL VENUS LTDA:04637690000145 Dados: 2021.12.13 17:25:21 -04'00'

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

7.0. A Prefeitura Municipal de Comodoro, obriga-se a:
I – emitir as autorizações para o fornecimento dos produtos licitados.
II - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos;
IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.
8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

JULIANO VEZENTIN EIRELI:08694780000129 Assinado de forma digital por JULIANO VEZENTIN EIRELI:08694780000129 Dados: 2021.12.13 16:22:46 -03'00'

DALMO HELENO RAMALHO DA SILVA:22944990187 Assinado de forma digital por DALMO HELENO RAMALHO DA SILVA:22944990187 Dados: 2021.12.14 09:09:48 -04'00'

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, através de crédito em conta corrente mantida pela **CONTRATADA**, preferencialmente em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data da

MARCOS SACARDI BIUDES:99512998149 Assinado de forma digital por MARCOS SACARDI BIUDES:99512998149 Dados: 2021.12.13 14:30:05 -04'00'

ANDREY RICARDO IORIS:90791010104 Assinado de forma digital por ANDREY RICARDO IORIS:90791010104 Dados: 2021.12.13 13:37:03 -04'00'

ARUANAS INFORMATICA LTDA:40735739000166 Assinado de forma digital por ARUANAS INFORMATICA LTDA:40735739000166 Dados: 2021.12.13 14:55:39 -03'00'

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente autorização de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

8.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.2. Por ocasião do pagamento, o fornecedor, deverá apresentar Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais; Certidão Negativa ou positiva com efeito de Débito do FGTS e INSS e CNPJ;

8.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da entrega dos materiais.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

9.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

9.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Comodoro.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
b) quando o Fornecedor não retirar a autorização de fornecimento no prazo estabelecido;
c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

10.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DALMO HELENO RAMALHO DA SILVA:22944990187 Assinado de forma digital por DALMO HELENO RAMALHO DA SILVA:22944990187 Dados: 2021.12.14 09:10:06 -04'00'

DANIEL NICOLA:21672188857 Assinado de forma digital por DANIEL NICOLA:21672188857 Dados: 2021.12.14 09:03:19 -03'00'

COMERCIAL VENUS LTDA:04637690000145 Assinado de forma digital por COMERCIAL VENUS LTDA:04637690000145 Dados: 2021.12.13 17:26:39 -04'00'

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

11.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

MARCOS SACARDI BIUDES:99512998149 Assinado de forma digital por MARCOS SACARDI BIUDES:99512998149 Dados: 2021.12.13 14:30:19 -04'00'

JULIANO VEZENTIN EIRELI:08694780000129 Assinado de forma digital por JULIANO VEZENTIN EIRELI:08694780000129 Dados: 2021.12.13 16:23:17 -03'00'

ANDREY RICARDO IORIS:90791010104 Assinado de forma digital por ANDREY RICARDO IORIS:90791010104 Dados: 2021.12.13 13:37:12 -04'00'

ARUANAS INFORMATICA LTDA:40735739000166 Assinado de forma digital por ARUANAS INFORMATICA LTDA:40735739000166 Dados: 2021.12.13 14:55:55 -03'00'

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias a entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Muncipal de Comodoro, por período de até 5 (cinco) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

12.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

12.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos materiais

12.3. No caso de atraso no fornecimento por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da requisição, poderá a Prefeitura, a partir do 6° (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

12.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

12.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

12.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

12.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA**, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIS

13.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para Diversas Secretarias do Municipio.

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade 01 – Gabinete Prefeito
Projeto Atividade – 1.006– Aquisição de equipamentos e material permanente
Elemento de despesas – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01 - 0000 – equipamentos e material permanente (19).

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade 01 – Gabinete Prefeito

DALMO HELENO RAMALHO DA SILVA:22944990187 Assinado de forma digital por DALMO HELENO RAMALHO DA SILVA:22944990187 Dados: 2021.12.14 09:10:25 -04'00'

DANIEL NICOLA:21672188857 Assinado de forma digital por DANIEL NICOLA:21672188857 Dados: 2021.12.14 10:03:32 -03'00'

COMERCIAL VENUS LTDA:04637690000145 Assinado de forma digital por COMERCIAL VENUS LTDA:04637690000145 Dados: 2021.12.13 17:26:54 -04'00'

JULIANO VEZENTIN EIRELI:08694780000129 Assinado de forma digital por JULIANO VEZENTIN EIRELI:08694780000129 Dados: 2021.12.13 16:24:27 -03'00'

MARCOS SACARDI BIUDES:99512998149 Assinado de forma digital por MARCOS SACARDI BIUDES:99512998149 Dados: 2021.12.13 14:30:33 -04'00'

ARUANAS INFORMATICA LTDA:40735739000166 Assinado de forma digital por ARUANAS INFORMATICA LTDA:40735739000166 Dados: 2021.12.13 14:56:13 -03'00'

ANDREY RICARDO IORIS:90791010104 Assinado de forma digital por ANDREY RICARDO IORIS:90791010104 Dados: 2021.12.13 13:37:20 -04'00'

P.M.S.A.L
FLS Nº 338
RUB 04

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Projeto Atividade – 2.004 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito
Elemento de despesas – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 - 0000 – material de consumo (24).

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade 04 – Dpto de Administração
Projeto Atividade – 1.015– Aquisição de equipamentos e material permanente
Elemento de despesas – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01 - 0000 – equipamentos e material permanente (139).

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade 04 – Dpto de Administração
Projeto Atividade – 2.102 – Manutenção e Encargos com o dpto de Administração
Elemento de despesas – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 - 0000 – material de consumo (151).

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade 01 – Gabinete do Secretario de Finanças
Projeto Atividade – 1.018– Aquisição de equipamentos e material permanente
Elemento de despesas – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01 - 0000 – equipamentos e material permanente (189).

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade 01 – Gabinete do Secretario de Finanças
Projeto Atividade – 2.014 – Manutenção e Encargos com o a Secretaria de Finanças
Elemento de despesas – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 - 0000 – material de consumo (194).

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Planejamento e orçamento
Unidade 01 – Gabinete do Secretario de Planejamento e orçamento
Projeto Atividade – 1.254– Adquirir equipamentos, móveis e materiais permanentes.
Elemento de despesas – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01 - 0000 – equipamentos e material permanente (245).

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Planejamento e orçamento
Unidade 02 – Dpto de Planos, Programas, Projetos e Orçamentos
Projeto Atividade – 2.114 – Manutenção e Encargos com o Dpto de Planos, Programas, Projetos e Orçamentos
Elemento de despesas – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 - 0000 – material de consumo (264).

DANIEL NICOLA:21672188857 Assinado de forma digital por DANIEL NICOLA:21672188857 Dados: 2021.12.14 09:03:46 -03'00'

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade 02 – Dpto de Educação
Projeto Atividade – 1.036– Aquisição de equipamentos e material permanente
Elemento de despesas – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01 - 0001 – equipamentos e material permanente (287).

COMERCIAL VENUS LTDA:04637690000145 Assinado de forma digital por COMERCIAL VENUS LTDA:04637690000145 Dados: 2021.12.13 17:27:32 -04'00'

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade 02 – Dpto de Educação
Projeto Atividade – 2.019 – Manutenção e Encargos com o Dpto Educação
Elemento de despesas – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 - 0001 – material de consumo (310).

JULIANO VEZENTIN EIRELI:06947800000129 Assinado de forma digital por JULIANO VEZENTIN EIRELI:06947800000129 Dados: 2021.12.13 16:24:52 -03'00'

DALMO HELENO RAMALHO DA SILVA:22944990187 Assinado de forma digital por DALMO HELENO RAMALHO DA SILVA:22944990187 Dados: 2021.12.14 09:10:42 -04'00'

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 06 – Fundo municipal de Saúde
Projeto Atividade – 1.045– Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes
Elemento de despesas – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01 - 0001 – equipamentos e material permanente (415).

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 06 – Fundo municipal de Saúde
Projeto Atividade – 2.024 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario de Saúde

MARCOS SACARDI BIUDES:99512998149 Assinado de forma digital por MARCOS SACARDI BIUDES:99512998149 Dados: 2021.12.13 14:30:47 -04'00'

ANDREY RICARDO IORIS:90791010104 Assinado de forma digital por ANDREY RICARDO IORIS:90791010104 Dados: 2021.12.13 13:37:27 -04'00'

ARUANAS INFORMATICA LTDA:40735739000166 Assinado de forma digital por ARUANAS INFORMATICA LTDA:40735739000166 Dados: 2021.12.13 14:56:29 -03'00'

P.M.S.A.
FLS Nº 339
RUB DH

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Elemento de despesas – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 - 0000 – material de consumo (447).

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Unidade 06 – Fundo municipal de Assistência Social
Projeto Atividade – 1.064– Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes
Elemento de despesas – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01 - 0000 – equipamentos e material permanente (627).

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Unidade 06 – Fundo municipal de Assistência Social
Projeto Atividade – 2.058 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de despesas – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 - 0000 – material de consumo (635).

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Unidade 08 – Fundo municipal Lar da Criança Feliz
Projeto Atividade – 2.267 – Manutenção e Encargos do Lar da Criança Feliz
Elemento de despesas – 3.3.90.30.00.00 00.00.00.01 - 0000 – material de consumo (690).

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Unidade 08 – Fundo municipal Lar da Criança Feliz
Projeto Atividade – 2.267 – Manutenção e Encargos do Lar da Criança Feliz
Elemento de despesas – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01 - 0029 – equipamentos e material permanente (694).

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade 02 – Dpto de Obras e Manutenção da Rede Física
Projeto Atividade – 2.048 – Manutenção e Encargos com o Dpto de Obras
Elemento de despesas – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 - 0000 – material de consumo (716).

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade 02 – Dpto de Obras e Manutenção da Rede Física
Projeto Atividade – 1.073– Aquisição de equipamentos e material permanente
Elemento de despesas – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01 – 0000 equipamentos e material permanente (703)

COMERCIAL VENUS LTDA:04637690000145
Assinado de forma digital por COMERCIAL VENUS LTDA:04637690000145 Dados: 2021.12.13 17:28:01 -04'00'

Órgão 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento rural e Meio ambiente
Unidade 02 – Dpto de Fomento Agrop. e Apoio a Reforma Agrária
Projeto Atividade – 1.127 – Aquisição de equipamentos e material permanente
Elemento de despesas – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01 – 0000 – equipamentos e material permanente (889).

JULIANO VEZENTIN EIRELI:08694780000129
Assinado de forma digital por JULIANO VEZENTIN EIRELI:08694780000129 Dados: 2021.12.13 16:25:35 -03'00'

Órgão 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento rural e Meio ambiente
Unidade 02 – Dpto de Fomento Agrop. e Apoio a Reforma Agrária
Projeto Atividade – 2.213– Manutenção e Encargos com o Semder
Elemento de despesas – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 - 0000 – material de consumo (784).

Órgão 11 – Secretaria Municipal de Esporte E Turismo
Unidade 02 – Dpto de Esportes
Projeto Atividade – 1.045 – Aquisição de equipamentos e material permanente
Elemento de despesas – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01 – 0000 – equipamentos e material permanente (830).

DALMO HELENO RAMALHO DA SILVA:22944990187
Assinado de forma digital por DALMO HELENO RAMALHO DA SILVA:22944990187 Dados: 2021.12.14 09:10:59 -04'00'

Órgão 11 – Secretaria Municipal de Esporte E Turismo
Unidade 02 – Dpto de Esportes
Projeto Atividade – 2.028 – Manutenção e Encargos com o Dpto de Esportes
Elemento de despesas – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 - 0000 – material de consumo (841).

DANIEL NICOLA: 21672188857
Assinado de forma digital por DANIEL NICOLA:21672188857 Dados: 2021.12.14 09:04:01 -03'00'

MARCOS SACARDI BIUDES:99512998149
Assinado de forma digital por MARCOS SACARDI BIUDES:99512998149 Dados: 2021.12.13 14:31:00 -04'00'

ANDREY RICARDO IORIS:90791010104
Assinado de forma digital por ANDREY RICARDO IORIS:90791010104 Dados: 2021.12.13 13:37:35 -04'00'

ARUANAS INFORMATICA LTDA:40735739000166
Assinado de forma digital por ARUANAS INFORMATICA LTDA:40735739000166 Dados: 2021.12.13 14:56:46 -03'00'

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

15.1- A fiscalização da ata será exercida pelos servidores abaixo relacionados:

Alisson Piacentini Reis, nomeado através da Portaria nº 240/2020 de 01/04/2020 (fiscal da Secretaria Municipal de Administração).

Rómulo Eder Nunes Cordiro, nomeado através da Portaria nº 534/2021 de 20/07/2021(Fiscal da Secretaria Municipal de Obras).

Jorge Calixto deGois, nomeado através da Portaria nº 513/2021 de 09/07/2021 (Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças).

Edir Ricardo de Medeiros, nomeado através da Portaria nº 446/2021 de 10/06/2021 (Fiscal da Secretaria de Esporte e Turismo).

Divan Carlos de Souza, nomeado através da Portaria nº 445/2021 de 10/06/2021 (Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde).

Ana Cristina Rodrigues Pereira da Silva, nomeada através da Portaria nº 444/2021 de 10/06/2021 (Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde).

Adejanes de Araujo Silva, nomeada através da Portaria nº 443/2021 de 10/06/2021 (Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde).

Nilma Valares Graciani Menaldi, nomeada através da Portaria nº 442/2021 de 10/06/2021 (Fiscal da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania).

Eduardo Ferreira da Silva, nomeado através da Portaria nº 441/2021 de 10/06/2021 (Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento).

Independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo.

15.1 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

15.2 Todas as ordens de serviços ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a **CONTRATADA** serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

15.3 Da decisão tomada pela Fiscalização poderá a **CONTRATADA** recorrer ao **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 54/2021 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.0 As partes contratantes elegem o foro de Comodoro/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Comodoro-MT, 13 de Dezembnor de 2021.

DALMO HELENO RAMALHO DA SILVA:22944990187 Assinado de forma digital por DALMO HELENO RAMALHO DA SILVA:22944990187 Dados: 2021.12.14 09:11:15 -04'00'

DANIEL NICOLA:21672188857 Assinado de forma digital por DANIEL NICOLA:21672188857 Dados: 2021.12.14 09:34:18 -03'00'

JULIANO VEZENTIN EIRELI:08694780000129 Assinado de forma digital por JULIANO VEZENTIN EIRELI:08694780000129 Dados: 2021.12.13 16:25:57 -03'00'

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCOS SACARDI BIUDES:99512998149 Assinado de forma digital por MARCOS SACARDI BIUDES:99512998149 Dados: 2021.12.13 14:31:14 -04'00'

COMERCIAL VENUS LTDA:04637690000145 Assinado de forma digital por COMERCIAL VENUS LTDA:04637690000145 Dados: 2021.12.13 17:28:37 -04'00'

MARCOS SACARDI BIUDES
Titular
MARCOS S BIUDES EIRELI
Fornecedora

ANDREY RICARDO IORIS:90791010104 Assinado de forma digital por ANDREY RICARDO IORIS:90791010104 Dados: 2021.12.13 13:37:44 -04'00'

ARUANAS INFORMATICA LTDA:40735739000166 Assinado de forma digital por ARUANAS INFORMATICA LTDA:40735739000166 Dados: 2021.12.13 14:57:05 -03'00'

P.M.S.A.L
FLS Nº 341
RUB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

ARUANAS INFORMATICA LTDA:40735739000166 Assinado de forma digital por ARUANAS INFORMATICA LTDA:40735739000166 Dados: 2021.12.13 14:57:33 -03'00'

ARUANA THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA
Sócia
ARUANAS INFORMÁTICA LTDA
Fornecedora

DALMO HELENO RAMALHO DA SILVA:22944990187 Assinado de forma digital por DALMO HELENO RAMALHO DA SILVA:22944990187 Dados: 2021.12.14 09:11:36 -04'00'

DALMO HELENO RAMALHO DA SILVA
Administrador
DI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Fornecedora

JULIANO VEZENTIN EIRELI:08694780000129 Assinado de forma digital por JULIANO VEZENTIN EIRELI:08694780000129 Dados: 2021.12.13 16:26:24 -03'00'

JULIANO VIZENTIN
Representante Legal
JULIANO VEZENTIN EIRELI
Fornecedora

ANDREY RICARDO IORIS:90791010104 Assinado de forma digital por ANDREY RICARDO IORIS:90791010104 Dados: 2021.12.13 13:38:00 -04'00'

ANDREY RICARDO IORIS
Sócio
OLMI INFORMATICA LTDA
Fornecedora

DANIEL NICOLA:21672188857 Assinado de forma digital por DANIEL NICOLA:21672188857 Dados: 2021.12.14 09:04:36 -03'00'

DANIEL NICOLA
Sócio
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Fornecedora

FLAVIA PALERMO FERNANDES
Sócia
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA
Fornecedora

COMERCIAL VENUS LTDA:04637690000145 Assinado de forma digital por COMERCIAL VENUS LTDA:04637690000145 Dados: 2021.12.13 17:29:13 -04'00'

ADEUVALDO GOMES DE BRITO
Sócio
COMERCIAL VENUS LTDA
Fornecedora

TESTEMUNHAS:

Nome: Aryadne Guilherme da Silva
RG nº: 43.426.424-6 SSP/SP
CPF nº: 364.391.168-86
Assinatura: .....

Nome: Fernando Oliveira Lemos da Rosa
RG nº: 2.162.797-5 SSP/MT
CPF nº: 035.067.551-10
Assinatura: .....

MARCOS SACARDI BIUDES:99512998149 Assinado de forma digital por MARCOS SACARDI BIUDES:99512998149 Dados: 2021.12.13 14:31:39 -04'00'

P.M.S.A.L
FLS Nº 342
RUB ÓH



Autorização para adesão à Ata de Registro de Preços - APLIC

Informa-se que foi registrada a autorização via Portal da Unidade Gestora (PUG) do Tribunal de Contas de Mato Grosso, pelo usuário EDER PAULO CALDEIRA SANTANA, em 11/03/2022 às 09:04:56, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO a adesão a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata Número: **00000000051/2021**

Processo Licitatório: **00000000054/2021**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

CNPJ: **04.217.362/0001-90**

Código do Grupo: 10239

A Adesão foi registrada para os seguintes itens:

Item	Item	Cód. Catálogo	Cód. Unid.	Referência	Data Adesão	Quantidade
9	MICROCOMPUTADOR - COMPUTADOR ,DESKTOP, 8° GERACAO, 6 NUCLEOS , THEADS 12, CLOCK MINIMO POR NUCLEO : 3,2 GHZ , ARQUITETURA : 64 BITIS , CACHE TOTAL: 12 MB , TIPO DA MEMORIA: DDR4 NUMERO DE SLOTS 4 CAPACIDADE 16 GB , EXPANSAO: 64GB , QUATRO PORTAS USB 3.0 ,DISCO RIGIDO DE 2TB VELOCIDADE: 7200 RPM, INTERFACE SATA 3 OFF-BOARD 6 GB , MEMORIA GDDR5, TAXA DE TRANSFERENCIAL 192 BITS . MONITOR TIPO : LED WIDESCREEN IPS, RESOLUCAO:1920 X 1080 60 GH , ENTRADAS VGA/HDMI ,FONTE DE ALIMENTACAO 460 W , TECLADO IDIOMA PORTUGUES .	00020732	1	Dezembro	11/03/2022	66

P.M.S.A.L
FLS Nº 343
RUB

ARUANAS INFORMATICA LTDA

CNPJ: 40.735.739/0001-66
E-MAIL: DIOGO.IMPERIOMOVEIS@GMAIL.COM
ENDEREÇO: AV V-2, QUADRA 01, Nº 10, JARDIM INDUSTRIARIO.

INS.ESTADUAL: 13.856.184-2
CONTATO: (65) 3661-8929
CEP: 78.099-357

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - MT

EDITAL : PREGÃO ELETRÔNICO: . 054/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA E HORA: 07/12/2021 ÁS 08:30 HRS (Horario de Brasilia)

CUIABÁ, 07 DE DEZEMBRO DE 2021

OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E TONERS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTD	MED.	DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNTITÁRIO	EXTENSO	VALOR TOTAL	EXTENSO
9	260	UN	MICROCOMPUTADOR COMPLETO - PROCESSADOR COM NO MINIMO 6 NÚCLEOS E 12 THREADS, FREQUÊNCIA MINIMA 3,2 GHZ, ARQUITETURA . 64 BITS, CACHE TOTAL: 12 MB, COM VÍDEO INTEGRADO. TIPO DA MEMÓRIA - DDR4 CAPACIDADE 12 GB COM FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 2.666 MHZ, PLACA MÃE - QUATRO PORTAS USB 3.0, COM CONEXÃO DE INTERNET RJ45 NO FORMATO GIGA BYTE 10/100/1000, COM SAÍDA DE VÍDEO 1X D - SUB (VGA), 1X DVI - D, 1X HDMI 2.1 (4K @ 60 HZ), COM NO MÍNINO 4 PORTAS SATAS 6 GB/S, COM 4 SLOTS DE MEMÓRIA COM SUPORTE DDR 4 ATÉ 32GB. DISCO RÍGIDO - DE 1TB VELOCIDADE: 7200 RPM COM 64 MB DE BUFFER, SSD DE 240GB 500MBP/S PARA LEITURA E 350MBP/S PARA GRAVAÇÃO. MONITOR TIPO - LED WIDESCREEN, RESOLUCÃO:1920X1080 60HZ 21" POLEGADAS, ENTRADAS VGA/HDMI. FONTE DE ALIMENTACAO - FONTE ATX PARA COMPUTADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 350 W, COM ALIMENTAÇÃO DE 110/220 NO FORMATO BIVOLT, COM NO MÍNIMO 2 CONECTORES SATA, 2 CONECTORES IDE, 1 CONECTOR PRINCIPAL DE 24 PINOS , 1 CONECTOR 12 V DE 4 PINOS. GABINETE - MID TOWER COM NO MÍNIMO 1 BAIA, COM NO MÍNIMO 1 USB 1.0 E 3.0 NA PARTE FRONTAL COMPATIBILIDADE COM PLACA MÃE MICRO ATX E ATX, COM 1 SAÍDA DE ÁUDIO FRONTAL E MICROFONE . TECLADO E MOUSE - KIT DE TECLADO E MOUSE, TECLADO NO FORMATO ABNT - 2, DE NO MÍNIMO 104 TECLAS, NO DESIGN DISCRETO, MOUSE COM PRECISÁO A LASER DE ALTO DESEMPENHO COM ROLAGEM HORIZONTAL COM NO MÍNIMO 1.200 DPI. CAIXA DE SOM - CAIXINHA DE SOM 3 W USB E P2 PARA COMPUTADOR.	**Aruanas PC I5 10º Geração**	**R$ 4.060,00**	quatro mil e sessenta reais	**R$ 1.055.600,00**	um milhão e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais
TOTAL			**um milhão e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais**				**R$**	**1.055.600,00**

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL
VALIDADE DO PRODUTO: CONFORME O EDITAL

DECLARAMOS: Declaro que nos preços apresentados nesta proposta, estão inclusos os custos de despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa administrativa, serviços, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Dados Bancários:
BANCO SICREDI
BANCO: 748 AGENCIA: 0810 CONTA CORRENTE: 25544-1

ARUANA THAIS FERREIRA DE O. SILVA
DIRETOR COMERCIAL
CPF: 037.345.831-28
RG: 21932131 SEJUSP/MT

CNPJ: 40 735 739/0001-66
ARUANAS INFORMÁTICA LTDA
Av. V-2, (Lot. Prq. N. Esperança II), Quadra 1, 3ª Etapa, Casa 10
Bairro: Jardim Industriário
CEP. 78.099-357
CUIABÁ - MT.